ANNO LI. NUMERO 169 — TERÇA FEIRA 27 DE JULHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

LISBOA, 25 de julho.

Commemorou-se hontem o anniversario do desembarque das tropas libertadoras em Lisboa no anno de 1833. A' noute a cidade esteve brilhantemente illuminada.

S. M. o rei e a familia real assistiram á parada, e á revista da força da guarnição de Lisboa.

COMMERCIAES

RIO DE JANEIRO, 26 de julho.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, 26 3/4 a 26 7/8 d. particular

Cambio sobre Paris 358 réis por franco.

Café primeira qualidade bôa de 6$400 a 6$550 pelos 10 kilogrs.

Sahio hoje d'aqui para a Bahia e Pernambuco o paquete inglez *BRITANNIA*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

BAHIA, 26 de julho.

Cambio sobre Londres 26 1/2 d. bancario, 26 7/8 a 27 d. particular.

Cambio sobre Paris 360 réis por franco.

Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.

PARA', 26 de julho.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, 26 7/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 360 réis por franco.

Borracha fina de 1$500 a 1$550 por kilogr.

Cacáo de 440 a 460 réis por kilogr.

Procedente do Maranhão chegou hontem aqui o paquete brasileiro *PARA'*, e sahirá hoje para os portos do sul do imperio.

CORRECÇÃO NECESSARIA.

O paquete francez *Rio Grande*, das MESSAGERIES MARITIMES, chegou de Bordéos á Lisboa no dia 23, e partio para Dakar e Pernambuco a 24, e não como foi hontem publicado.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

11 DE JULHO.

No senado, hontem, continuou a 2.ª discussão do orçamento para 1875 á 1876, no art. 5.º, que fixa a despeza do ministerio da marinha.

O Sr. Leitão da Cunha entra com constrangimento neste debate; mas não póde deixar de fazer algumas observações a respeito do ultimo relatorio do ministerio da marinha.

O nobre senador por Minas, ex-ministro desta repartição, urgido com as difficuldades com que teve de lutar em consequencia da lei que regulou as promoções da armada, apresentou um projecto creando o corpo de engenheiros navaes; e, tratando deste assumpto no seu relatorio, disse que esta instituição, além de ter por si o exemplo de outros paizes, era tambem imposta como consequencia da lei de promoções.

Na opinião de orador, o projecto não foi senão o caminho tortuoso que o nobre ex ministro procurou para evitar os máos resultados daquella lei e os seus inconvenientes; a logica, porém e a experiencia recommendavam que S. Exc. preferisse a linha recta, e promovesse de preferencia a revogação de semelhante lei. O projecto, longe de respeitar as disposições da lei, fere-as de morte. Não comprehende, pois, como o nobre ex-ministro não pedio logo a sua revogação. Assim, pede ao nobre ministro actual que diga se aceita a creação do corpo de engenheiros navaes e se não acha preferivel que se revogue a nova lei de promoções.

Passando a tratar do corpo de imperiaes marinheiros, declara que não póde concordar com a opinião emittida no relatorio pelo nobre ex-ministro, para que só se comece a contar o tempo de serviço militar, ás praças deste corpo, depois que completarem 20 annos de idade. As praças das companhias de menores vão para aquelle corpo, em geral aos 17 annos de idade; portanto, a prevalecer a idéa do nobre ex-ministro, isto é, não se lhe contando o tempo de serviço senão depois que completarem 20 annos, perderão tres annos.

Qual a razão desta disposição? Não concorrerá ella para difficultar muito a acquisição de menores? Dirá S. Exc. que a razão vem dos tres annos de aprendizagem. Mas não é procedente a apredizagem dos imperiaes marinheiros é feita nas companhias de menores. Deseja tambem informações do actual nobre ministro ácerca deste importante assumpto.

Que deligencia tem feito a administração afim de obter menores para as companhias de aprendizes marinheiros? Nenhuma. Não duvida das boas intenções dos nobres ministros, nem de que tenham tido os melhores desejos; mas nas provincias nada se tem feito neste sentido.

As consequencias são deploraveis. A companhia do Pará, por exemplo, que no seu estado completo deve ter 200 praças, apenas conta 48. Entretanto abundam naquella provincia os menores proprios para o serviço da marinha e que não se empregam em cousa nenhuma. Pede ao nobre ministro que lance as suas vistas para este ramo de serviço, que é da maior importancia para a repartição que S. Exc. dirige.

Lendo a parte do relatorio do nobre ex-ministro, que se refere á inspecção feita nos arsenaes das provincias no norte pelo conselheiro Barbosa de Almeida, acha que são antecipados os elogios feitos.

Este official general da armada chegou daquella commissão ha muito pouco tempo; ainda não se sabe quaes foram os resultados praticos e o proveito tirado da inspecção que lhe foi incumbida. Os elogios, pois são prematuros.

A respeito da força naval, chama toda a attenção do nobre ministro para o mappa n. 14. que acompanha o relatorio do seu antecessor. Vê-se de um quadro que 54 são os navios de que se compõe a nossa armada, dos quaes apenas 32 em bom estado, e entre estes são sómente tres prestaveis para a instrucção dos nossos officiaes de marinha, isto é, as corvetas mixtas *Nitherohy*, *Vital de Oliveira* e *Trajano*.

Será lisongeiro este estado de cousa? Um paiz que deve ter a ambição de ser potencia maritima na America do sul, poderá contentar-se com o que revela este quadro?

Não se comprehende marinha de guerra sem officiaes instruidos profissionalmente: como poderemos, pois, ter marinha de guerra quando faltam aos nossos officiaes meios de obter instrucção profissional?

Para a intrucção dos officiaes da nossa armada, precisamos de seis navios mixtos, proprios não só para o serviço da marinha de guerra como para a instrucção pratica. Entretanto são apenas tres os que temos. A consequencia é que não só temos meios de dar instrucção professional aos nossos officiaes, como não podemos fazer apparecer dignamente a nossa bandeira nos portos da Europa, do Pacifico e até de Asia, como tanto convem aos interesses da Brasil.

Faz, portanto, votos para que o nobre ministro olhe a este assumpto do elevado ponto de vista de que deve ser considerado.

Passando a tratar do encouraçado *Independencia*, é de opinião que foi um erro do nobre ex-ministro mandar construir para a nossa armada um navio de tal ordem. Não ha que conteste que a nossa esquadra deve ter boas machinas de guerra; mas accommodadas ao serviço que ellas devem preencher, ao emprego futuro que poderão ter.

Por sem duvida que o Brasil não pensa em medir as suas forças navaes com as das grandes potencias maritimas. As nossas necessidades limitam-se ás desavenças que possamos ter com os estados que nos cercam. Para isto não era preciso um encouraçado como o *Independencia*, que como já se disse na tribuna do senado, não poderá entrar no Rio da Prata.

E a quem foi feita a encommenda de tão formidavel navio? A um estaleiro de terceira ordem, no qual o governo inglez só mandou construir uma bateria fluctuante, e a nossa armada os seus dous peiores encouraçados. Foram estes os titulos que recomendaram ao nobre ex-ministro aquelle estabelecimento de construcção naval.

Mas foi o que apresentou propostas mais baratas. Ora quem está resolvido a gastar 5,000:000$ em um navio, não regateia 200 ou 300:000$, não deixa por tão pequena differença de mandar fazêl-o em um estaleiro de primeira ordem.

Qual foi o resultado? Todo o paiz sabe. O sinistro não póde deixar de ser attribuido ao governo, que o commetteu encommendando um encouraçado de tal importancia de contrucção.

Dado o sinistro, era occasião de emendar a mão, desistir da encommenda. Entretanto não só se mandou conceder ou reconstruir o *Independencia*, como se fez isso mesmo com accrescimo de despezas para os cofres publicos, o que é incomprehensivel.

E o que é, ainda hoje, esta entidade chamada encouraçados? Um simples ensaio; a ultima palavra, a tal respeito, ainda não foi proferida. Mas como somos muito ricos e não temos em que empregar melhor o dinheiro, façam gastar cinco mil contos em um ensaio.

Era, entretanto, muito melhor que em vez de fazer tão consideravel dispendio com um só navio como o *Independencia*, que de nada nos ha de servir, se mandassem construir mais dous monitores como o *Solimões* e o *Javary*: com quatro navios desta ordem ficaria a nossa armada perfeitamente servida.

Tratando dos diques, faz a historia do que se tem passado com relação aos dous da ilha das Cobras, achando deploravel quanto se fez; e chama a attenção do nobre ministro para este assumpto, afim de que não se repitam os erros commettidos.

Conclue agradecendo ao nobre ex-ministro da marinha o que fez pelo arsenal do Pará. Ainda nenhum outro ministro tinha feito tanto por aquelle importante estabelecimento naval. Não é crivel que se deixe de proseguir a execução do plano e das idéas de S. Exc.; e portanto pede ao nobre ministro actual que não recue, não só porque é impossivel deixar de ter um arsenal bem provido na provincia do Pará, como para não se perder a despeza de 500:000$ que já alli está feita.

O Sr. Ribeiro da Luz tem de contestar o que disse o nobre senador o Sr. Saraiva; quanto ao augmento, que elle orador indicou, para os empregados da secretaria da marinha, divergio S. Exc. tão somente das razões apresentadas para aquella medida. Pelo que diz respeito ao conselho naval, diz que o mesmo dispõe de pessoal capaz, e assevera que nunca sujeitou as consultas desse conselho ao exame dos officiaes de gabinete. Não concorda com a idéa de extinguir-se o batalhão naval. O corpo de officiaes de fazenda está, no seu entender, convenientemente organisado, embora não disponha de pessoal completo.

Quanto á falta que notou S. Exc., de machinistas, diz que esta falta é devida aos muitos requisitos exigidos para entrarem para o corpo, cumprindo no seu entender reformar o regulamento de 1863.

Não vê inconveniente em crear o corpo de capellães da armada. Pelo que entende com os arsenaes, declara que procurou attender a quanto foi necessario.

Acerca dos abusos nos fornecimentos, é de opinião que não póde haver regra que os inhiba, dependendo isto da perspicacia do ministro, e, convém notar que as encommendas na Europa tem tido mais de uma vez máo resultado. Quanto aos depositos de madeiras, procurou saber porque preço poderia ter um, e reconheceu que se teriam de despender cerca de 700:000$.

O Sr. Barão da Laguna: — Pois valia a pena e seria grande economia.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Quanto ao externato de marinha, entende que seria bom convertêl-o em escola naval. Acerca do encouraçado *Independencia* não deseja repetir o que já disse no anno passado. No acto de ser o mesmo lançado ao mar, parou na carreira, o que accasionou grande estrago, ficando parte delle n'agua e a outra fóra; tratou-se de tornar a lançal-o, e com os auxilios de apparelhos, pôde elle emfim fluctuar.

Recebeu telegramma do capitão-tenente Salgado, noticiando o que occorrera, accrescentando que nada soffreria o paiz, por estar seguro o navio, e, mais tarde, mandando dizer que bom seria commetter a questão á legação brasileira. Assim o fez, determinando á commissão de officiaes brasileiros que prestasse todas as informações á mesma legação para melhor solução. Correram as cousas e afinal foram nomeadas commissões, uma do almirante inglez, outra dos officiaes brasileiros, sendo tambem commissionado o celebre constructor Reed.

Foi o navio para o dique alli examinado.

Deram as commissões cada qual o seu parecer, approximando-se da dos officiaes brasileiros a daquelle constructor.

Ordenou o orador que fosse aceito o parecer daquelles nossos officiaes. A casa Dudgeon declarou-se prompta para acudir ás despezas com os concertos. O navio estava seguro n'uma companhia contra o fogo.

O Sr. Barão de Penedo declarou que a companhia de seguro duvidava indemnisar, porque proviera o desastre não do fogo, mas do lançamento ao mar, accrescentando que o negocio poderia dar em delongas e delle surgir uma demanda. O navio tinha sido tambem seguro pela casa Dudgeon no seu interesse peculiar e contra os riscos do lançamento.

Aquella casa chegou a um accôrdo afinal com a companhia de seguros, recebendo desta 77 mil libras. Nestas circumstancias dirigio aviso ao Sr. Barão do Penedo para chegar tambem a um accôrdo com a casa Dudgeon. Fez-se este, tratando a commissão brasileira de saber quaes os concertos necessarios, entrando o governo brasileiro com o auxilio de 15 000 libras e a casa Dudgeon com 77.000. Estabeleceram-se mais certas medidas de cautela, examinando-se minuciosamente o navio de pôpa a prôa. Este trabalho correrá por nossa conta e por preço que será insignificante. Tal é a solução dada ao negocio do *Independencia*.

O Sr. Zacarias: — E o que diz da pretendida offerta de troca, por parte do governo inglez, de dous encouraçados pelo *Independencia*.

O Sr. Ribeiro da Luz diz que consta isso de telegrammas que offerece ao nobre senador.

Respondendo ao Sr. Leitão da Cunha, historia como se fez o contrato para a construcção do *Independencia*. Este contrato foi feito com todas as garantias para o Brasil, dando-se nelle um só erro, qual o de se ter feito o seguro n'uma companhia de seguro somente contra fogo.

O Sr. F. Octaviano: — No contrato não ha o caso de não ficarmos com o navio.

O Sr. Zacarias: — Tem a copia do contrato?

O Sr. Ribeiro da Luz: — Está nas mãos do Sr. ministro da marinha.

O Sr Zacarias: — Peço-a para discutir segunda-feira este negocio.

O Sr. Ribeiro da Luz repete que foram tomadas todas as garantias. (Apartes)

O Sr. Presidente observa que a defeza é sagrada; o Sr. ex-ministro foi arguido e deve poder defender-se; os apartes interrompem a discussão.

O Sr. Ribeiro da Luz continuando a justificar o contrato, diz que os mais bem feitos não impedem demandas e questões posteriores. A esse proposito lembra algumas dadas no imperio a respeito de contratos feitos pelo governo.

Conclue fallando do dique do Maranhão, que declara não ser questão julgada e dos castigos corporaes, a proposito dos quaes a sua opinião de hoje é a mesma que manifestou no seu relatorio do anno passado, a que contestaram injustamente.

Fica a discussão adiada.

— 13 —

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento para 1875 a 1876, no art. 5º, que fixa a despeza do ministerio da marinha.

O Sr. Zacarias quizera não ter de dirigir censuras ao nobre ministro da marinha; mas não póde deixar de voltar a um facto, que por vezes tem criticado, e a que hoje vê que S. Exc. não foi estranho.

O governo imperial tinha em Montevidéo uma estação fiscal encarregada dos pagamentos das despezas que alli fazemos com as nossas forças de mar e terra, desde a guerra do Paraguay.

Censurando a extincção dessa repartição, disse então o orador que o principal movel desse acto fôra o empenho de fazer um contrato com a casa Mauá, do qual veio grande prejuizo ao Estado. E attribuindo o acto ao gabinete 7 de março, nunca obteve do nobre ex-presidente do conselho explicação formal; foi só para o fim do seu ministerio que declarou não ter partido do seu ministerio, pois já achara extincta a estação fiscal.

Com espanto ouvio um aparte, nessa occasião, do qual concluia-se que o acto era do gabinete 16 de julho; e como não podia deixar passar, sem averiguação, uma insinuação destas, com relação ao Sr. Visconde de Itaborahy, fez um requerimento, que foi approvado, pedindo informações ao governo. Este requerimento não teve solução alguma até hoje.

Desesperando de obter taes esclarecimentos por esse meio, deu-se ao trabalho de folhear as collecções de leis e decisões do governo, e reconhecer que o acto que extinguio a repartição fiscal em Montevidéo é do actual nobre ministro da marinha; foi S. Exc. quem referendou o decreto de 15 de fevereiro de 1871.

A pergunta, pois, que nunca alcançou resposta, agora a tem completa; foi do gabinete 29 de setembro o acto que extinguio a estação fiscal em Montevidéo, e não do gabinete 16 de julho. O Sr. Visconde de Itaborahy, sempre zeloso e vigilante quando se tratava de interesses do thesouro, não teve parte alguma nisso; foi o gabinete 29 de setembro que cedeu ás antigas solicitações no sentido de acabar-se com aquella repartição.

Entrando na analyse do preambulo do decreto de 15 de fevereiro de 1871, mostra o orador que não prevalecem as razões ahi dadas para a extincção da repartição fiscal; porquanto, se estava acabada a guerra do Paraguay, não tinham cessado, nem ainda cessaram, as suas consequencias; tanto assim que ainda estamos gastando annualmente cerca de 2.000:000$ com as forças de mar e terra que o Brasil lá conserva.

Não foi esse o motivo; mas, porque, permanecendo a agencia fiscal, não se podia fazer o desejado contrato com a casa Mauá, que era no que mais empenho tinham os amigos do banqueiro.

Acredita que o nobre ministro não sabia qual era o fim da extincção da agencia fiscal; não considerou se não a diminuição dos effeitos da guerra; e enganou-se.

Nas instrucções que então deu, mandou que extincta a agencia fiscal, se procedesse de conformidade com o decreto de 1870. Ora, este estabelecia dous meios: o primeiro, em que os commandantes, provessem aos meios de obter numerario para os pagamentos por meio de saques feitos pelos officiaes de fazenda; o segundo, que o governo contratasse esse serviço com algum estabelecimento bancario.

Este ultimo alvitre foi logo preferido; apenas appareceu o decreto, fez-se logo o contrato com a casa Mauá, que era o que se queria.

Desejava fazer essa censura ao nobre ministro do modo o mais benevolo, e crê que o conseguio.

Passa a tratar do encouraçado *Independencia*. Nesta questão o governo commetteu erros gravissimos.

E' para notar que o relatorio deste anno, do nobre ex-ministro da marinha, tem muita informação desnecessaria, ao passo que a alguns respeitos é incompleto.

Era indispensavel que, como annexo a esse relatorio, o nobre ex-ministro trouxesse ao conhecimento das camaras todos os documentos relativos ao *Independencia*. Entretanto, não apparece nem um só desses documentos; tudo quanto ha é uma pagina contando a historia a geito.

Foi só depois da discussão que o obrigou a quebrar o silencio, que o nobre ex ministro veio dar ante-hontem explicações que o compromettem, e pronunciar assim sua propria condemnação.

Deu S. Exc. a entender que, mandando construir o encouraçado *Independencia*, preencheu uma falta prevista pelo gabinete 3 de agosto, de que o orador fez parte; não pode, pois, deixar de repellir essa explicação.

O nobre ex-ministro referio-se ao decreto de maio de 1868, que deu o plano dos navios de que deve compôr-se a nossa esquadra, dividi-los em tres classes; na primeira dellas figura uma fragata encouraçada, com couraça de oito pollegadas de espessura. Para mostrar que não ha relação alguma entre esse plano e o *Independencia*, basta observar que a couraça deste navio é de quatorze pollegadas.

Demais, o plano constante do decreto de 1868 não podia ter execução sem que o poder legislativo consignasse os fundos para isso necessarios. Ora, o nobre ex-ministro mandou proceder á construcção do *Independencia* sem embargo de não estar decretada para isso nenhuma quantia.

A explicação do procedimento do governo é outra; não está no respeito ao plano formado pelos seus adversarios, mas no receio de graves complicações no Rio da Prata. E é isto o que bem claramente se vê do relatorio que o nobre ex-ministro apresentou em 1871; ahi se diz que circumstancias bem conhecidas do parlamento obrigaram o governo imperial a mandar construir o *Independencia*. Que circumstancias eram essas, senão a apprehensão de guerra com os nossos vizinhos?

Como quer que seja, decidido o governo a mandar construir um grande encouraçado, obteve o plano de um engenheiro de primeira ordem, que merece a confiança do governo inglez. Nisso andou acertado; os erros começaram desde que se quiz contratar a construcção.

O governo deixou-se levar pela condição de barateza. O nobre ex ministro diz que a proposta preferida foi quasi a mais barata. Quando se tratava de machina de guerra de tal ordem importancia, não devia ser essa a primeira condição da preferencia.

E de quem vieram as informações sobre a capacidade do constructor preferido? Do Sr. Andrade; mas em que termos? O nobre ex-ministro devia estar de sobreaviso com esse nosso diplomata, que foi quem mandou dar 14,000 libras ao Sr. Conde d'Aquila.

O certo é que o contrato foi feito com um estaleiro de 3ª ou 4ª ordem, quando a prudencia e o bom senso recommendavam que fossem escolhidos os estabelecimentos onde a Russia, a Allemanha e até a Porta Ottomana mandam construir os seus encouraçados; nunca em um estaleiro que, até o presente esta ainda virgem de taes construcções.

O contrato feito teve um vicio enorme; não previa a hypothese de ser a encommenda rejeitada, dadas certas circumstancias; não se estabeleceu garantia de seu cumprimento, e, sobretudo, não foi ouvido sobre suas estipulações, como era essencial que fosse, algum jurisconsulto inglez de grande autoridade.

Outro grande erro foi não ter sido ouvido sobre a escolha do constructor o engenheiro que deu o plano, e não ter sido incumbido da fiscalisação da obra esse mesmo engenheiro.

Nada disso se fez, e a nossa commissão de officiaes de marinha não ia ao estaleiro senão para verificar a obra feita, afim de autorisar os pagamentos; não tinha nenhuma outra attribuição. Contratos assim, é o mesmo que querer tudo perder.

Os erros continuaram. Tratou-se de segurar o navio, mas como? A commissão brasileira fez o seguro só contra os riscos de fogo; o constructor procedeu ao seguro contra os riscos do lançamento.

O navio negou na carreira. Foi então que vio-se que o caso era desesperado, porque o governo não se havia premunido contra os riscos do lançamento, e os seguradores não tinham que entender-se a tal respeito senão com o constructor.

Foi por causa desse erro que o governo vio-se forçosamente collocado no terreno das transacções; se não houvesse muito tino, e o constructor viesse a quebrar, grande seria o prejuizo do nosso thesouro. Sob este ponto de vista, o Sr. Barão do Penedo, chamado á toda pressa pelo Sr. Andrade, prestou bons serviços; e queira Deus que mediante as quinze mil libras tudo se arranje sem maior despeza.

Agora perguntará: ha esperança de perfeito concerto? O nobre ex-ministro diz que sim; mas S. Exc. tem andado tão illudido e tão mal nesta materia, que o orador não póde deixar de pôr em duvida essa esperança.

Outra seria sua opinião, se fosse exacta a noticia de que o governo inglez offerece duas fragatas encouraçadas em troca do *Independencia*. O nobre ex-ministro disse que vio um telegramma; mas que era confidencial. Se era confidencial, como foi que a *Nação* deu a noticia?

Vio o telegramma; refere-se á suggestão de um desejo. Ora, um desejo póde dissipar-se: portanto não ha por este lado muito em que se possa esperar.

Justificou-se disso o nobre ministro com o dizer que teve urgencia na construcção do navio. Entende que não é isso razão, sendo certo que não se sabe quando virá o *Independencia*. Disse tambem S. Exc. haver confiado em seus agentes; mas os responsaveis perante o parlamento são os ministros. Para o exercicio de 1873 a 1874 foi concedido a S. Exc. dez mil contos e gastou dezenove mil, dispendendo com construcções de navios, e sem autorisação, o que quer dizer que estamos sob um governo absoluto. Nega seu voto ao augmento proposto para a contadoria e a intendencia de marinha. Passa a tratar do quartel general de marinha, por ter sido provocado pelo nobre ex ministro, em certo trecho do seu relatorio, que lê, e no qual vê como que uma censura aos ministros antecessores de S. Exc. No parecer do orador annullou S. Exc. o cargo de ministro, quando deu ao encarregado do quartel general toda a acção sobre os subalternos nos navios e ainda o direito de reclamação nas nomeações de commandantes pelo ministro. O externato de marinha ficou condemnado pelo seu relatorio; porque pois o não supprimio? Pede esclarecimentos sobre os contratos feitos com os constructores do *Solimões* e do *Javary*; chegou aquelle nas melhores condições, mas consta ao orador que o governo pedira pressa na construcção dos mesmo, estipulando até a certa quantia de cada dia de abreviação de prazo.

Esqueceu-se, porem, o governo de pedir o mesmo aos fornecedores do armamento para os dous vasos, seguindo-se disso ter já chegado o *Solimões*, mas não a sua artilharia; quanto ao *Javary* lá está na Europa e nas mesmas circumstancias. Passa a fallar do dique do Maranhão. Quando foi o orador ministro da marinha, em 1852, expedio ordem para a construcção do mesmo, tendo ouvido a respeito as pessoas mais competentes, sendo sido orçada a despeza em cerca de 80:000$000. Succederam os tempos e os ministros, e se ha gasto cerca de 400.000$000; mas o nobre ex-ministro com o seu relatorio condemnou não só o dique, como até abandona o melhoramento do porto da capital daquella provincia. Contra isso lavra protesto. Quer S. Exc. que sejam até dalli tiradas as pedras que serviriam para o dique; reclama contra isso, pois a modo dos israelitas que amontoavam pedras para attestarem com ellas os fastos memoraveis da sua historia, deseja o orador que permaneçam alli aquellas pedras para indicarem a incuria do governo pelas provincias do norte.

O Sr. Vieira da Silva agradece a defeza que dos interesses das regiões do norte do imperio tomou o nobre senador o Sr. Zacarias. Passa a occupar-se com as despezas feitas pelo ministerio passado, com tantos e tão grandes preparativos bellicos.

Pergunta com que recursos hão de ser continuados.

Já não estamos no tempo em que a guerra alimentava a guerra; agora é com a paz que se tem para a guerra. Tomados os exercicios financeiros dos ultimos vinte annos encontra-se 389,234:000$ de differença, cabendo a cada anno daquelles... 19,000:000$.

Com que se tem feito face? Com creditos.

Só o ministerio passado os abrio na quantia de cerca de cincoenta mil contos. Isso é um abuso e abuso tem havido na interpretação da lei que os regula, a de 1850. O nobre ex-ministro abrio abusivamente creditos extraordinarios e disfarçadamente sobre a rubrica — *Arsenaes*. Teve S. Exc. a mania das construcções navaes. Que pensamento determinou-as? Não pretende antecipar idéas com o que entende com os negocios com o Rio da Prata, guardando-se para a discussão da parte do orçamento concernente ao ministerio dos estrangeiros. Não disse o ex ministro, que de tantas cousas fallou no seu relatorio, uma só palavra a respeito do desapparecimento de um homem de bordo do brigue barca *Itamaracá*, facto que não deu motivo a providencia ou pesquiza alguma.

Acerca de castigos na armada, consta que em um navio foram distribuidas 9,000 calabrotadas no espaço de uma viagem daqui ao Pará. (Sensação.)

E' o que lhe referiram; talvez que possa dizer alguma cousa a respeito o nobre senador Sr. barão da Laguna.

O Sr. Barão da Laguna: — E' a primeira vez que ouço fallar disso; e é tanto que me parece incrivel.

O Sr. Vieira da Silva diz que devia tambem o nobre ex-ministro dizer o que estão fazendo na Europa os tantos officiaes que para la foram em commissões do governo.

Alem do *Solimões* e do *Javary*, dos quaes fallou já o Sr. Zacarias, foram mandados construir o *Madeira* e o *Purus*, correndo que o primeiro esteve a ponto de naufragar ao vir para o Brasil, e que para salva-lo teve que despender dinheiro o governo. Quanto ao *Purus*, dizem tambem que soffreu incendio durante a construcção, sendo obrigado a novas despezas o mesmo governo. Com os fornecimentos diz ao nobre ministro da marinha que tome tento, na phrase do Sr. barão de Cotegipe, pois por exemplo com o carvão de pedra, que custa de 18 a 20 schellings na Inglaterra, estão a fornecê-lo a 32$ e mais, o que é mais vantajoso do que cavar ouro.

Quer saber se foi extincta a aula de machinistas. Está sendo construida a corveta *Sete de Setembro* e consta que estão já nomeados para a mesma commandante e mais officiaes, resultando contarem esses desde já tempo para promoção e tempo de embarque.

Chama a attenção do nobre ministro para a escola de marinha, aonde corre que se tem dado escandalos que foram levados ao conhecimento de seu antecessor. Pede tambem que diga S. Exc. se aproveita ou não o augmento, que passou para a armada, aos officiaes de fazenda, por isso que mandou se dar a um destes o augmento e negou-se a outro. Conclue fallando do dique do Maranhão, declarando uma iniquidade a condemnação do mesmo.

Fica a discussão adiada pela hora.

———

Na camara dos deputados, procedendo-se á eleição da commissão que tem de dar parecer sobre a denuncia apresentada pelo cidadão João Antonio Capote, contra o ministro da fazenda do ministerio 7 de março, foram eleitos os Srs. Pinto Lima, Cunha Leitão e Alencar Araripe.

Entrando em discussão o orçamento do ministerio do imperio,

O Sr. Martinho Campos começou fazendo algumas considerações acerca do estado incompleto do actual gabinete. Perguntou o orador se o Sr. ministro do imperio entende como o ex-ministro da justiça, que não deve ser attendido o requerimento apresentado ha dias pedindo informações acerca do estado do thesouro. Proseguindo, discorreu sobre o que se ha dado com o projecto de reforma eleitoral, tanto sob o passado, como sob o actual ministerio. No seu entender, o gabinete actual não obterá no senado a approvação daquella reforma, será tão mal succedido nos seus esforços como o ministerio 7 de março. O systema de eleição indirecta é antipathico á nação, que quer a eleição de um só grão; a corôa, porem, contraria esta aspiração nacional e busca fazer prevalecer a sua vontade, no intuito de impor ao paiz a lei que pende da approvação do senado.

O orador concluio fallando a respeito de alguns dos serviços a cargo do ministerio do imperio.

O Sr. Ferreira Vianna tratou de mostrar que não renunciou ás suas idéas relativamente á eleição directa e por districtos. O orador entende que com o projecto que apresentou para reforma da constituição, na parte relativa ao modo de proceder-se ás eleições, fica adiada a reforma eleitoral que pende da approvação do senado; e, pois, não nega o seu apoio ao actual gabinete, mesmo porque, nas circumstancias em que se acha o paiz, entende que prestam relevante serviço os que aceitam a pasta de ministro. Espera o orador que o actual ministerio será escrupuloso na gestão dos dinheiros publicos, não decretando despezas sem approvação do corpo legislativo. Tratando da posição que assumirá o Sr. ministro do imperio no proximo pleito eleitoral, disse o orador estar convencido de que S. Exc. desejará que as eleições sejam uma verdade, bem podendo porem succeder que alguns dos seus delegados contrarie as disposições de S. Exc.

Passou depois o orador a fallar na instrucção publica, e disse que neste particular muito espera do zelo, das luzes e dos conhecimentos praticos do Sr. ministro do imperio.

A discussão ficou adiada pela hora.

— 14 —

No senado, hontem, proseguio a 2ª discussão do orçamento para 1875 a 1876, no art. 5º, que fixa a despeza do ministerio da marinha.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha) diz que o nobre senador pela Bahia (o Sr. Zacarias), occupando-se de um acto de sua primeira administração, a extincção da repartição fiscal, existente em Montevidéo, attribuio-a á solicitações de amigos que não haviam sido attendidos pelo ministerio 16 de julho, mas que poderam fazer mossa no seu successor.

Antes de tudo, declara que assume, em toda plenitude, a responsabilidade do acto que praticou.

Para tomar essa decisão não influiram em seu espirito quaesquer suggestões estranhas; mas tão somente as conveniencias do serviço publico.

Tanto quanto sua memoria o auxilia (porque ainda não recebeu as informações que, a este respeito, hontem mandou buscar á secretaria) recorda-se de que a extincção dessa repartição foi proposta pelo seu proprio chefe. Sendo ouvido o almirante da esquadra que estava no Rio da Prata, assim como a contadoria de marinha, concordaram, todos na medida proposta.

Lendo o preambulo do decreto de 6 de outubro de 1866, que creou a repartição fiscal no Rio da Prata, quando a guerra do Paraguay estava em sua maior força, mostra que os motivos extraordinarios que deram então lugar a essa medida, tambem extraordinaria, não prevaleciam mais em 1871, quando foi extincta a repartição.

Ella tinha nove empregados, aos quaes cabiam vencimentos extraordinarios, por acharem-se em paiz estrangeiro; esses empregados estavam fazendo falta nas repartições a que pertenciam; e, pois, não sendo mais necessarios alli seus serviços, como affirmavam todas as informações recolhidas, estava completamente justificada a extincção da estação fiscal.

Tomada esta deliberação, o que havia o governo de fazer?

Não podia deixar de mandar executar a legislação ordinaria, isto é, o regulamento de 30 de junho de 1870, que, no art. 13, estabelece o meio pratico de fazer-se o pedido dos fundos precisos para o pagamento das despezas da força naval existente em paiz estrangeiro: no dia 20 de cada mez o official de fazenda faz o calculo da despeza que tem de realisar-se no mez seguinte; apresenta-o ao almirante, que é quem autorisa os saques.

Esse mesmo regulamento, porém, pre-suppõe a possibilidade de entender o governo conveniente contratar o supprimento de fundos com alguma casa bancaria existente no lugar onde estiver a força naval.

Nos poucos dias que demorou-se no ministerio depois da extincção da repartição fiscal não autorisou qualquer procedimento que sahisse das regras do direito commum; posteriormente é que teve noticia do contrato feito com a casa Mauá.

Não será quem ponha em duvida as boas razões que para isso teve o nobre ministro que o substituio; tanto mais que, ainda que não se extinguisse a repartição fiscal, podia esta ter procedido a respeito do fornecimento de fundos, do mesmo modo que se procedeu em virtude do contrato feito com a casa Mauá.

Com effeito, o chefe da repartição fiscal, em virtude do regulamento que a creou, podia contratar os saques com alguma casa bancaria da localidade. E desde que isto fizesse, podia dar-se, existindo aquella repartição, o mesmo prejuizo que ultimamente teve o thesouro, porque ninguem podia prever os acontecimentos.

Passando a responder ao nobre senador pelo Amazonas (o Sr. Leitão da Cunha), observa que as razões que teve o nobre ex ministro da marinha para propor a creação do corpo de engenheiros navaes estão dadas no relatorio que S. Exc. ultimamente apresentou.

Por ora, não tem motivos para pensar de outro modo a este respeito; mas, não estando o projecto em discussão, e desejando ainda reflectir sobre este assumpto, entende que não deve adiantar agora uma opinião formal.

Quanto á condição de embarque para as promoções, dira que a experiencia dessa disposição ainda não é sufficiente para que deva ser condemnada sem maior exame.

O facto singular de que o nobre senador fallou, isto é, a sahida do digno official que servia de inspector do arsenal do Pará, não é sufficiente para declarar-se inconveniente a disposição impugnada.

Chamou o nobre senador sua attenção para o mappa da força naval. Todos os esforços dos ministros que teem dirigido a repartição da marinha ainda não deixaram de convergir para o resultado almejado pelo nobre senador; isto é, dotar a armada com os navios proprios para os serviços que ella tem de prestar, e que, como S. Exc. fez vêr, naturalmente se inscrevem em tres classes. Pela sua parte está tambem de accordo com estas idéas.

Passando a tomar em consideração as perguntas que dirigio lhe o nobre senador pelo Maranhão (o Sr. Vieira e Silva) diz que, segundo informa a contadoria de marinha, dos creditos abertos para a construcção dos encouraçados ainda ha sobras sufficientes para as despezas que resta fazer com a promptificação desses navios.

O facto occorrido a bordo do brigue-barca *Itamaracá* não demandava providencias que já não estivessem tomadas, quando tomou conta da pasta da marinha.

Das informações que tem ácerca deste acontecimento resulta que no acto de ir ser castigado um marinheiro, este atemorisado atirou-se ao mar. Mandando-se proceder a conselho de investigação, foi por elle reconhecido que o commandante do navio nenhum excesso havia praticado, e portanto não tinha culpa do que acontecêra. Da mesma opinião foi o conselho naval, ouvido tambem sobre o caso.

Não é exacto que estejam na Europa 27 officiaes de marinha brasileiros. Apresenta um quadro fornecido pelo ajudante general da armada, do qual vê-se que actualmente o numero desses officiaes é de 16 e não de 27.

Desses 16 officiaes 6 pertencem á guarnição do *Javary*, 2 fiscalisam a obra do *Independencia*, 4 estão estudando, 1 está-se aperfeiçoando em certos conhecimentos, e 3, que são da 2ª classe, acham-se com licença.

A aula de machinistas estava extincta pela natureza das cousas; não tinha alumnos, e, pois, não podia continuar a existir, como muito bem entendeu seu antecessor.

Se, porém, apparecer algum aprendiz, o regulamento actual prescreve os meios de aproveita-lo.

Sobre a nomeação de officiaes para a corveta *Sete de Setembro*, observa que, desde que um navio está prestes a entrar em serviço, convém e é pratica constante que haja logo a bordo um pessoal que o fiscalise, embora não sejam nomeados de uma vez todos os officiaes. Foi isto o que se fez.

Desejou o nobre senador saber se os officiaes de fazenda recebem o augmento decretado em 1873. A resposta é que todos os officiaes da armada recebem igualmente essas vantagens.

Os factos da escola de marinha foram punidos tanto quanto podiam ser em vista do regulamento. Não foram desde logo expulsos os estudantes que nelles tomaram parte; mas applicou-se outra pena do regulamento, isto é, a prisão rigorosa por dez dias. Achando a questão nestes termos, entendeu que nada havia que innovar: os factos estavam punidos.

Não havia motivo bastante para a expulsão; não só attendeu-se aos verdes annos dos estudantes, como que eram quasi todos dos melhores e dos mais adiantados, pois eram do 3º anno.

Se, porém, houver reincidencia, não trepidará em applicar-lhes a pena da expulsão.

Crê ter respondido ás observações dos nobres senadores, e está prompto para dar ainda quaesquer outras explicações de que o senado possa precisar.

O Sr. Ribeiro da Luz vai responder ás observações e censuras feitas pelos nobres senadores do Ceará, Amazonas, Bahia e Maranhão.

A primeira censura que lhe dirigio o nobre senador pelo Ceará refere-se ao dique do Maranhão.

Foi este dique começado em 1853, sendo ministro da marinha o Sr. Zacarias.

No seu relatorio desse anno expoz S. Exc. as razões que teve para mandar dar principio a essa obra.

O fim foi proporcionar, no norte, meios faceis e commodos de proceder-se aos concertos de que carecessem alli alguns navios da armada.

O nobre senador procedeu então acertadamente, adoptando um plano de proporções modestas: a despeza foi orçada em 80:000$000 e em taes proporções conviria por certo ter alli semelhante recurso.

Mas o plano foi depois profundamente alterado: ideou-se obra de mais importancia, de preço muito mais elevado.

Já em 1856 o relatorio da marinha fazia sentir a inconveniencia de dar taes proporções áquellas obras quando o porto do Maranhão ia-se diariamente obstruindo.

No relatorio de 1874, expoz o orador quanto desde então occorrera a respeito do dique do Maranhão.

Finda a sessão, mandou um engenheiro examinar as obras, e a informação dada vem annexa ao relatorio deste anno.

Releva observar que o melhoramento do porto do Maranhão está merecendo a attenção do ministerio das obras publicas. O engenheiro Hawkshaw foi encarregado de proceder a exames e estudos nesse sentido; mas não consta que fossem apresentados.

Se se verificar que não é possivel proceder ao

melhoramento do porto e impedir que continúe sua obstrucção, é evidente que não convinha despender a somma importante em que se calcula a conclusão do dique começado, e que ficará sem prestimo.

O caes da Sapucaia foi objecto de outras censuras. Esta obra foi começada pelo ministerio da marinha, com um credito especial aberto no respectivo orçamento.

Desde que nas leis posteriores não foi mais continuado o credito, não podia o caes ser continuado.

Formulou-se a queixa de que as provincias do norte são tratadas como enteadas, não como filhas.

Ha tambem provincias do sul que queixam-se de não serem attendidas suas aspirações. O mal vem de não ter a verba de obras publicas forças sufficientes para serem attendidos todos os desejos das provincias quanto a melhoramentos materiaes.

Consultando o mappa da força naval, estranhou-se o grande numero de navios da armada. A verdade é que são apenas 43 os navios que temos armados, entre os quaes figuram muitos pequenos, como os da flotilha do alto Uruguay.

Accresce que ha entre esses 43 navios quatro ou cinco que devem ser condemnados por imprestaveis.

Não é, pois, exagerado o numero de navios, pelo contrario está áquem das necessidades do serviço que a armada é chamada a prestar.

E' ainda preciso considerar que nesse quadro figuram 7 transportes que não são navios armados, e alguns rebocadores.

Quanto á falta de guarnições para os navios que estão chegando da Europa, deve se ver dos quadros do effectivo dos corpos de imperiaes marinheiros e fuzileiros navaes que, attendendo se ás baixas que não podem deixar de ter alguns navios e ao numero de praças que estavam em disponibilidade, que não ha necessidade de augmentar as companhias de imperiaes marinheiros.

Tem-se estranhado que subsistam os impostos chamados de guerra. Indevidamente se lhes da essa denominação; elles foram creados, não para ter-se meios de fazer a guerra, mas para occorrer se ao serviço dos emprestimos contrahidos para pagamento das despezas da guerra. Estão porventura amortisados esses emprestimos? acabou o pagamento de seus juros? Não. Logo, como censuram os nobres senadores que ainda durem taes impostos?

Pareceu ao nobre senador pelo Ceará desnecessaria a acquisição de navios proprios para os exercicios de artilharia e perguntou porque não são mandados os navios que têm baixa para os portos onde ha companhias de aprendizes marinheiros, afim de serem nelles aquartelados e fazerem exercicio de artilharia.

Aproveitou o orador alguns navios que tiveram baixa e destinou-os a quarteis de algumas dessas companhias; mas não servem para o exercicio de artilharia, que demanda navios que possam levantar ancora e fazer-se ao mar.

Sustentou o nobre senador pelo Amazonas que do relatorio vê-se que ha na Europa 23 officiaes de marinha que estão estudando.

O que se vê desse mappa é que estavam na Europa 21 officiaes de marinha: o nobre senador equivocou-se considerando nesse numero dous que estavam em commissão no norte do Brasil, isto é, o chefe de divisão Barboza de Almeida e o seu secretario.

Ora, dos 21 officiaes que achavam-se na Europa, apenas quatro estavam estudando, quatro estavam em serviço activo, os outros foram buscar os dous monitores construidos, um dos quaes ja chegou, e o outro, ou ja sahio para o Brasil, ou está a sahir.

Não houve, pois, exactidão na apreciação que fez o nobre senador.

Condemnou o nobre senador a existencia das capitanias dos portos que, na sua opinião, não prestam mais serviço algum, desde que se lhes tirou a attribuição de cuidar da conservação dos portos; e que, achando-se reduzidas á estatistica maritima, fazem mal esse mesmo trabalho.

O nobre senador desconhece que ainda restam ás capitanias dos portos attribuições importantes.

O que convém é rever o regulamento e expellir delle disposições que não teem mais cabimento, dando melhor direcção ao serviço que resta.

Notou o nobre senador que ha provincias em que apparece maior numero de navios matriculados do que marinheiros; outras em que a inscripção feita pelas capitanias dos portos apresentam um numero de navios que não está em proporção com o diminuto numero de marinheiros matriculados.

Isto, porém, não depõe contra as capitanias dos portos, nem resulta de faltas por que ellas sejam responsaveis.

E em algumas provincias os donos de embarcações correm a matricul-as, emquanto os marinheiros não comparecem; n'outras estes vão regularmente á inscripção, ao passo que os donos das embarcações não se dão a esse trabalho.

Ora, não podem as capitanias dos portos dar melhor ordem a este serviço, porque ellas não tem ao seu dispôr meios de tornar effectiva e obrigatoria a inscripção maritima, tanto do pessoal como do material.

Achou-se desnecessaria a existencia do externato de marinha; disse-se que não servia senão para habilitar estudantes que não podiam ser approvados em outra parte. E foram essas apreciações apoiadas em um facto conhecido.

Mas esse facto não autorisava as conclusões que se querem tirar contra o externato da marinha: elle se tem dado com outros estabelecimentos.

Ha exemplos de estudantes reprovados no externato, que mereceram approvação nos exames feitos perante a directoria de instrucção publica.

Censurou o nobre senador pelo Amazonas que o orador tivesse proposto o projecto para a creação do corpo de engenheiros navaes, em vez de promover a alteração das disposições da lei de recrutamento que tornam dependentes as promoções dos officiaes da armada, da condição de embarque.

A creação desse corpo é uma necessidade ha muito reconhecida na repartição da marinha, e de que nos dão exemplo todos os outros paizes que são potencias maritimas. A linha recta, pois consistia em seguir esse exemplo, e não em propor a derogação da lei de promoções.

A creação do corpo de engenheiros, longe de offender a lei que regulou as promoções, faz com que os principios nella adoptados a tal respeito possam ser respeitados, sem sacrificios, antes com proveito do serviço publico, e que as condições da lei não sejam illudidas quanto aos officiaes de embarque.

Explica a entrada dos aprendizes marinheiros para o corpo de imperiaes marinheiros, dizendo que delles se exige maior tempo de serviço, pelo que custam ao estado.

Censurou o Sr. senador Leitão da Cunha os elogios que fez ao chefe de divisão Hermenegildo Barbosa, pelo cumprimento da commissão que lhe foi incumbida, como antecipado; não tem razão S. Exc., pois esse official desempenhou muito bem a sua missão, apresentando relatorio minucioso, com o que deu lugar a muitas providencias da parte do orador, tanto mais que o mesmo chefe não esteve só incumbido de fiscalisação na provincia do Pará, como pareceu ao nobre senador. Disse tambem que andara erradamente o orador com a encommenda do couraçado *Independencia*.

Já tem expendido os motivos que o levaram a mandar construir aquelle navio. O plano de um couraçado e de tamanha capacidade fora estudado e aceito desde 1868, e n'uma conferencia de officiaes da armada; era, pois, uma idéa aceita. Outrosim dirá que aquelle navio era reclamado pelos officiaes da armada como necessidade urgente. Comquanto não se preste o mesmo para entrar em rios, poderá ser de grande utilidade para bloqueios, sendo uma formidavel fortaleza fluctuante.

Tenha-se em consideração que um navio dessa capacidade põe um paiz a coberto de insultos e ataques.

Os monitores *Solimões* e *Javary* não dispensam o *Independencia*, pois que servirá dentro dos portos e nos rios, e não para combate no oceano.

Depois de fallar sobre o tamanho do dique de Santa Cruz, para o qual foi posto de parte o parecer do conselho naval, responde especialmente ao Sr. senador Zacarias quanto ao *Independencia*.

Repete o que já declarou nesta mesma sessão, referente ás razões que motivaram a construcção desse navio.

Pelo que toca ao contrato e pelo qual tantas censuras mereceu ao nobre senador, tem a dizer que, segundo as informações communicadas, foi identico o procedimento de seus antecessores, inclusive o do nobre senador, quando ministro da marinha: isto é, que mandaram executar contratos antes de approvados. Igual praxe tem sido seguida com relação ás encommendas feitas na Europa. A ordem que deu é que logo se pozesse em execução o contrato, até mesmo que se comprasse um encouraçado [illegible] tal era a urgencia.

Cumpre dizer que a casa Dudgeon não se comprometteu a vender um encouraçado; sim a tomar por empreitada a construcção de um navio, sob a inspecção de officiaes brasileiros. Ora, desde que estes declarassem que o risco tinha sido fielmente executado, boa a mão de obra e excellente o material empregado, poderia acaso ser rejeitado o navio? Censurou se igualmente não ter sido o navio segurado contra os riscos do lançamento. Em nada influiria em caso, quando houvesse sido seguro contra esse risco, tendo-se em consideração o parecer do almirantado. Ter-nos-hia acontecido o mesmo que aconteceu á casa Dudgeon, que teve de entrar em um accordo com a companhia de seguros, e da qual recebeu a quantia de 77 mil libras, porque argumentou a companhia, que embora estragado o navio, representava ainda o mesmo um grande valor.

Pelo que está vista que a companhia em que segurassemos o navio só nos pagaria os concertos que o parecer do almirantado inglez julgou necessarios: pois de que modo poderia ser preferido a esse o parecer dos officiaes brasileiros, que mais exigia? A proposito lê este ultimo parecer, que diz, em summa, que o *Independencia* pode restaurar-se nada soffrendo na sua solidez.

Quanto aos premios por antecipação de prazo na entrega do *Solimões* e do *Javary* tem a dizer que, pelo respectivo contrato de construcção dos mesmos, devia o primeiro ser entregue a 2 de maio proximo passado e o outro a 2 de julho; depois teria de tratar se dos apparelhos e artilharia, gastando se com isso dous mezes, e só então depois partiriam para o Brasil.

Ora, as mesmas circumstancias que militaram para serem elles construidos, valeram para que se mandasse apressar a sua vinda. Deu, portanto, aviso ao Sr. Visconde de Itajubá para promover aquelle apressamento com offerecimento de premios, que foram de 300:000$000 para cada um dos vasos.

Procedeu por igual ao armamento, autorisando para o devido contrato com a casa Withworth o capitão-tenente Salgado. Cada um desses monitores deve montar 4 peças de 10 toneladas.

De facto, 4 peças do *Solimões* foram entregues logo que o mesmo ficou construido.

Para o *Javary* houve demora, mas sabe que foram já entregues duas peças em 3 de julho, constando-lhe que as outras deveriam ser entregues no dia 15 do mesmo mez. Gastou igualmente cerca de 50:000$000 com os seguros dos mesmos monitores contra todos os riscos.

Pede para responder em outra occasião sobre o ponto arguido da abertura dos creditos, por demandar a questão grande desenvolvimento.

A' censura que recebeu de ter annullado o cargo de ministro perante o encarregado do quartel-general, tem a dizer que o seu regulamento nada innovou; já o antigo de fevereiro de 1860, expedido pelo Sr. Paes Barretto, autorisava fiscalisações nos navios e estabelecimentos navaes áquelle funccionario.

Ora, não está ahi implicita a faculdade de representar o mesmo acerca dos commandantes de navios?

Ao Sr. senador Vieira da Silva explica o caso da concessão de gratificação a um official da fazenda, dizendo que a elevação de soldo aos officiaes da armada e de classes annexas não aproveitou de facto aos officiaes de fazenda. Mandou, é certo, dar gratificação a um que lhe representou nesse sentido; mas representando outros, entendeu que devia revogar o aviso que concedêra aquella gratificação, por isso que entendeu ser, no caso contrario, uma alteração da tabella de 2 de fevereiro de 1872, cassando a mesma gratificação aquelle official, que aliás morreu pouco tempo depois. Eis o que aconteceu, não havendo official de fazenda percebendo o que os outros não percebem. Quanto á escola de marinha declara que não se acha a mesma em boas condições pelo que entende com a instrucção e o seu aproveitamento. Teve por isso conferencia com o director, para serem tomadas as devidas providencias.

O Sr. Candido Martins não pretende augmentar a afflicção ao afflicto, mas não vê razão no nobre senador Sr. Ribeiro da Luz, em não querer censuras pelo facto de ter deixado de ser ministro. Referindo se ao dique do Maranhão, excusou-se S. Exc. da condemnação que lavrou contra aquella obra; mas essa condemnação está explicita no seu relatorio, e é isso que ainda hoje declarou S. Exc., achando no facto das marés alli razão para não ser feito o dique. Não respondeu S. Exc. satisfactoriamente ao que diz respeito aos castigos corporaes na armada, tendo aliás reconhecido S. Exc. no anno passado que havia na verdade abusos. Pede ao actual Sr. ministro que concorra para o acabamento desses abusos.

Não quer mais examinar o negocio do *Independencia*.

Esse navio foi construido em vista dos preparativos bellicos da Confederação Argentina.

Isso applaude, afastando-se nesse ponto da opinião do Sr. senador Saraiva, de que nada ha a temer d'aquelle paiz, porque não possue portos. Entende que ha illusão n'aquelle Sr. senador e que devemos nos preparar. O Peru', por exemplo, não possuia portos, mas fez o de Calhão em pouco tempo, gastando 36 milhões de francos. E' um porto importante. A proposito falla do rio Paraná, pelo qual póde-se chegar á Republica Argentina, sem encontrar se empecilho na ilha de Martin Garcia e na do Cerrito, pela qual insistem tanto, que está visto ser para fortifical-a como fortificaram aquella.

Demais, tem aquella republica desejos de apossar-se da Patagonia, o que revela da sua parte o empenho de garantir se contra o Brasil, com toda essa immensa costa do Atlantico.

Entre nós abandona-se a idéa do dique do Maranhão, depois de despendidos 400:000$000; o Peru', por exemplo, além do seu magnifico porto de Calhão, construe a sua admiravel estrada de ferro dos Andes. E dispomos do maior orçamento entre os paizes da America do Sul? Mas vai tudo em cambiaes.

Conclue fallando dos capellães da armada, que o orador quer; achando incomprehensivel que na nossa armada haja presentemente um só, na corveta *Nitheroy*, e sendo nós um paiz catholico.

Fica adiada a discussão.

— 15 —

No senado hontem não houve sessão.

———

Na camara dos deputados, hontem, depois de lido o expediente,

O Sr. Carlos Peixoto requereu, e a camara approvou, que fosse nomeada uma commissão de 5 membros para assistir á missa que se deve celebrar hoje, na igreja de S. Francisco de Paula, por alma do finado bispo de Marianna.

Lido o parecer da commissão especial ácerca da denuncia dada pelo cidadão João Antonio Capote, contra o ministro da fazenda do ministerio 7 de março, parecer que conclue pela não admissão da mesma denuncia,

O Sr. Martinho Campos, tendo pedido a palavra, ficou adiada a discussão d'esse parecer.

O Sr. Pinto Lima requereu que o parecer entrasse desde logo em discussão.

O Sr. Martinho Campos ponderou que a urgencia requerida não tinha cabimento no caso occurrente.

Approvado o requerimento do Sr. Pinto Lima,

O Sr. Martinho Campos impugnou o parecer da commissão especial por ter sido elaborado precipitadamente e invocar fundamentos contrarios ás disposições da lei de responsabilidade dos ministros.

No entender do orador a preterição das formulas da justiça é indecorosa tanto para a camara, como para o denunciado; o nobre ex ministro da fazenda, vulto notavel do paiz, não carece de ser assim tão açodadamente coberto pela sua ex-maioria com a *bandeira da misericordia*; S. Exc. pode justificar-se, e deve preferir justificar-se segundo os tramites legaes.

O orador, concluindo, mandou á mesa um requerimento para que fosse adiada a discussão até ser impresso o parecer.

O Sr. Duarte de Azevedo ponderou que, depois de votada a urgencia, não podia ser admittido aquelle requerimento.

Tendo sido apoiado o mesmo requerimento,

O Sr. Silveira Martins fez algumas considerações para mostrar a conveniencia de ser elle approvado; o parecer foi elaborado precipitadamente, está desacompanhado dos imprescindiveis esclarecimentos; em honra do parlamento, em honra do proprio accusado que pode ter errado, mas cuja probidade ninguem duvida, importa que em tão grave assumpto sejam observados os tramites legaes.

O Sr. Martinho Campos sustentou o seu requerimento, insistindo nas considerações que já expendêra contra o parecer da commissão especial.

O Sr. Alencar Araripe, impugnando o requerimento tratou de justificar a commissão especial das increpações que lhe fizera o Sr. Martinho Campos.

O Sr. Florencio de Abreu defendeu o requerimento, censurando o modo por que fôra elaborado o parecer da commissão especial.

O Sr. Araujo Góes impugnou o requerimento de adiamento, e, defendendo a commissão especial, tratou de mostrar que a denuncia fôra devidamente rejeitada, por quanto não se acha nos termos prescriptos pela lei commum e pela da responsabilidade dos ministros.

O Sr. Silveira Martins adduzio novos argumentos para mostrar a conveniencia de ser approvado o requerimento em discussão. O orador tratou depois de mostrar que não houve razão para ser rejeitada a denuncia sob o pretexto de falta de documentos; os factos de que ella trata são conhecidos do publico, constam das declarações do proprio denunciado na camara e no senado. Concluindo, declarou o orador que pugna unicamente pela observancia da lei; não estão nas suas intenções, nem se compadece com o seu caracter, contribuir para que sejam depreciados homens do quilate do ex-ministro da fazenda, o qual, comquanto tivesse errado, nem por isso deixa de ser um dos mais notaveis estadistas do paiz.

A discussão ficou adiada.

— 16 —

No senado, hontem, continuou a segunda discussão do orçamento para 1875 a 1876, no art. 5.º, que fixa a despeza do ministerio da marinha.

O Sr. Leitão da Cunha quizera deixar de tornar a entrar nesta discussão; mas um aparte dado pelo nobre ex-ministro da marinha, obriga o a voltar á tribuna.

Quando, da primeira vez que fallou sobre este orçamento, dizia que as suas observações não podiam ser tomadas como offensa pessoal porque eram todas movidas pelo interesse do serviço publico, e deviam por isso ser recebidas com agradecimento, tanto pelo nobre ex-ministro como pelo actual Sr. ministro da marinha, deu o nobre senador por Minas o seguinte aparte: « Não posso agradecer agora, porque já não sou ministro: V. Exc. devia ter feito estas observações o anno passado. »

Comprehende-se quanto neste aparte pode haver de offensivo e mesmo de perigoso ás instituições que nos regem. A offensa está em que alguem poderá deduzir que o orador só teve coragem para fazer taes observações, depois que o nobre senador por minas deixou de ser ministro. Haveria nisto grande injustiça. Absyuio poderia ser aquelle que, tendo sustentado o gabinete 7 de março, agora viesse contrarial-o: mas o orador esteve sempre em opposição ao ministerio de que o nobre senador fez parte: nunca proferio uma palavra, nunca deu um voto em seu apoio.

O perigo para as instituições resulta do seguinte: o orador, nas observações que fez, não se referio á pessoa do nobre ex-ministro, porque, votando lhe estima fóra do commum e tendo-o em conta de homem honesto e bem intencionado, não podia ter em mente molestal-o pessoalmente; fallou em desempenho de um dever que lhe impõe a constituição quando manda instituir exame da administração que finda, no intuito de corrigir-lhe os defeitos. Como, porém, preencher este dever, se não fôr possivel fazel-o sem incorrer na pecha que o nobre senador quiz irrogar-lhe?

Ha abusos que não podem, nem devem passar desapercebidos aos representantes da nação: faltariam estes a um dever sagrado. Desta especie é o abuso de se nomearem commandante, immediato, officiaes e até medico para um navio apenas lançado ao mar e que ha dous annos está atracado ao arsenal, recebendo de mez em mez uma chapa de couraça e sem concluir as suas obras: e todos estes officiaes com vencimentos de embarque desde então! Censurar taes abusos não é atacar pessoalmente o nobre ex-ministro; mas desejar evitar que elles se reproduzam, e neste intuito cumpre o seu dever de representante da nação.

Entretanto, o que fez o nobre senador por Minas? Voltou á tribuna para declarar que sustentava o seu aparte, e proferio um discurso que dá em resultado prolongar-se esta discussão.

Quanto ao projecto para creação de um corpo de engenheiros navaes, não o censurou, nem sobre elle emittio opinião alguma, porque não estava em discussão: o que disse foi que o projecto não era consequencia natural, como se sustentou no relatorio do nobre ex-ministro, da lei de promoções; e que a linha recta exigira antes que o nobre ex-ministro iniciasse a conveniencia de derogar a lei de promoções quanto á exigencia de condição de embarque.

A proposito do encouraçado *Independencia*, defendeu se o nobre ex-ministro, dizendo que o mandára construir de conformidade com o plano de 1868, e de accordo com uma commissão de officiaes generaes, aos quaes não havia de deixar de ouvir para consultar medicos e advogados. Era preciso ser louco para pretender que em tal materia prevalecesse a opinião de medicos e advogados; o que disse foi que o nobre ex ministro não devia ter confiado só na commissão que lhe deu tão pernicioso conselho, na qual não entrava aliás senão um official general; que se guiasse por outras opiniões tanto ou mais competentes na materia.

Lendo o parecer da commissão em que o nobre ex-ministro se apoiou, dado a 3 de novembro de 1866, mostra que bastavam os termos em que estava concebido para que o nobre ex-ministro não lhe desse tanto peso: com effeito, o parecer declara que tal navio seria invencivel, ainda mesmo atacado por qualquer esquadra composta de vasos quaes os que então contava a Europa.

Demais, essa opinião foi immediatamente impugnada e combatida por autoridades de maior competencia do que os autores do parecer, em que tanto se tem apoiado o nobre ex-ministro; refere se ao parecer do conselho naval, datado de 2 de julho de 1869, e firmado pelos Srs. almirante de Saxe, general da armada Diogo Ignacio Tavares, conselheiro Bandeira de Mello e Pedro Leitão da Cunha. Um parecer destes não seria bastante para abalar a convicção do nobre ex-ministro?

Mas não era só este parecer: o nobre ex-ministro devia ter lido a obra de Dislère, intitulada *Esquadra encouraçada*, e alli veria que os navios de torres (e o *Independencia* tem duas) não são mais proprios para os combates navaes; devia tambem ter conhecimento do relatorio do almirante inglez Milne, publicado na *Revue Maritime*, a respeito do terrivel resultado que teve a experiencia do encouraçado *Captain*, que sossobrou, com perda total do navio e de quasi toda a tripolação, custando isso tambem a vida ao inventor desse typo de navios, o capitão Coles.

Entretanto, foi por esse typo que o nobre ex ministro mandou proceder á construcção do *Independencia*.

Crê, pois, ter demonstrado que foi erro gravissimo mandar fazer semelhante encouraçado; e facil provar tambem que a execução da idéa ainda foi mais infeliz: ao contrato para a construcção de uma machina de guerra de tal magnitude, que devia custar mais de 5,000:000$, é evidente que devia presidir o maior cuidado e o menor descuido, qualquer omissão, podia ter as mais tristes consequencias.

Ora, como foi feito o contrato? O nobre ministro defendeu-se, allegando que o contrato foi pautado pelos anteriores. E' máo systema de defeza, ainda dado que a allegação fosse exacta; mas a verdade é que nos contratos anteriores houve cuidado de acautelar a hypothese esquecida no contrato do *Independencia*; de maneira que nem essa mesma desculpa má pode ter o nobre ex-ministro.

Lê a terceira condição do contrato feito pelo conselheiro de Lamare, em Inglaterra, para a construcção das corvetas *Magé, Beberibe, Viamão* e *Jequitinhonha*, e mostra que alli se declarou que todo o risco de fogo ou de qualquer outra especie, que o navio corresse, até achar se a nado, seria por conta do constructor; e esse contrato foi feito com um estaleiro de primeira ordem.

Mais tarde quiz o governo mandar construir outros vasos de guerra na Europa, e o contrato, feito sob a fiscalisação da legação de Londres estipulava um prazo para serem os navios entregues no porto do Rio de Janeiro, marcando-se multas para a demora, e dando-se ao governo o direito de rejeitar os navios, caso em que os constructores ficavam obrigados a restituir o preço recebido e a pagar uma multa.

Releva notar que estes eram os precedentes, e com relação a navios de pouca monta: os contratos tomaram todas aquellas cautelas e precauções. Quanto ao *Independencia*, do custo de mais de cinco mil contos de réis, nada disso se fez; pelo contrario deu-se o facto singular de esquecer-se o seguro contra o risco do lançamento, ao passo que se tinha tido o cuidado de segurar contra o risco do fogo um navio de ferro.

Tudo isto prova que a defeza a que recorreu o nobre ex ministro, allegando que seguio a praxe dos contratos anteriores, foi infelicissima. Faz, portanto, votos para que o actual Sr. ministro da marinha tenha a força necessaria para resistir aos autores e taes abusos.

Passando a tratar de outro assumpto faz ver que o relatorio do nobre ex-ministro depõe da maneira mais deploravel contra o estado de um ramo de serviço de grande importancia, qual é o dos pharóes. Vê se desse documento que os pharóes que existem na nossa costa são 35, o que quasi todos estão imprestaveis. Convinha encarregar a uma commissão especial, como se faz em outros paizes, tudo quanto interessa o serviço dos pharóes.

Conclue tratando da necessidade de substituir a barca pharol existente na barra do Pará por um pharol de parafuso.

Não continúa, porque desejava ver concluida esta discussão.

O Sr. Pompêo principia tratando da suppressão da agencia fiscal brasileira em Montevidéo e declarando que as informações que a este respeito prestou o nobre ministro da marinha não satisfazem. Quanto á emenda para augmento de vencimentos dos empregados da intendencia, declara-a abusiva. Accusa de mais inculcada innovação que diz haver feito o nobre ex-ministro na intendencia conciliação da funcções de ajudante-general da marinha com a suprema inspecção que cabe ao respectivo ministro. Ao actual Sr. ministro pergunta se aceita a idéa do augmento da força naval.

No que diz respeito aos castigos corporaes na armada, entende [illegible] governo por si acabar com elles. Occupa-se com o dique do Maranhão, repetindo que o nobre ex-ministro condemnou aquella obra, o que está expresso no seu relatorio. Tocando no negocio do encouraçado *Independencia*, diz não ter força a razão apresentada por S. Exc. de que foi a urgencia quem o obrigou a mandar construil-o, pois não comprehende urgencia de quatro annos, uma vez que o navio tendo sido encommendado em 1872 só em 1876 estará entre nós, talvez. S. Exc. tambem abusou dos creditos extraordinarios.

O Sr. Saraiva responderá aos nobres senadores Srs. Ribeiro da Luz e Leitão da Cunha. Não disse o orador que não se devesse fazer arsenal no Pará, mas sim que se deviam manter dous ou tres bons arsenaes, pois para mais não ha recursos. Caso fosse ministro não gastaria como o nobre ex-ministro, cerca de trezentos contos com o arsenal do Pará. Esse não é possivel bem manter os existentes como ir crear mais um? achou o nobre ex-ministro extraordinario que o orador dissesse achar S. Exc desnecessarios os praticantes.

E' o que se depreheude do seu relatorio, pois se com o augmento de vencimentos, vão elles ficar superfluos, no parecer de S. Exc. é força concluir que o são desde já. Não concordou S. Exc. com a idéa do orador de acabar com o batalhão naval; não vê a necessidade deste corpo, por isso que não quer o orador uma praça a bordo que não esteja no caso de prestar serviço de marinheiro; a razão dada pelo nobre ex ministro de que serve este batalhão para conter o corpo de imperiaes marinheiros, revela injustiça, pois não ha tropa mais disciplinada do que esta. Pergunta ao actual nobre ministro se está resolvido a augmentar o quadro da armada, não havendo bastantes vasos para embarcarem os officiaes. Tratando de despezas declara que emquanto não fôr nomeada uma commissão de inquerito, tirada do seio do parlamento, não haverá fiscalisação no dispendio dos dinheiros do Estado.

Dê o exemplo disto o nobre ministro, que lhe parece homem de energia, e ganharão todos. Quanto ao *Independencia* diz que o futuro provará que póde o mesmo prestar bons serviços.

Fica adiada a discussão.

———

Na camara dos deputados, continuando a discussão do orçamento do imperio,

O Sr. Cunha Figueiredo (ministro do imperio) respondeu aos topicos dos discursos proferidos pelos oradores que o precederam na tribuna (os Srs. Martinho Campos e Ferreira Vianna). Referio-se ás questões religiosas e eleitoral, á instrucção publica e á economia dos dinheiros do estado. Respondeu as perguntas feitas em relação ao facto de não achar se o gabinete completamente organisado, e sobre o requerimento pendente na camara pedindo informações acerca das transacções realisadas com a casa Mauá e o banco allemão. E, finalmente, fez mais algumas considerações.

O Sr. Florencio de Abreu faz diversas considerações para mostrar que o ministerio actual não foi organisado segundo a indole do systema parlamentar, e que pouco ha que esperar do mesmo ministerio, quer no tocante á gestão das finanças, quer relativamente á administração publica e á tolerancia para com os adversarios.

O Sr. Paulino de Souza, respondendo ás interpellações que lhe tem dirigido a opposição liberal, falla pela ultima vez em nome de seus amigos da antiga opposição conservadora e defende-os das arguições que injustamente lhes teem sido feitas. Foi com applauso seu que desenrolou-se esta nova phase politica, assignalada pela execução feliz do pensamento elevado e generoso de união do partido conservador. Era esta a solução natural, a mais logica e unica constitucional no estado das cousas politicas.

Consignando hoje o facto da união do partido conservador e assegurando ao novo gabinete o seu apoio e o de seus antigos amigos, tem justificado o voto que deram a 21 de maio de 1872 para conseguir-se o restabelecimento da coesão do partido pela formação de um gabinete como o actual, que pudesse reunir no interesse do bem publico o concurso de todos os conservadores. Rejuvenesce hoje assim a situação inaugurada a 16 de julho de 1868, e firma-se a esperança de nella prestar ainda o partido conservador os serviços que a patria deve delle esperar.

Tomando o seu lugar nas fileiras do partido, não faz selecções entre os da maioria e da opposição de outr'ora: são todos correligionarios e amigos politicos. Ha de recordar-se, porém, sempre das distincções que lhe conferiram seus amigos e menciona-as até á ultima no momento de se separarem, a qual foi a honra insigne de vir hoje por parte delles trazer o testemunho de seus sentimentos de confraternidade politica a todos os seus correligionarios.

Dispensa-se de enumerar os motivos da divergencia com o gabinete 7 de março: rememora-los hoje não adiantaria a sua idéa de consolidar-se o seu partido, pelo contrario levantaria asperezas em uma superficie que quer aplainar, chocaria as susceptibilidades dos ex-ministros com quem milita hoje nas fileiras do partido, e aos quaes combateu como corpo collectivo com o pensamento e actos de governo. Não se desdiz de suas palavras e actos anteriores, não pede tambem que elles os approvem, como não póde por sua parte approvar o que condemnou. A divergencia foi um facto, no qual cada um fica com sua responsabilidade, e sobre o passado pode pensar como até hoje: a união é com relação a uma nova ordem de cousas para todos vencerem juntos, unidos e compactos, as difficuldades de uma situação gravissima.

Responde em termos incisivos ás interpellações que lhe são feitas. Não póde transigir quanto á eleição directa: é um compromisso que tomou alli na tribuna perante a nação, que lhe faz a honra de o ter como representante. Estimaria se o ministerio promovesse já sua decretação, mas tem de levar em conta os embaraços que se dão. A camara votou ha pouco mais de um mez um projecto de eleição indirecta.

Os liberaes, elle orador, qualquer deputado podem pedir a eleição directa já e já. O gabinete não poderia fazel-o, ainda que se tivesse organisado com esse pensamento. Como vir o gabinete que a dirige pedir á mesma camara que no estreito periodo de dous mezes, vote e desvote a mesma questão? O que diria o senado se recebesse da camara, na mesma sessão um projecto sobre a base indirecta e outro sobre a base directa?

Se o senado fizer voltar á camara o projecto, que lá está, com uma emenda no sentido da eleição directa, como diz em aparte o Sr. Martinho Campos, elle orador votaria por ella e muito estimaria quanto ao triumpho que tivesse a idéa.

Leal, como é sempre, não poderia jamais aconselhar ao gabinete a sua promoção, pois que tal emenda, desnaturando a indole do senado, transformando-o de elemento ponderador em força activa e impulsora, teria o effeito de provocar um conflicto com a camara e de parecer exautora-la.

Não podendo obter da camara a retratação do voto ultimo a favor do systema indirecto, o gabinete teria de dissolve-la, se fizesse questão de um novo projecto; tambem teriam de dissolve-la os liberaes, se, ascendendo ao poder, viessem com essa pretenção. E neste caso de dissolução, como se faria a proxima eleição, senão pela lei vigente?

A votação da proposta do Sr. Ferreira Vianna mostra que está mesma camara entende que na proxima legislatura se deve tratar da reforma directa, mas o ponto em que formalmente ficou nesta sessão foi o do systema indirecto. O gabinete devia considerar isto e os ministros que opinam pela base directa nada poderiam agora promover. Estamos, porém, no fim da legislatura.

Quanto á bandeira da verdade do regimen representativo em sua pureza, á sua sombra hão de acolher se todos os homens de coração, que amam sinceramente a patria e a liberdade quaes as conceberam os patrioticos fundadores de nossa sociedade politica.

E' a esta nobre causa que alli protestou dedicar os esforços de sua carreira publica. Entra em maiores desenvolvimentos para mostrar que na opposição e no governo, apoiado por seu partido unido, sustentou sempre esses principios e mostrou essa aspiração.

Cumpre um dever de consciencia defendendo o nobre barão de Cotegipe das injustas arguições que se lhe tem feito e fal-o porque confia no caracter politico do distincto estadista e se não acreditar na sinceridade das crenças de S. Exc., no tocante á eleição directa, teria de descrer de todos os homens politicos. Tem lhe ouvido sempre em publico e na confidencia da amisade a mesma linguagem, sempre resoluta e decidida quanto á fé que tem na reforma eleitoral.

O homem politico tem, porém, de conformar-se com as circumstancias: não póde com a responsabilidade do governo ostentar a inflexivel rigidez do sectario; tem, como dizia Roberto Peel, de consultar o estado das cousas e dos animos, de proceder segundo as exigencias do momento e de não sacrificar graves interesses da ordem social.

Tambem por sua parte soffreu arguições injustas. O Sr. Silveira Martins censurou o por duas suppostas contradicções. A' 1ª respectiva ao papel moeda já respondeu em outro tempo: sustenta as mesmas ideas sobre seus inconvenientes, mas no momento de desespero, quando o thesouro não tinha com que pagar letras aceitas e vencidas a despezas urgentes e continuas da guerra, cedeu e lei da necessidade diante das mais graves considerações de interesse publico.

Ainda hoje procederia do mesmo modo.

Quanto á eleição directa está no mesmo ponto em que a sustentou como muitos conservadores e liberaes. Estes são injustos com o orador e seus amigos, mas não contesta que estejam servindo a idéa com efficacia. Se a nação quer essa reforma eleitoral, ha de fazer-se; se quer e não tem energia para promover a pelos meios legaes, sujeite se á sorte que merecera e redobrem todos de esforços para eleval-a á altura das instituições para as quaes assim se mostraria não habilitada.

Não o accusam com razão de ser ambicioso e deixa de defender-se desde que o Sr. Silveira Martins diz que não se referio ao orador. Não sabe se as altas posições neste paiz dão gloria: se dão, nem por isso as pedio, nem solicitara jamais.

A sua ambição unica é, em honra da geração actual, deixar a seus filhos uma patria grande prospera e feliz e ver consolidada a ordem constitucional que nos legaram. Se Deus lhe der uma longa carreira, espera no fim della poder dizer a todos, como diz hoje, com a mão na consciencia, que nunca se esqueceu de um exemplo carissimo que recebeu e do qual vê que as duas qualidades que nobilitam a vida do homem publico são a fé politica e o desinteresse pessoal.

A discussão ficou adiada pela hora.

Passando se á discussão do requerimento do parecer da commissão especial da denuncia dada contra o ex-ministro de fazenda,

O Sr. Pinto Lima, pela ordem, perguntou se esse requerimento não se achava prejudicado.

A respeito do mesmo requerimento travou se renhido debate, em que fallaram uma vez o *Sr. Pinto Lima*, sustentando a legalidade do parecer da commissão especial, e o *Sr. Martinho Campos*, duas vezes, insistindo em sustentar o que contra aquelle parecer já havia dito na sessão anterior.

A discussão do requerimento ficou encerrada.

— 17 —

No senado, hontem, proseguio a 2ª discussão do orçamento de 1875 a 1876, no art. 5º, que fixa a despeza do ministerio da marinha.

O Sr. Nunes Gonçalves não discutirá longamente este orçamento; além de faltarem lhe para isso conhecimentos especiaes, não deseja que se lhe attribua o proposito de protelar o debate.

Tratará em primeiro lugar das companhias de aprendizes marinheiros. são 17 as que existem creadas e devem ter no seu estado completo, 3,400 praças; segundo o ultimo relatorio, porém, apenas contam 1,122 praças, faltando para o estado completo 2,878.

Sempre foi apologista desta instituição; lamenta, pois, que as grandes esperanças depositadas em tal creação tenham sido tão contrariadas.

Que causas obstam a affluencia de menores a estas companhias? O nobre ex-ministro enxerga a principal na repugnancia que inspira a vida de marinheiro. De facto: a perspectiva que ella offerece entre nós não é lisongeira. Mas que meios tem o governo empregado para remover os embaraços que se oppõem a acquisição de menores para as companhias de aprendizes marinheiros?

Pelo que se vê do seu relatorio, o nobre ex-ministro recorreu ás recommendações aos presidentes de provincia e autoridades. Ora, esses meios são os mesmos de que até o presente se tem improficuamente lançado mão: sabe-se que são insufficientes e que era preciso achar cousa nova.

Parece ao orador que nada se conseguirá sem a intervenção directa e aturada por juizes de orphãos; sem o seu concurso, serão baldados quaesquer esforços do governo.

Entretanto, é certo que os juizes de orphãos não teem auxiliares com que possam contar para esse fim. Era preciso habilital-os, decretando se um premio ás pessoas que os ajudassem na tarefa de adquirir menores para as companhias de aprendizes marinheiros, premio que poderia ser de 100$ por menor obtido, e que só seria pago depois de ser o menor recebido e encorporado á alguma das companhias.

Outra providencia conveniente era conceder em beneficio dos proprios menores, para começo de seu peculio, os 100$ de premio que actualmente são concedidos aos pais ou tutores que levam seus filhos ou pupilos ás companhias de aprendizes marinheiros. Esse peculio poderia ser recolhido ao cofre dos orphãos, ou ficar a premio nas thesourarias provinciaes.

Acredita que estas medidas fariam completar, em muito pouco tempo, as companhias de aprendizes marinheiros.

E' triste e desanimadora a exposição que o nobre ex-ministro fez no seu relatorio a respeito do externato da marinha.

No triennio de 1871 a 1873 despendeu esse estabelecimento 29:000$; os alumnos que habilitou para matricularem se na escola de marinha foram apenas 24; de sorte que coube a cada um despeza de 1:212$000.

E' muito caro um tal curso de preparatorios; mas cresce de ponto esta observação, considerando se que dos 24 matriculados apenas 11 completaram o curso da escola, custando cada um mais de. . . . 2:600$000.

Semelhante resultado é desanimador, e mostra que o estabelecimento não póde por mais tempo ser sustentado.

Entretanto, o nobre ex-ministro contentou-se em lançar o estigma sobre a instituição, forrando-se ao trabalho de propôr medidas que fizessem cessar a despeza inutil e empregal-a em outra instituição, creada sobre bases differentes, e que podesse dar todo o proveito.

Na opinião do orador o que cumpre fazer é crear em relação á marinha um estabelecimento semelhante á escola militar. Não ha razão nenhuma para crer que, desde que existir na côrte um tal estabelecimento, não seja tão procurado como é a escola militar, onde não póde ser admittido todos os annos senão um numero muito diminuto dos alumnos que desejam ter alli entrada.

Mas o nobre ex-ministro não cuidou disso, assim como deixou em completo esquecimento no senado não menos de quatro projectos vindos da outra camara, e que muito interessam a diversos ramos da repartição da marinha.

O nobre ex-ministro mostrou-se completamente indifferente á sorte desses projectos, não promoveu o seu andamento, contentou-se em mostrar no seu relatorio o máo estado de quasi todos os serviços que correm por aquelle ministerio.

Pede, portanto, ao ministro actual que não deixe de promover a discussão, ao menos, de alguns desses projectos.

Occupando-se com o hospital de marinha, declara que não é possivel occultar a má impressão que causa o exame do mappa annexo ao ultimo relatorio. A despeza é enorme, sobe a 160:000$, dos quaes mais de 50:000$ só com dietas. A despeza de cada doente passa de 50$ mensaes.

Está convencido de que ha grande defeito no systema adoptado, e que é preciso corrigil-o.

Passa a tratar do dique do Maranhão, principal objecto do seu discurso. Analysa detidamente a opinião emittida pelo nobre ex ministro a respeito desta obra, mostrando a improcedencia das razões em que se fundou para condemna la; e faz ver a grande necessidade e utilidade da conclusão deste dique.

Concluindo, espera que o nobre ministro levante a proscripção que pesa sobre o Maranhão.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha) diz que o nobre senador, o Sr. Leitão da Cunha, chamou a sua attenção sobre os inconvenientes que para a navegação podem vir da barca pharol do porto de Belém: a este respeito responde que applicará a sua solicitude, procurando satisfazer aos desejos de S. Exc. O nobre senador, o Sr. Pompêo, achou insufficientes as informações que deu o orador, relativas á suppressão da repartição fiscal em Montevidéo. Da primeira vez que fallou, não tinha em seu poder documentos acerca deste negocio; recebeu-os, porém, hoje da secretaria e vai exhibi-los aos olhos do senado. Muito bons motivos o guiaram naquelle seu acto. A representação que servio de base ao mesmo é devida ao encarregado do quartel general, o Sr. barão de Angra e este nome arreda toda a suspeita de que fosse aquelle um acto menos confessavel. Lê o officio do mesmo Sr. barão. Partindo para Montevidéo, o nosso consul, o Sr. Deschamps, pedio-lhe que examinasse o que havia, e que conversasse com o chefe daquella repartição, o Sr. Sobreira. Escreveu-lhe pouco depois o Sr. Deschamps, limitando-se a remetter-lhe uma carta do mesmo Sr. Sobreira, que opinava pela suppressão da mesma repartição. Lê esta carta. Não se contentou, porém, com estas informações; entendeu-se com a contadoria de marinha e com o seu collega do ministerio de então, o Sr. conselheiro Araujo Lima, ministro da guerra. O certo é que, mandando dar fim áquella repartição, suppõe não ter prestado um desserviço e applaude-se de que os nobres senadores que têm conservado o acto, hajam salvo a intenção com que procedeu. O nobre senador o Sr. Pompeu, occupou-se com a emenda que augmenta os vencimentos dos empregados da intendencia e da contadoria, julgando a, além de outras razões, inconstitucional. Pede licença para não entrar na questão, entregando, como já teve occasião de declarar, esta emenda á deliberação judiciosa do senado. Perguntou tambem S. Exc. se o orador julgava o art 80 dos de guerra carecedor de acto legislativo para que seja revogado; accrescentando S Exc. que pela constituição do imperio estão extinctos os castigos infamantes. A tal respeito recordará que a constituição, quando no art. 179 § 19, declarou abolidos os açoutes e mais penas crueis, completára o pensamento do paragrapho anterior que mandou crear um codigo criminal, mas que estas disposições que garantem os direitos civis dos cidadãos podem combinar-se com o art. 150, que falla da ordenança militar para manter a disciplina. Acerca, porém, e principalmente do art. 80 dos de guerra que deixa parte dos castigos corporaes ao arbitrio dos commandantes, julga que o governo poderá fazer alguma cousa por si.

Ao nobre senador o Sr. Saraiva responde que aceitará qualquer inquerito e de qualquer natureza sobre actos seus, estimando-o ate muito.

Quanto ao que disse o Sr. senador Nunes Gonçalves, declara que está de accordo com S. Exc. em grande parte das suas observações.

A discussão fica adiada.

———

Na camara dos deputados, concluida já leitura do expediente,

O Sr. Carlos Peixoto mandou á mesa uma proposta do cidadão Antonio Luiz Caetano da Silva, para incumbir-se de apanhar tachygraphicamente os discursos pronunciados na camara.

O Sr. Mello Rego requereu, e a camara approvou, que, sem prejuizo da primeira hora, proseguisse hoje a discussão do orçamento do imperio e das demais materias constantes da ordem do dia de hontem.

O Sr. Gomes de Castro reclamou contra a demora que tem posto a mesa em dar parecer ácerca da sua indicação relativa á publicação dos trabalhos da camara.

Continuando a discussão do orçamento do imperio,

O Sr. Martinho Campos, respondendo ao que dissera o Sr. ministro do imperio na sessão anterior, expendeu as razões por que não se contentava com as explicações dadas por S. Exc. sobre o facto de achar-se ainda incompleto o ministerio, acerca das informações pedidas sobre o estado do thesouro, e a respeito da questão religiosa.

Passando a tratar da administração da Parahyba do Norte, censurou diversos actos do presidente daquella provincia, e leu uma lista dos impostos cujo augmento fôra por elle sanccionado: a estes impostos, que o orador disse serem altamente vexatorios, devem, no seu entender, ser attribuidos os motins que se deram ultimamente naquella provincia.

Concluio fazendo diversas considerações acerca de algumas das verbas do orçamento em discussão.

A discussão ficou adiada.

Tendo a camara rejeitado o requerimento de adiamento apresentado pelo Sr. Martinho Campos e continuando a discussão do parecer da commissão especial acerca da denuncia dada contra o ex-ministro da fazenda,

O Sr. Silveira Martins impugnou o mesmo parecer, tratando de mostrar que não são legaes os fundamentos em que a commissão assentou a rejeição da denuncia.

A discussão ficou adiada pela hora.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE JULHO DE 1875

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Bahia*, trazendo datas: do Rio da Prata 11, do Rio Grande do Sul 11, do Paraná, 14, de Santa Catharina 18, de Minas Geraes 11, de S. Paulo 16, do Rio de Janeiro 20, da Bahia 23 e de Maceió 25 do corrente.

Além do que damos sob as rubricas *Interior*, *Revista Diaria* e *Assembléa Geral*, encontramos nos jornaes o que segue:

REPUBLICAS DO PACIFICO.

Do chile e da Bolivia as noticias importantes referem-se á agitação eleitoral.

Na primeira destas republicas ganha terreno a candidatura do Sr. Vicuna Mackena.

O arcebispo e bispo dessa republica pediram no senado a suppressão de alguns artigos do codigo sobre a organisação dos tribunaes. A falta de segurança nas provincias preoccupava as camaras, que acabavam de votar 20,000 pesos para melhorar a policia rural.

A questão de limites com a Republica Argentina era discutida na imprensa.

Parece que quer imitar se o systema prussiano. Em Valparaiso todos os alumnos das escolas primarias formaram em parada militar com todo o apparato bellico, e o ministro do interior e o commandante geral das armas foram alli de proposito passar a revista e nomear chefes officiaes para o exercito infantil.

Em Santiago a procissão do jubileu foi a mais concorrida de que alli havia memoria. Como succede sempre, houve demais, gritos e tumulto na multidão de povo.

Em Lima abrio-se o congresso extraordinario peruano para deliberar sobre as difficuldades economicas do paiz.

Dentro de pouco devia inaugurar-se alli a estatua do general S. Martin.

Do Perú a mais importante noticia é a que se refere ao fallecimento do celebre americano e illustre sabio Dr. Francisco de Paula Gonçalves Vigil, uma das mais legitimas glorias do Perú.

Não ha exemplo na America do Sul, de tão esplendidas homenagens como as que foram feitas na occasião de dar-se sepultura ao corpo do illustre cidadão.

O governo, as camaras, a população inteira esmeraram-se em tributar as honras funebres devidas a tão prestimoso cidadão, cuja independencia de espirito e de caracter valeram lhe o odio dos ultramontanos e a negação da sepultura em terreno *sagrado*.

Prevenindo este acto de caridade christã, o illustre sabio deixou indicado o lugar onde queria ser sepultado, declarando ao morrer, que levava comsigo inteira a fé em Jesus Christo.

« Cuja unica arma, disse elle pouco antes de expirar, foi a palavra divina e a quem Roma não faz justiça, porque quer exercer em seu nome uma autoridade que elle não exerceu. »

Uma folha, referindo-se a esse odio de ultra-tumba, escreveu o seguinte:

« Mal podemos acredital-o! O fanatismo, vencido pela virtude e pela sciencia do illustre sabio, quer hoje tomar vingança do seu cadaver.

« Nega-se-lhe a sepultura ecclesiastica e os suffragios religiosos.

« Está bem: nós o sepultaremos sem elles, mas havemos de sepultal-o ao lado dos nossos avós, dos nossos bemfeitores, das nossas glorias patrias.

« Sobram canticos de gratidão para acompanhal-o na sua viagem á immortalidade; sobram hombros para leval-o ao cemiterio; sobram lagrimas para orvalhar o seu sepulchro. »

Falleceu tambem o general D. André Segura.

REPUBLICA DO PARAGUAY

A camara dos deputados expulsou do seu seio o ex-plenipotenciario Sosa, por haver assignado aquelles tratados contra terminantes instrucções, e officiou ao governo para que mandasse proceder a nova eleição para o lugar que ficou vago naquella camara.

O governo de Buenos-Ayres expedio ordem para que todos os cidadãos alistados na guarda nacional se reunam duas vezes por mez nos quarteis, afim de se instruirem no manejo das armas e evoluções militares. Com esta medida protestava o governo não ter outro intuito senão dar execução á lei do anno passado, que mandou militarisar e organisar a milicia da provincia. Effectivamente via-se que, longe de se concentrar o exercito, se espalhava pelas provincias, conservando-se na capital um unico batalhão de infantaria, o 6º, e um regimento de artilharia.

Para commandante da guarda nacional de Buenos-Ayres indigitava-se o coronel Julio Campos.

Nem por isso deixavam de espalhar-se boatos aterradores com o titulo de —noticias graves,— assim disse a *Libertad* que o patacho italiano *Provedor*, sahio da Villa Occidental com madeira, tabaco e matte, havia sido apprehendido na Assumpção, e o seu carregamento ia ser vendido em hasta publica, por não reconhecer o Paraguay, a soberania argentina no Chaco. E' pouco crivel, ao menos nos termos expostos.

Entretanto o governo da nação annunciara aos das provincias que estavam resolvidas todas as questões internacionaes, e por tal motivo fizeram-se festas publicas. Ao mesmo tempo fallava-se em Buenos-Ayres em uma sessão secreta da camara dos deputados para pedir ao governo informações sobre o estado dessas mesmas questões internacionaes.

Relativamente ao Chile dizia-se que o governo argentino se entendera pelo telegrapho com aquella republica, que não approva inteiramente o procedimento de seu ministro em Buenos-Ayres, pelo que ia ser este removido para os Estados Unidos e substituido por Adolpho Ibanez. Comtudo mal se comprehende como podia deixar de ser approvado o protesto daquelle ministro contra uma lei que fazia doação de terrenos da Patagonia disputados pelas duas potencias. Pelo que respeita ao inculcado pedido de passaportes, tal facto não se deu, tendo o Sr. Blest Gana communicado ao governo argentino que se retirava por algum tempo deixando a legação a cargo do respectivo secretario. Convem, pois, aguardar informações posteriores.

Da provincia de Santiago são ainda contraditorias as noticias. As de origem official dão alli as guerrilhas reduzidas á ultima extremidade, e importantes já para influir na ordem interna da provincia. Accrescentam que Antonio Taboada está em Salto, e declara nenhuma parte haver tido na insurreição, que era capitaneada por um tal Rodolpho Montenegro, cunhado de Ibarra.

Para acudir ao abandono em que se via no Rio de Janeiro o Sr. Sosa, ex-ministro paraguayo, levantara-se em Buenos-Ayres uma subscripção, que já se elevava a 4,000 patacões. A *Tribuna*, dando esta noticia, accrescenta que desejava tornal-a bem publica, para que, apparecendo o dito Sosa agora com dinheiros, se não diga que é fructo da sua venda ao governo argentino.

Tanto em Buenos-Ayres como em Montevideo levantaram se, finalmente, as quarentenas e observações para as procedencias do Brasil.

Em Buenos-Ayres a camara dos deputados da nação votarara em primeira discussão um projecto de lei sobre a capital permanente da republica, fixando-a na cidade do Rosario.

Dizia-se geralmente que ainda que este projecto chegasse a passar naquella camara, seria rejeitado pelo senado, ou então, em ultimo caso, o presidente da republica interporia o seu voto, tendo já o governo manifestado a sua opinião, que era adiar esta questão para o anno, afim de ser resolvida por uma convenção nacional.

Publicaram se os dous tratados no Rio de Janeiro pelos ministros argentino e paraguayo, e já rejeitado pelo governo da Assumpção. O primeiro, como sabemos, estabelecia como limite da republica argentina, pelo lado do Chaco, a foz do Arroio-Verde ao norte da Villa-Occidental, continuando a linha pelo braço principal do mesmo arroio até quatro leguas em linha recta, e dalli em linha parallela ao Paraguay até encontrar o Pilcomayo.

A ilha do Cerrito declarava se pertencente á Republica Argentina, e no rio Paraná as ilhas Apipé, o Yacyreto pertenceriam aquella á mesma republica e esta ao Paraguay.

Pelo segundo tratado a Republica Argentina perdoava á do Paraguay as despezas da guerra e damnos publicos, as reclamações particulares, depois de devidamente liquidadas por uma commissão mixta, serão pagas pelo Paraguay com titulos ao par, de 6 0/0 de juros e 1 0/0 de amortisação.

Em Buenos-Ayres fallava-se da retirada do Dr. Avelaneda a vida privada, boato que aliás se repetia de tempos a tempos, e que quando revivia indicava, quando muito, alguma nova desavença entre o presidente da republica e o seu ministro da guerra.

Afinal o Dr. Herrera y Obes, causa do desagradavel conflicto entre a nossa legação e o governo do paiz, embarcára para Buenos-Ayres no vapor *Rio de la Plata*.

— Em Montevidéo installara-se, com solemnidade, a *Internacional*.

— Lemos n'uma missiva de Montevidéo:

« O governo, depois de ter tentado tantos meios para formar recursos e dar valor ao papel, cada dia mais depreciado, francamente se lança agora no systema de impostos, e os jornaes mais bem informados asseguram que hoje será apresentado um projecto formado pelo Sr. Tezanos, e estudado em diversas conferencias por alguns representantes e senadores, que o adoptarão com pequenas emendas.

« Este projecto, segundo as revelações dos mesmos jornaes, deve produzir uma renda de oito milhões, e basêa se nos seguintes dados:

« Os juros das dividas internas pagarão um imposto de 10 %; as hypothecas constituidas até a data da lei 3 %, e as que se constituirem até o fim do anno 1 %.

« Pagarão um imposto addicional de 20 % os tijolos e as aguas mineraes.

« Pagarão um augmento de 75 % os impostos de toda a classe.

« O carvão de pedra que se importar para o consumo dos navios a vapor 5 %.

« A roupa feita, moveis, joias, sedas e artigos de luxo um direito addicional de 50 %.

« O capital e a propriedade um imposto progressivo de 1 a 3 %.

« As casas de emprestimo, corretagens e commissões, uma patente de 300 pesos.

« Os mercadores ambulantes da campanha 100 pesos.

« Os bilhares, carros e pianos, os advogados, medicos, etc., emfim nada escapa de pagar uma imposição mais ou menos pesada.

« A vida, que já era cara, vai tornar-se difficilima aqui. O producto destes impostos deve ser recebido ao banco de Londres e Rio da Prata. Com este aviso o ouro tem hoje menos premio.

« Os bancos existentes, attendendo á grande quantia com que devem contribuir, estão restringindo as suas operações para inscreverem-se com menor capital, e diz-se até que alguns liquidam definitivamente. Varias casas importadoras respeitaveis, das mais antigas do paiz, já estão tambem em liquidação, tendo se algumas retirado para Buenos-Ayres.

« Montevidéo está passando por uma crise tremenda. O seu progresso está aniquilado. O pobre commercio, que já lutava com tenacidade e com honra contra tantas difficuldades que o assoberbam, não póde resistir a uma sangria de oito milhões para pagar os erros dos governos do paiz. Elle por força ha de succumbir, arrastando em sua ruina a malfadada Republica Oriental.

« Tudo se faz aqui sem estudo, sem reflexão. Os impostos de pharóes já sobem a uma quantia respeitavel. A companhia do Pacifico só para esta despeza concorre annualmente com 20,000 pesos, as outras em proporção; pois como se não bastasse esta pesada carga, lembra-se um Sr. Costa de propôr o estabelecimento de outros quatro pharóes em pontos desnecessarios para cobrar novas taxas que elevarão aquella já excessiva despeza ao duplo, e acha um corpo legislativo que approva a sua idéa.

« Não ha fertilidade nem riqueza natural que possa prosperar com tantos embaraços. O estado, por força, ha de retrogradar sob semelhante tendencia, antes mais presente o interesse individual do que o interesse geral.

« Para accumular mais perigos aos perigos que se acham em ebulição consente-se impunemente que a Internacional hastêe a sua bandeira, e que o socialismo domine a imprensa. »

RIO GRANDE DO SUL.

A presidencia da provincia nomeára uma commissão de engenheiros para estudar a direcção por Cangussú e Piratiny da estrada de ferro do Rio Grande e Alegrete.

Diz o *Mercantil* de Porto-Alegre que, durante o periodo decorrido de fevereiro a junho deste anno, assentaram praça na provincia, afim de escusarem-se do serviço do exercito, mediante a quantia de 600$ cada um, 541 voluntarios, prefazendo a somma total de 324:600$.

O *Diario de Pelotas* noticia que, no dia 15 do corrente, deve inaugurar-se a illuminação a gaz dessa cidade, com assistencia do presidente da provincia.

Em S. Gabriel começára a construcção do quartel do 1º regimento de cavallaria.

Estando uma jangada presa ao costado do vapor *Gamas*, fóra da barra do Rio Grande, partio-se o cabo e foi ella levada mar fóra, estando tripolada por nove trabalhadores. O marinheiro José Domingos Moreira sahio n'um vapor á procura dos infelizes e, com grande difficuldade, por isso que não eram mais avistados, conseguio encontral-os e trazel-os para terra no dia seguinte.

O *Jornal do Commercio* de Pelotas do dia 2 refere:

« Hontem, [illegible] a coragem e o sangue frio de um homem que soube encarar o perigo, teriamos de lamentar uma funesta desgraça, — a morte de um valente marinheiro.

« O facto é o seguinte:

« Na occasião de approximar-se o vapor *S. Gonçalo* ás dragas, fez signal para que mandassem um escaler a bordo.

« De facto veio; porém tão infelizmente atracou, que metteu-se debaixo da caixa da roda, foi envolvido por esta, sendo o marinheiro que o tripolava lançado ao mar, depois de ter recebido uma forte pancada no craneo.

« Todos ficaram perplexos: todos julgavam o infeliz marinheiro perdido; porém, o Sr. Hale, engenheiro das dragas e contratador da desobstrucção da foz do rio S. Gonçalo, tirando o casaco e collete atirou-se á agua, mergulhou, e conseguio salvar o marinheiro, conquistando, por esse acto de coragem e caridade, os emboras de todas as pessoas presentes.

« O marinheiro acha-se livre de perigo. »

A *Ordem* de Jaguarão do 1º do corrente diz:

« Mais um horroroso attentado acaba de ser praticado no Estado Oriental, no lugar denominado Arroio Mallo, contra subditos brasileiros alli residentes.

« Eis como nos referiram esse facto:

« Um bando de salteadores desses que quasi sempre infestam aquelle paiz em casos revolucionarios, dirigiram-se á casa onde residia um brasileiro, que nos dizem ser Lisbão Vieira, ou um irmão deste e ahi, assaltando a casa, o assassinaram e bem assim cortaram a palma da mão da mulher delle e tres dedos de uma filha, quando estas sem duvida alguma tratavam de impedir que esses verdugos de seu marido e pai commettessem tão barbaro attentado. »

Uma folha da capital publica o seguinte:

« Os ex-colonos de S. Leopoldo conceberam um excellente plano:

« Consta elle na fundação de uma caixa de seguro mutuo, cujos fundos são destinados ao pagamento de substitutos para os segurados que forem sorteados para o serviço do exercito.

« Os pais que queiram por esta fórma isentar seus filhos pagam á caixa no dia em que elles attingirem o 12º anno, 60$ por junto, ou pagam (desde aquella época) uma pequena mensalidade.

« Se a sorte designa um dos segurados, é dado um substituto com os fundos da caixa.

« Sendo certo que o municipio de S. Leopoldo entrou ultimamente com mais de 90:000$ para os cofres publicos, para libertar filhos de colonos do serviço militar, é a idéa acima apontada utilissima porque poupará aos laboriosos colonos a continuação desses sacrificios.

« Cremos que a idéa será tambem aproveitada em outras partes, porque de facto é felicissima. »

Na colonia de S. Leopoldo foi encontrado um machado de pedra, perfeitamente conservado e que parece ter sido preparado pelos primitivos habitantes da provincia, em tempo que se não conhecia o emprego de metaes.

Suicidar se na cidade de Pelotas o cidadão francez Izidoro Prieux, de 30 annos de idade. Preferira a morte a soffrer por muito tempo as dores produzidas por um cancro que lhe tomára uma das faces.

Na capital reinava o sarampo com muita intensidade, tendo já feito varias victimas. Algumas casas de familia contavam dez e mais sarampentos.

Em D. Pedrito attentaram contra a vida do Dr. Barradas, juiz municipal. Noticiando este facto, diz o *Cruzeiro*:

« Na noite de 27 do passado o juiz municipal da villa de D. Pedrito, Dr. Barradas, foi aggredido em sua propria casa por alguns individuos, que tentaram assassina lo, disparando-lhe um tiro; tendo anteriormente, para isso, mandado bater por um louco á porta do mesmo Dr. Barradas, que costumava distrahir se com esse alienado.

« Ainda não se sabe quaes são os autores de tão grave attentado, entretanto prosegue-se nas syndicancias. Segundo a opinião de algumas pessoas deste lugar e do mesmo doutor, por em quanto só se póde attribuir o crime aos seus inimigos. Entretanto existe um fio precioso para a descoberta deste crime.

« E' em primeiro lugar o testemunho, mais ou menos valioso, do proprio louco, que conversou com os aggressores, e ainda as palavras pronunciadas por esses individuos e ouvidas pelo aggredido, como fossem as de: « Pede que o doutor te abra a porta, e pede-lhe fogo dahi mesmo. »

« Os projectis quebraram a vidraça da porta que dá entrada do corredor para a sala, fazendo-lhe dous furos; a arma, ao que parece, estava carregada com 4 balins, um dos quaes entrou na escrivaninha e outro na parede, estes foram os que atravessaram aquella porta e os outros ficaram cravados no portal. »

— Falleceram, na capital: o Dr. Antonio Alves Guimarães de Azambuja, vice-presidente da provincia, o Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba, inspector geral da saude publica.

SANTA CATHARINA

Falleceram: o capitão reformado Antonio da Terra Pereira e o secretario do 10º batalhão de infantaria, Domingos Cordeiro Mendes, promovido ultimamente a capitão.

PARANÁ.

O presidente da provincia, regressando da colonia de Assunguy, que fôra visitar, para verificar quaes são os melhoramentos mais urgentes de que carece, dirigira se no dia 5 para a estrada de Graciosa, onde examinára detidamente toda a parte de cima da serra e déra ordem para que fosse desde logo aberta ao transito publico.

MINAS-GERAES.

Communicaram da freguezia de Santa Rita de Cassia que fôra alli assassinado, a 4 de junho, o importante lavrador, capitão Antonio Theodoro de Souza, por alguns escravos de um seu vizinho.

Accrescenta a communicação:

« Em seguida os assassinos penetraram no interior da casa, com o fim de assassinar a consternada viuva, e o conseguiriam se em defeza de sua senhora não acudissem alguns escravos, um dos quaes, de nome Candido, alcançou, com sacrificio de sua vida, livral-a da morte, pelo que recebeu logo carta de liberdade.

« A viuva do assassinado, por seu advogado o Dr. Christiano Mauricio Stockler de Lima, deu queixa contra os autores deste crime, tres dos quaes já foram presos, sendo que dous delles estão complicados em outra morte.

« Os malvados perpetraram o crime para roubar a victima. »

Fallecêra na cidade das Tres Pontas o coronel Francisco de Paula Pereira, que era um dos mais ricos lavradores e proprietarios do termo daquella cidade.

Lê-se no *Monitor Sul Mineiro*:

« Continuamos a receber más novas dos prejuizos causados pela geada nos dias 14, 15 e 16 do passado aos nossos lavradores; e por desgraça, após alguns dias cahio em muitos pontos do sul de Minas alguma chuva, que veio completamente inutilisar a canna estragada pela geada. »

S. PAULO.

No dia 8 abrira-se a exposição provincial, tornando-se salientes, entre grande numero de objectos, o café, o algodão e o fumo, muitos tecidos e trabalhos de fundição. O estabelecimento do Sr. Bierrenback & Irmão, de Campinas, expoz uma serra circular alternativa e com alimentação propria, apta para serrar oitenta taboas por dia, um brunidor ou machina de escolher café, e um engenho de canna. O artista Julio Martins offereceu á exposição a carta da provincia de S. Paulo, por elle feita.

Inaugurou-se no dia 10 a estrada de ferro de rocaba, tendo havido nesta cidade grandes festejos.

A 11 abrio-se o transito da estrada de S. Vicente, que liga Santos á Santa Maria.

A presidencia da provincia convocára a nova assembléa provincial, cuja eleição terá lugar no dia 15 de outubro proximo futuro.

Realisara se no dia 10, como estava annunciado, a festa da inauguração da estrada de ferro Sorocabana, com assistencia do presidente da provincia, chefe de policia, diversas autoridades e grande numero de convidados. Tendo partido o trem ás 9 horas da manhã, chegou ás 3 horas da tarde á cidade de Sorocaba, onde foi recebido por grande porção de povo, que ahi se achava, e que manifestou o maior enthusiasmo. Houve tres dias de festejos.

No dia 12 tomára posse do cargo de juiz de direito da comarca de Campinas o Dr. Antonio Gonçalves Gomide.

RIO DE JANEIRO.

— A' camara dos deputados foi apresentada uma denuncia do major João Antonio Capote contra o Exm. visconde do Rio Branco, ex-ministro da fazenda, como incurso no art. 3º § 1º da lei de 15 de outubro de 1827.

Em nossa 8ª pagina, publicamos o parecer da respectiva commissão.

Nessa camara, na sessão de 17 do corrente,

O Sr. Presidente (com voz sentida): — A camara foi, como eu, sorprendida pela infausta noticia do prematuro passamento do nosso illustre collega, o Dr. Antonio Gabriel de Paula Fonseca, deputado pelo 1º districto da provincia de Minas Geraes.

Dando conhecimento deste triste facto, é meu dever recordar as nobres qualidades publicas e privadas, que a modestia fazia ainda mais realçar, do cidadão que por seu amor ás lettras conquistou elevada posição no corpo docente de um dos estabelecimentos de ensino superior do Imperio (muitos apoiados); e, por sua constante dedicação aos principios de ordem legal, que são dignos da maior veneração em um paiz livre (apoiados), mereceu mais de uma vez dos eleitores de sua provincia a subida honra de representar esta grande nação (apoiados), e dos seus collegas nesta casa a honra não menor de occupar um dos lugares na lista dos vice-presidentes. (Apoiados.)

A austeridade do seu caracter e a rectidão de seu espirito esclarecido aconselharam o governo a confiar-lhe um lugar na alta administração publica; e na presidencia da provincia do Espirito Santo, o Dr. Paula Fonseca justificou a merecida confiança da autoridade superior. (Muitos apoiados.)

A provincia de Minas-Geraes perdeu um de seus dedicados filhos (apoiados da deputação mineira) e o Brasil um cidadão sinceramente animado do vivo desejo de concorrer pelos meios a seu alcance, na sciencia e na politica, para o maior desenvolvimento e prosperidade de sua patria. (Muitos apoiados.) A camara perdeu tambem um deputado consciencioso e illustrado, por todos estimado e respeitado. (Apoiados geraes.)

Sou, pois, o fiel interprete dos sentimentos desta augusta camara, declarando que a noticia do fallecimento do deputado Antonio Gabriel de Paula Fonseca é recebida com o mais profundo pezar (Apoiados geraes.)

Vozes: — Muito bem.

O Sr. Balbino da Cunha (commovido): — Sr. presidente, tendo-me V. Exc. precedido na narração que pretendia fazer dos notaveis e altos serviços prestados pelo Sr. Dr. Antonio Gabriel de Paula Fonseca ao estado e á provincia que, como eu, tinha a honra de representar, limito-me a pedir a V. Exc. que consulte á camara se consente em suspender hoje os seus trabalhos, em signal de sentimento pelo triste passamento do nosso illustrado collega. (Muitos apoiados.)

Igualmente rogo a V. Exc. que nomeie uma commissão que, por parte desta augusta camara, assista ao sahimento do illustrado morto (Muito bem.)

Posto a votos o requerimento é approvado unanimemente.

O Sr. Presidente: — A' vista da deliberação que a camara acaba de tomar, levanto a sessão, e nomeio para a commissão que a tem de representar no sahimento do Dr. Antonio Gabriel de Paula Fonseca os Srs. Balbino da Cunha, Horta Barbosa, José Calmon, Costa Pereira e Heliodoro Silva.

Ainda na sessão de 19;

O Sr. Presidente (com voz sentida. Profundo silencio): — O anjo da morte, que ainda ha dous dias adejou em torno desta casa, acaba de arrebatar mais uma vida preciosa, a do inclyto general Conde de Porto-Alegre, deputado pelo 1º districto da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que mais de uma vez illustrou seu nome no campo da batalha, arriscando denodadamente o seu sangue sempre que se tratava de defender a honra, a dignidade e os legitimos interesses da nossa querida patria. (Muitos apoiados.)

As ligeiras e toscas phrases que nesta occasião me é licito proferir, não me permittem rememorar todos os feitos brilhantes que ennobreceram a longa carreira militar do bravo soldado Manoel Marques de Souza (muitos apoiados). Barão, Visconde e Conde de Porto-Alegre, titulos gloriosamente conquistados pelos mais assignalados serviços. (Apoiados geraes.) A historia se encarregara desta tarefa.

Mas não é possivel lembrar o nome do Conde de Porto-Alegre sem que nos recordemos logo de que, muito antes que o sol da independencia illuminasse o Brasil com seu esplendido clarão, já Marques de Souza experimentava, ao lado de seu pai as rudes fadigas da guerra, durante toda a campanha cisplatina, de 1818 a 1820.

Depois da época memoravel da nossa emancipação politica, nunca mais conservou-se inactiva a briosa espada do incansavel official.

Elle distinguio-se no sitio de Montevidéo durante a guerra da independencia de 1822 a 1823 como na guerra do Rio da Prata de 1825 a 1828; e quando o imperio teve de empunhar as armas para castigar a pertinaz ousadia do dictador João Manoel de Rosas, coube-lhe a insigne honra de commandar a heroica divisão do exercito brasileiro que desfraldou aos ventos da victoria o pendão nacional na famosa batalha de Monte Caseros, ferida em 3 de fevereiro de 1852; mantendo-se o brigadeiro Marques de Souza na altura de sua melindrosa e invejavel posição. (Muitos apoiados.)

Quando, mais tarde, a fatua temeridade de outro, despota não menos oppressor provocou a guerra contra a Republica do Paraguay e tivemos de presenciar o solo sagrado da patria manchado com a planta do audaz invasor, coube ao general Porto Alegre a honra, não menos insigne, de commandar em chefe as forças diante das quaes teve de estacar o exercito inimigo para render-se em Uruguayana. (Muito bem.)

Já então elle estava reformado; mas o coração pulsou impetuoso ante o perigo da patria, e trouxe novamente o velho guerreiro, como voluntario, ao campo da honra, renunciando a seus vencimentos. (Muito bem; muito bem.)

Quando, invertidos os papeis, o exercito brasileiro teve de penetrar no territorio inimigo para não mais retroceder senão depois de completo triumpho, o intrepido soldado commandando o segundo corpo, partilhou altivamente a sorte arriscada de seus camaradas; e não se póde relembrar Curuzú e Tuyuty sem curvar a fronte reverente á memoria do Conde de Porto-Alegre (Apoiados.) Em Tuyuty, a 3 de novembro de 1867, salvou elle a base de operações do exercito nacional (Muitos apoiados.)

Infelizmente não foi só diante do inimigo estrangeiro que Marques de Souza teve de pelejar.

Elle tomou parte na luta civil em sua provincia de 1835 a 1845, mas sempre do lado da legalidade, figurando como o director da reacção legal em Porto Alegre.

Prestou tambem serviços na administração superior, occupando o elevado cargo de ministro da guerra.

Sua heroica provincia distinguio o mais de uma vez com o mandato honroso de representa lo neste recinto, onde primou sempre por sua circumspecção, merecendo o maior respeito e veneração de todos os seus collegas. (Apoiados geraes).

Não é sómente a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, de que era digno filho (apoiados); não é sómente o exercito, de que era exemplar ornamento (muitos apoiados); não é sómente esta augusta camara, de que era membro conspicuo (muitos apoiados); mas a nação inteira que pranteia a perda de tão valoroso cabo de guerra, como eminente cidadão, que durante mais de cincoenta annos dedicou lhe o culto de entranhado amor, contribuindo poderosamente para as mais brilhantes paginas dos annaes patrios. (Muito apoiados).

Vozes: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Do general Conde de Porto-Alegre ha de dizer a historia, que, se soube ser destemido nos combates, teve o subido merito da generosidade depois da victoria; e que embora envolvido na politica activa do seu paiz á frente das tropas brasileiras não conhecia partidos. (Apoiados)

Interpreto, pois, com a maior exactidão e sentimento unanime desta augusta camara, e, ouso dizel-o, sem ser temerario, de todo o Brasil (muitos apoiados) de que esta assembléa é representante (apoiados,) declarando que a noticia da morte do Conde de Porto Alegre, deputado pelo 1º districto da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, é recebida com o mais fundado e pungente pezar. (Apoiados geraes).

E animo-me a assevear, diante da posteridade, que agora começa para o Conde de Porto Alegre, que sobre o seu tumulo a patria agradecida depõe um voto de intensa saudade, que elle não póde recusar ao leal servidor no momento em que, terminando esta existencia gloriosa, subio ao seio da eternidade. (Apoiados geraes.)

Vozes: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para a commissão que tem de acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes do deputado Conde de Porto Alegre, nomeio os Srs. Flôres, Bensone, Silveira Martins, Florencio de Abreu e Manoel Clementino. Pela minha parte cumpri, até o ultimo momento, o meu dever.

Vozes: — Muito bem! muito bem!

O Sr. Flôres propõe e a camara approva a suspensão da sessão.

— Por portaria de 13 do corrente foi demittido o alferes reformado do exercito José Alves de Souza, do lugar de encarregado do deposito de artigos bellicos da provincia de Alagôas, e nomeado para substitui-lo o capitão honorario reformado do exercito Antonio José Bento Vieira.

— Por decretos de 14 do corrente:

Foram aposentados, a pedido:

O desembargador da relação de S. Luiz, Francisco da Serra Carneiro, com o ordenado que lhe competir, na fórma do art. 29 § 10 da lei n. 2,033, de 20 de setembro de 1871.

O desembargador da relação de S. Salvador, Antonio Ladislao de Figueiredo Rocha, com o ordenado que lhe competir, na fórma da mesma lei, e com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça, nos termos do art. 169 do decreto n. 5,618, de 2 de maio de 1874.

[illegible] juiz de direito da comarca de Santa Cruz de Corumbá, na provincia de Matto Grosso, bacharel João Baptista da Costa Carvalho, por não ter reassumido o exercicio do seu cargo, depois de findo a licença que lhe foi ultimamente concedida.

Foi designada a comarca de Santa Cruz de Corumbá, de 1ª entrancia, na provincia de Matto Grosso, para nella ter exercicio o juiz de direito avulso, Alfredo José Vieira.

Foi reconduzido o bacharel Firmino Antonio de Souza no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Rio Preto, na provincia de Minas Geraes.

Foram concedidas as demissões que pediram, do lugar de juiz municipal e de orphãos:

O bacharel Licinio Alfredo da Silva, dos termos reunidos de Alcobaça e Prado, na provincia da Bahia.

O bacharel Bento Antunes Barroso, do termo de Parahybuna, na provincia de S. Paulo.

— Por despacho de 14 do corrente foram nomeados cavalheiros da ordem da Rosa, Duerpin, gerente do consulado francez nesta côrte e o Dr. Ludwig August Franke.

— Por portaria de 13 de junho, foi nomeado o bacharel Alberto de Macedo Azambuja, engenheiro ajudante da commissão de estudos para uma estrada de rodagem entre a cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo, e o norte da de Minas Geraes.

— Por portarias de 14 e 15 do corrente, foram nomeados para a commissão de estudos da estrada de rodagem entre a cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo, e o norte da de Minas Geraes:

Os engenheiros Adolpho Lendemberg, chefe de secção, e Julio da Silveira Vianna, ajudante; os agrimensores Arnaud Gaetano e Joaquim José dos Reis Lima e José Niederbruk, auxiliares.

— Por decreto n. 2,590, de 7 do corrente, foi transferido para a arma de infantaria o capitão graduado do 1º regimento de artilharia, Miguel Victor de Andrade Figueira.

— Por decreto n. 2,591, de igual data, foi autorisado o governo para mandar pagar os vencimentos que reclama o alferes da companhia de infantaria da provincia de Santa Catharina, Hermegenes Eloy de Medeiros, desde 8 de junho de 1870 até 7 de outubro de 1871.

— Por decreto n. 2,592, de igual data, foi autorisado o governo para conceder melhoramento de reforma, com soldo por inteiro, ao tenente reformado Henrique Carneiro de Almeida, provando-se ter sido adquirida em serviço da guerra a molestia que motivou a reforma.

— Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado recrutador da provincia do Rio de Janeiro, o tenente reformado do exercito, João José Basilio Pyrrho.

— Por portaria de 16 do corrente, foram nomeados para o corpo de bombeiros: ajudante o capitão José Pedro Vianna. Commandante da 2ª secção, o alferes instructor Joaquim Antonio Olympio de Moraes. Instructor da mesma secção, o alferes Manoel Virgolino de Souza. Instructor da 1ª secção, o chefe da mesma, Domingos Itacolomy Guanabara Ferreira.

— Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados: 2ºs cirurgiões do corpo de saúde os Drs. em medicina, Epiphanio José Pedroso Macario Gomes de Cerqueira; capellães tenentes do corpo ecclesiastico os padres José Cypriano de Lima e Servando Luiz Ferreira Coelho.

Reverteu á 1ª classe do exercito o alferes aggregado á arma de cavallaria, Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, visto ter sido julgado prompto em inspecção de saude, a que foi submettido na provincia do Rio Grande do Sul, em 4 de junho ultimo.

— Por portarias de 16 foram nomeados: o capitão reformado do exercito, Antonio Marques de Souza, para o lugar de pedagogo da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra da côrte; o 2º tenente reformado e capitão honorario do exercito José Antonio Lessa, para o de adjunto á directoria do referido arsenal.

— Por portarias de 15 do corrente foram nomeados o engenheiro Octaviano da Rocha, chefe da commissão encarregada de descriminar as terras de dominio publico das do particular, no municipio de Itajahy, provincia de Santa Catharina, e os agrimensores Alfredo Bartholomeu de Oliveira e Custodio de Oliveira Lima, para a mesma commissão.

— Por portarias de 16 foram nomeados o engenheiro João Luiz Pinto Campista, ajudante da commissão incumbida dos estudos da estrada da Victoria ao norte da provincia de Minas-Geraes; o brigadeiro Dr. José Vieira do Couto Magalhães, adjunto da 4ª secção do museu nacional, e os agrimensores Thomaz de Figueiredo e Elcidio Augusto de Mattos para a commissão incumbida de medir e rectificar lotes de terras na colonia Blumenau, provincia de Santa Catharina.

— Por outra da mesma data foi exonerado, a pedido, o capitão José Ignacio Calvet, do lugar de ajudante interino do corpo de bombeiros.

— Por decretos de 13 do corrente foi exonerado o capitão de mar e guerra reformado Francisco Joaquim de Siqueira, do lugar de vice director da escola de marinha, como pedira, e nomeado o capitão de mar e guerra Pedro Antonio Luiz Ferreira.

— Foram sanccionadas as diversas resoluções da assembléa geral, pelos seguintes decretos do corrente mez:

N. 2,586 de 3, approvando pensões:

De 84$ mensaes concedida repartidamente, a D. Emilia Loureiro de Mello e aos menores Felicio e Estellina, viuva e filhos do major do 35º corpo de voluntarios da patria, Elias José de Oliveira, fallecido em consequencia de ferimento recebido em combate, realisando-se a dita pensão quanto ao menor Felicio, até a sua maioridade.

De 60$ mensaes conferida a D. Ludgera Alves Barbosa, mãi do capitão de voluntarios da patria, Genesio Emilio da Matta, fallecido em consequencia de ferimento recebido em combate.

De 123 mensaes, concedida, repartidamente, a D. Raymunda de Souza Lima e aos menores Horacio, Cicero e Julia, viuva e filhos do tenente de voluntarios da patria, Ricardo Restituto de Souza Legal, fallecido em consequencia de ferimento recebido em combate, realisando-se esta pensão, quanto aos dous menores, até completarem a idade de 18 annos.

N. 2,587 da mesma data, a de 30$ mensaes, a D. Francisca Maria da Conceição mãi do operario do laboratorio pyrotechnico do Campinho, Antonio da Costa Moreira, fallecido em consequencia do sinistro ultimamente alli occorrido; e de 30$ mensaes, a D. Luiza Theresa de Jesus, repartidamente com seus filhos menores Pedro, Olympio, Albino, José e Cecilia, viuva e filhos do operario do mesmo laboratorio, José Hyppolito de Azevedo, fallecido em consequencia do referido sinistro, pagando se esta pensão aos quatro primeiros menores até á sua maioridade.

N. 2,588 de igual data, de 60$ a D. Maria Narcisa Ribeiro Navarro, repartidamente com os menores Carlos Gonçalves Ribeiro de Navarro e Pensylvania Rosa Pinto Ribeiro de Navarro, irmã e sobrinhos do capitão João Dias Cardoso de Mello, fallecido no Paraguay, realisando se a dita pensão, quanto ao menor Carlos, até á sua maioridade.

N. 2,589 da referida data, a de 500 rs. diarios a que foi elevada a de 400 rs. concedida ao cabo de esquadra do batalhão de engenheiros, José dos Santos Ferreira.

N. 2,593 de 7, declarando que a pensão concedida ao 2º cadete Francisco Santiago Torres Galliedo, deve entender-se concedida ao 2º cadete Felippe Santiago de Torres Galliedo; e approvando a pensão de 21$ mensaes, concedida repartidamente a D. Pastorina Maria da Soledade, e ao menor Affonso, viuva e filho do tenente do exercito Joaquim Evaristo dos Santos, fallecido em consequencia de molestia adquirida na guerra do Paraguay, realisando se a dita pensão quanto ao menor Affonso, até a data de sua maioridade.

N. [illegible] de igual data, a de 60$ concedida a D. [illegible] mãi do capitão de voluntarios da patria, Bernardo [illegible] morto em combate, conservando [illegible] viuva do capitão reformado do exercito, Bernardo José de Araujo.

— [illegible] do corrente, [illegible] foi autorisado a conceder um anno de licença [illegible] [illegible]

Por decreto, n. 2,600, de 14 do corrente, foi dispensado o lapso de tempo em que incorreu D. Antonia Candida de Oliveira Montaury, para o fim de perceber o meio soldo de seu finado marido, o alferes reformado Marcos de Azevedo Coutinho Montaury.

— Por decreto, n. 2,601, da mesma data, determina-se que a D. Clara Isabel de Andrade Costa fique competindo o direito de perceber o meio soldo do seu finado marido, o alferes reformado Leopoldino Venancio Rosado da Costa, não obstante a prescripção em que incorreu.

— Fallecêra, no dia 7 do corrente, o venerando bispo de Marianna, D. Antonio Ferreira Viçoso Conde da Conceição, na idade de 89 annos.

Governando aquella diocese por espaço de 32 annos tornou seu nome querido e respeitado não só na provincia de Minas, mas tambem em todo o paiz que conhecia as raras virtudes do digno prelado. As repartições publicas, como demonstração de pezar, suspenderam seus trabalhos por 3 dias.

Era finado commendador da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo e official da imperial ordem da Rosa. Foi confirmado a 22 de de janeiro de 1844 por Gregorio XVI e sagrado a 5 de maio desse mesmo anno na igreja do Mosteiro de S. Bento da côrte pelo Sr. bispo do Rio, D. Manoel do Monte, com assistencia dos Srs. bispos de Chrysopolis, D. Fr. Pedro e da do Pará, D. José Affonso. Tomou posse a 29 de abril de 1844 pelo thesoureiro-mór, João Paulo Barbosa e fez a sua entrada publica a 12 de junho desse anno. Teve o prazer de sagrar dous discipulos, o Sr. bispo do Ceará na Sé de Marianna, e o Sr. bispo da Diamantina na Sé de Diamantina, apezar da avançada idade de 76 annos que contava naquella occasião).

— Lemos no *Jornal do Commercio*:

Fomos obsequiados com o seguinte telegramma:

« Incendiou se e perdeu-se totalmente, na altura de Itabororohy, a barca italiana *Angelo*, carregada de carvão de pedra. Salvou-se a tripolação e alguns objectos.

« Sob a presidencia do Sr. barão de Andarahy, proposto pelo Sr. Dr. Vieira Bueno presidente do banco, reuniram-se hontem os accionistas do banco Industrial e Mercantil, em numero de 58, representando 21,850 acções.

« Foram approvadas as contas da directoria e o relatorio da commissão fiscal.

« O Sr. conselheiro Jeronymo José Teixeira Junior apresentou as seguintes propostas e indicação que foram approvadas.

« Proponho que na acta da presente sessão da assembléa geral dos accionistas deste banco se consigne um voto de reconhecimento á illustrada directoria pelo zelo e dedicação com que tem desempenhado sua difficil tarefa, e especialmente pelo criterio com que procedeu durante a crise que recentemente soffreram os estabelecimentos de credito desta praça.

« Sala das sessões da assembléa geral dos accionistas do banco Industrial e Mercantil, 16 de julho de 1875.—*J. J. Teixeira Junior*. »

« Proponho que a assembléa geral eleja uma commissão especial composta de dous accionistas e de um membro da directoria, que por esta fôr designado, para proceder a uma revisão dos estatutos deste banco, e iniciar as modificações que julgar convenientes a bem da prosperidade da companhia, de modo a estabelecer maior segurança para suas operações e maior interesse para seus accionistas.

« Sala das sessões da assembléa geral dos accionistas do banco Industrial e Mercantil, 16 de julho de 1875.—*J. J. Teixeira Junior*. »

« Como elemento para estudo da commissão especial incumbida de rever os estatutos deste banco, indico desde já os seguintes pontos:

« Prevenir a amplitude das disposições do art. 3º, e designadamente:

« 1.º Vedar o estabelecimento de novas commanditas, de conformidade com a opinião do conselho fiscal e com procedimento da directoria durante o ultimo anno social.

« 2.º Comprehender na disposição prohibitiva do art. 4º as contas correntes a *descoberto*.

« 3.º Exceptuar dos negocios ordinarios do banco as operações de cambio com as praças estrangeiras, as quaes só poderão fazer-se por excepção quando forem indispensaveis para complemento de outras operações, (§ 7º do art. 3º.)

« 4.º Determinar que o dinheiro recebido em deposito (§ 10 do art. 3º) seja empregado exclusivamente no desconto de titulos commerciaes a curto prazo, nunca maior de quatro mezes, de bilhetes do thesouro, letras da alfandega e bem assim em cauções destes titulos e de apolices da divida publica geral e provincial, e de metaes preciosos, de modo que a importancia dos depositos esteja sempre empregada em operações de facil realisação.

« 5.º Elevar o minimo da porcentagem destinada para formar o fundo de reserva a 8 % dos lucros liquidos, provenientes das operações effectivamente concluidas (art. 42.)

« 6.º Reduzir o pessoal da directoria (art. 41) a tres membros, os quaes elegerão d'entre si o presidente e secretario, sendo a sua remuneração de 12:000$ annuaes para cada um, tirada, como actualmente das sommas destinadas para os dividendos eventuaes (art. 43.)

« Sala das sessões da assembléa geral dos accionistas do Banco Industrial e Mercantil, 16 de julho de 1875.—*J. J. Teixeira Junior*. »

« Procedeu-se em seguida á eleição de um director, de quatro membros da commissão fiscal e de dous membros da commissão de reforma, que, conjunctamente com um membro da directoria do banco, têm de apresentar o projecto de reforma, e foram eleitos:

« Director, o Sr. José Ferreira Bastos.

« *Conselho fiscal*. — Os Srs. Joaquim José Rodrigues Torres, Militão Maximo de Souza, Dr. Manoel José de Menezes Prado, Manoel José de Faria e José Manoel Rodrigues Torres.

« *Commissão de reforma*. — Conselheiro Jeronymo José Teixeira Junior e barão do Andarahy. »

« Reuniram-se hontem ao (17) meio dia, no edificio do banco, 103 accionistas do banco nacional representando 35,174 acções.

« Aberta a sessão pelo Sr. conselheiro Sinimbú, dispensada a leitura do relatorio, que já foi publicado, e approvada a acta da sessão anterior, o mesmo Sr. conselheiro propoz para presidente da reunião o Sr. commendador Filgueiras, que pedio escusa. Em seguida foi approvado por acclamação o nome do Sr. conselheiro C. B. Ottoni, proposto por um accionista. Serviram de secretarios, a convite do presidente, os Srs. Drs. Oliveira e Silva e Souza Carvalho.

« O Sr. Dr. Furquim de Almeida propoz que a commissão de contas fosse encarregada de dar parecer especialmente sobre este ponto: se o banco se acha em estado de reatar as suas operações, ou se deve limitar se á liquidação.

« O Sr. presidente declarou que a commissão segundo os estylos, deve occupar-se não somente das contas, mas de toda a administração do estabelecimento, e que, perante as circumstancias extraordinarias que acabam de dar-se, não podia ser omittida a questão suscitada pelo Sr. Dr. Furquim de Almeida e aliás já tratada no relatorio que á commissão tem de ser presente; que todavia podendo considerar-se quer o debate, quer o voto como uma recommendação da assembléa aos que eleger, julgava opportuno sujeitar á discussão a proposta.

« Fallaram sobre a proposta os Srs. Camillo Jorge de Oliveira, conselheiro Sinimbú e commendador Filgueiras; finda a discussão, foi ella approvada por unanimidade.

« Para a commissão de contas foram eleitos os Srs.: João Teixeira de Abreu com 785 votos, conselheiro C. B. Ottoni com 523 e Francisco Joaquim Gomes com 456, seguindo-se os Srs. Camillo Jorge de Oliveira com 432, conselheiro Joaquim Pereira de Faria com 377 e outros menos votados. »

« Foi conferido nesta escola o grão de bacharel em sciencias mathematicas e physicas aos Srs. Alcino José Chavantes, Fernando Pereira da Silva Continentino e Joaquim Francisco Leal Junior. »

« Falleceu hontem (18) ás 7 horas da manhã, no hotel da Inglaterra, o conselheiro Manoel Marques de Souza, conde de Porto Alegre, grande do imperio, tenente general reformado e deputado em varias legislaturas pela provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, de onde era natural.

« O conde de Porto Alegre que sempre se distinguio na carreira militar, servio na campanha Cisplatina, merecendo continuos elogios dos seus superiores, e prestou relevantes serviços á causa da legalidade, na sua provincia, durante a revolução, sendo agraciado, pela brilhante defesa que fez da capital, com o titulo de barão de Porto-Alegre. Commandou a divisão brasileira que atacou Monte-Caseros e tomou tambem parte muito activa e gloriosa na campanha do Paraguay, organisando o 2º corpo do exercito, com o qual tomou as trincheiras de Curuzú. Em outras [illegible] occasiões arriscadas deu provas incontestaveis de bravura, sendo uma destas no dia 3 de novembro de 1867, em que obteve em Tuyuty um brilhante triumpho.

« O finado era grã-cruz da ordem brasileira de Christo, dignatario da do Cruzeiro, cavalleiro da de S. Bento de Aviz e tinha as medalhas de merito e bravura militar, da campanha Cisplatina de 1817 a 1822, da 1ª divisão que assistio á batalha de Monte Caseros, a commemorativa da rendição de Uruguayana e a do forçamento do passo de Humaitá. »

" Hontem (19) pela manhã renderam-se as honras funebres aos restos mortaes deste illustre general. Toda a guarnição da côrte formou em funeral debaixo das ordens do Sr. general barão de Jaguarão; uma bateria de artilharia deu as descargas do estylo. Pegaram nas alças do caixão, os Srs. Duque de Caxias, Visconde de Tamandaré, Visconde do Rio-Branco, Visconde de Mauá, Barão da Gavêa e Dr. Luiz da Silva Flores.

Acompanhado pelo regimento de cavallaria e por numerosissimo sequito, onde se viam os membros do ministerio, muitos senadores, deputados, magistrados, officiaes do exercito e armada e outras pessoas gradas, o seguio o feretro até o cemiterio de S. João Baptista, onde ficou depositado o corpo do nobre finado embalsamado pelo Sr. Dr. Costa Ferraz.

Junto do ataúde o Sr. Dr. Escragnolle Taunay pronunciou as seguintes palavras:

" Senhores! Diante de nós jaz para sempre immovel, preso nos laços indissoluveis da morte, um grande guerreiro, e esse espectaculo é daquelles que commovem a alma mais vigorosa e abalam o espirito mais indifferente. Causa, com effeito, assombro ver prostrado quem tanto zombou da morte, quem tanto em mil pelejas correu ao seu encontro, quem tão de perto a conhecera e parecia domal-a pela coragem inquebrantavel com que a affrontava, e a calma e serenidade com que se acostumára a encaral-a.

" Entre o guerreiro e a morte como que firmara-se um pacto solemne, que inopinadamente se rompeu.

" Fraquearia porventura essa força immensa que o permittia lhe contemplar face a face a terrivel visitadora? Debilitara-se aquella intrepidez que exigia a singular convenção?

" Não, nesses abalos tremendos capazes de derrubar archanjos e gigantes, foi o corpo que baqueou. Os annos, e, mais que tudo, cruel enfermidade fizeram-se alliadas traiçoeiras, e tombou no chão da derrota commum o batalhador impertérril, mas tombou como a arvore colossal que, ao abater-se sob os golpes da tempestade, mostra ao viajante aterrado quanto ella era grande

" Sim! como era grande o illustre conde de Porto-Alegre!

" Sua vida inteira, dedicada ao Brasil, seus serviços incessantes desde os mais tenros annos, cheios de lealdade, de abnegação, seu cavalheirismo inexcedivel, sua reputação livre de toda mancha, suas campanhas, suas victorias, seus revezes até, tudo exalta, tudo engrandece o general que baixa hoje á sepultura; tudo o torna mais querido, mais chorado, mais digno do pranto e das lamentações desta grande nação, que elle tanto lustrou e por cuja gloria tanto fez!

« Neste transe cruel resta um consolo ao coração entenebrecido. Sôou a hora da suprema justiça.

« Se cahe um corpo inanimado e rola nos abysmos da destruição, de outro se levanta uma lembrança augusta. Aniquila-se o homem, mas ergue-se o heróe que incontinente busca o seu lugar de honra no pantheon da patria!

« Quem lh'o negará?

« Esquecidos todos os labores do soldado e do cidadão em uma vida immaculada de 70 annos, só a batalha de 3 de novembro firmava indisputavel juz a essa derradeira e magna distincção.

« Quem se não recorda desse dia de angustias, que findou illuminado pelos clarões da mais esplendida victoria.

« Acampando em Tuyuty o segundo corpo de exercito, é ousadamente atacado pelo inimigo. Nossas primeiras posições são tomadas; ondas de paraguayos irrompem, se precipitam, levam tudo de vencido, destroem e incendiam. Nossa base de operações cahe em poder delles, nullificando os effeitos da celebre marcha de flanco, que Caxias tão habilmente executara. Tudo para os brasileiros parece irremediavelmente perdido, tudo acabado.

« Faltava, porem, vencer o animo e a constancia de um homem, e esse homem era o Conde de Porto Alegre. Ei-lo deitado aqui, no seu caixão, frio, hirto, com a fiel espada ao lado. Alli, naquelle dia tremendo, elle de pé, no posto mais culminante do perigo era o centro de uma resistencia insuperavel, era o unico baluarte de encontro ao qual se quebrava o furor de milhares e milhares de inimigos.

« Sua corragem é tanta, que nos mais timidos se infunde. O general reune batalhões, atira os ao encarniçado combate, vôa por entre as bombas e a metralha, de um ponto para outro arrasta após si os companheiros; por toda a parte organisa a defeza; repelle, depois de repellido; ataca, depois de atacado; força a victoria a vir corôar as armas do Imperio, e vence depois de vencido.

« Quanto patriotismo!

« Tão excelsa virtude militar não podia de certo se abrigar senão em alma muito pura. Debaixo de qualquer ponto de vista, esse nobre militar era uma gloria para nós, homem de guerra, para toda a nação brasileira.

« Dia, pois, de luto profundo: dia, pois, de dôr immensuravel é este em que vimos acompanhal-o á sua ultima morada, cujas portas lugubres se abrem ao estrondo da artilharia que tanto lhe acariciou os ouvidos, e hoje annuncia aos écos deste imperio que desce ás entranhas da terra um do seus mais heroicos filhos, um dos seus mais illustres e assignalados cidadãos.

« Vai sumir-se para todo o sempre de nossos olhos, o Conde de Porto Alegre, mas o que delle havia de mais precioso salva-se do medonho naufragio. O nome, esse nome que elle honrou acima de tudo, fica entre nós: é o apanagio de uma provincia inteira altiva e bellicosa; é o padrão do orgulho para todo brasileiro, e sua alma pura e candida, já aos pés do Todo Poderoso foi-lhe levar a segurança de que cumprida estava a missão que lhe fôra commettida: servir sempre, sempre, e sem cessar, a estremecida patria, o Brasil! »

— Lemos no *Globo*:

« Uma interessante e preciosa descoberta foi hontem feita por occasião das excavações a que se está procedendo para assentar os alicerces do grande edificio destinado á Praça do Commercio e Repartição do Correio.

» Trabalhavam os operarios na secção que até ha pouco era occupada pelo bello predio onde estavam estabelecidos o *Café Americano* e o *New York Hotel*, quando a picareta de um dos cavouqueiros encontrou um alçapão ou cava, guarnecida aos lados por taboas contendo no fundo, perfeitamente arrumados, varios objectos e artefactos de boa e legitima prata!

« Feita a descoberta, compareceram os emprezarios das obras e arrecadaram os achados preciosos cuja relação é a seguinte: 11 pratos diversos, 7 salvas idem, 1 terrina grande, 2 cafeteiras grandes, 1 dita pequena, 2 colheres grandes, 1 garfo, 3 cabos de faca, 2 tampas de cafeteiras, 1 torrador de café e 1 base de castiçal.

« Ao todo 32 peças pesando 31 kilos ou 9,180 oitavas de prata.

« Todos os objectos são artisticamente feitos mas de gosto antigo e presume-se que estiveram escondidos no seio da terra, pelo menos duzentos annos. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio continuou a melhorar de posição. Apezar de ainda ser pequeno o deposito de café, a falta de tomadores tem de algum modo contribuido para esta melhora, que, conforme dissemos hontem, iniciou-se na manhã de sabbado.

« O English Bank não alterou sua taxa sobre Londres, conservando-a a 26 3/8 d., mas o Banco Commercial e o New London and Brasilian Bank encetaram transacções a 26 1/2 d. e encontraram tomadores francos.

« Em papel particular pouco se fez, a 26 5/8 d., ao passo que a 26 3/4 realisaram-se operações regulares.

« Nada se fez em soberanos.

« A frouxidão que no sabbado se notou na posição das apolices continuou a fazer progressos.

« Os compradores mostraram-se reservados, e nas pequenas vendas que hoje se realisaram foram pagos os preços de 1:018$ a 1:015$, a dinheiro.

« Não houve movimento algum no mercado de acções.

« As vendas de café foram regulares e as de assucar pequenas, para o consumo local.

« Não se effectuou fretamento algum. »

— A alfandega da côrte arrecadou de 1 a 19 do corrente [illegible]

BAHIA.

No dia 20 do corrente o Exm. Sr. Dr. Venancio

L...bos passou a administração da provincia ao 4.º vice-presidente, Dr. José Eduardo Freire de Carvalho.

— O tenente coronel Frias Villar foi transferido do hospital militar para bordo da corveta *Paraense*.

— Nos dias 16 a 20 reinava muito máo tempo na barra e costas da provincia.

— A via-ferrea da Bahia ao S. Francisco rendeu no mez de maio ultimo 31:835$964 e despendeu 33:450$, resultando o deficit de 1:614$036.

« O trafego foi feito por 70 trens ordinarios, dos quaes 62 *mixtos* de passageiros e carga e 8 exclusivamente de passageiros (suburbanos).

« Foram transportados :

» 207 passageiros em primeira classe, 812 em segunda e 5,125 1[2 em terceira.

« 61,939 kil. e 1m 3,874dm3 de encommendas e excedentes de bagagens.

« 1,269 toneladas, 079 kil. e 984,m3 703,dm3 de mercadorias.

« E 3,996 animaes.

« O telegrapho transmittio 115 telegrammas com 1,898 palavras. »

— O patacho allemão *Catharina*, em viagem do Rio de Janeiro para o Aracajú, bateu em uma pedra, ao entrar na barra daquelle porto, ficando com agua aberta.

No dia 17 do corrente entrou elle rebocado pelo vapor *Dantas*, afim de reparar as avarias no porto da Bahia.

ALAGOAS.

» Nada occorreu digno de menção.

Noticias do norte do imperio.

Tambem amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Espirito Santo*, trazendo datas : do Amazonas 10, do Pará 17, do Maranhão 20, do Ceará 23, do Rio Grande 24 e da Parahyba 25 do corrente. Eis o que colhemos dos jornaes e cartas :

AMAZONAS.

No dia 7 prestára juramento e fôra pela municipalidade da capital investido da administração da provincia o Sr. Dr. Antonio dos Passos Miranda, ultimamente nomeado presidente.

— Um dos ultimos actos do vice-presidente da provincia foi rescindir os contratos que tinha com o jornal *Commercio do Amazonas*, celebrando outros com o *Jornal do Amazonas*.

— O *Amazonas*, hebdomadario de Manáos, celebrou o decimo anniversario de sua publicação, augmentando o seu formato.

— O juiz municipal do commercio de Manáos abrio fallencia aos negociantes Góes, Fernandes & C., estabelecidos em Abelhas, rio Madeira. Só a José Rezende de Moraes deve esta firma........ 45:360$977.

— No dia 29 teve lugar a benção e a erecção dos sinos do carrilhão mandado ir da Europa para a nova matriz de Manáos. São oito os sinos e pesam os maiores 90 e 60 kilogrammas. Custou o carrilhão á provincia 28:000$.

— A recebedoria provincial arrecadou durante o mez de junho ultimo a quantia de 31:196$444, sendo :

Para a provincia	24:458$964
Para a companhia do Amazonas	6:737$480

PARÁ.

Na fallencia do Banco Mauá o tribunal da relação lavrou o seguinte accordão :

« Accordão em relação etc. Que feito o competente sorteio, exposta e discutida a materia dos presentes autos, consta de folhas 26 e 27 que os procuradores de Mauá & C., tendo suspendido os pagamentos da casa bancaria existente nesta praça, requereram moratoria ao tribunal do commercio do Maranhão, havendo sido a respectiva petição informada pelo Dr. juiz de direito do commercio desta capital, que confirmou o facto allegado da suspensão de pagamentos, á vista da noticia telegraphica aqui recebida, de ter feito ponto o Banco Mauá & C. do Rio de Janeiro.

« Vê-se na citada fl. 27 que o referido tribunal se declarou incompetente e declinou a jurisdicção para o da côrte, proferindo o despacho seguinte : «—Declarando os supplicantes em sua petição que a casa bancaria Mauá & C. do Pará é filial do Banco Mauá & C. do Rio de Janeiro, não tem lugar a moratoria que requerem para a dita casa. » Não póde haver uma moratoria para a casa matriz e outra para a filial, visto que não gozando de existencia propria e distincta, está subordinada á sorte da casa principal. »

« Consta tambem dos mesmos autos, documento de fls. 107 a 108 v. ter o tribunal do commercio da côrte dado moratoria por tres annos a casa bancaria Mauá & C, com as suas filiaes no imperio, expressões em que se comprehende a d'esta provincia.

« Consta mais de fl. 2, que antes de ser nesta cidade conhecida por documento a concessão supra referida, requereu o credor Antonio José de Souza Dillon, ao Dr. juiz do commercio decretasse a fallencia da casa bancaria Mauá & C. aqui existente, e que feitas as diligencias legaes, foi pelo despacho recorrido de fl. 79 a 81 v. aberta a fallencia requerida, fundando-se o juiz a quo, antes e depois da concessão da moratoria, em que é negativa a decisão do tribunal do commercio do Maranhão, e nulla, por isso sem vigor, a subsequente do da côrte, por faltar lhe jurisdicção e competencia para o caso.

« Convindo, porém, attender a que, se provado fosse, terem estes dous tribunaes deixado de manter-se na esphera de suas attribuições legaes, restringindo-as o primeiro e ampliando-as o segundo, não cabia ao juiz a quo, de primeira instancia, reparar as faltas por aquelles commettidas, alem de ser certo que o erro do juiz não póde prejudicar á parte, pois se o contrario se désse, ficariam os aggravantes, por facto alheio, privados do direito permittido no art. 998 do codigo commercial não por culpa propria, mas porque não encontraram juizes com jurisdicção bastante para deferir o pedido da moratoria. E porque a faculdade de conceder as ditas moratorias é somente conferida aos tribunaes do commercio, art. 7 do decreto n. 1,597 do 1º de maio de 1855, lei 2,342 de 6 de agosto de 1873, art. 1º § 4, decreto n. 5,456 de 5 de novembro do mesmo anno, art. 70, evidencia-se que não compete aos juizes e tribunaes, para os quaes passou unicamente a jurisdicção contenciosa, que d'antes competia áquelles tribunaes, impedir e obstar que exerçam elles livremente as attribuições que lhes foram reservadas pela citada lei e decreto, principalmente sendo, como é, expresso no art. 8º do decreto n. 1,597 que o recurso no caso de decisão concedendo moratoria só póde ser interposto para o conselho d'estado.

« Portanto, assim decidindo, julgam procedente o recurso interposto a fl. 85 e 85 v., e lhe dão provimento ficando sem effeito a abertura da fallencia alli decretada, e em seu inteiro vigor a concessão da moratoria constante do documento de fls. 107 e 108, na qual se acha comprehendida a casa bancaria desta praça filial da de Mauá & C. existente na côrte deste imperio, visto que é esta provincia parte integrante do mesmo imperio, pagas as custas pelo aggravado. Belém, 9 de julho de 1875.—*Jansen Ferreira*, presidente.—*Freire*.—*Uchôa*. »

Em vista dessa decisão o banco reabrio suas portas, e proseguio em seus trabalhos.

— O presidente da provincia enviou á promotoria publica, capeando com o officio abaixo transcripto, cópia do ultimo officio do Rvd. Sr. conego Antonio Gonçalves da Rocha :

« Palacio do governo do Pará, 13 de julho de 1875. Remetto a Vmc., para instrucção do processo instaurado contra o padre Hermenegildo Perdigão Cardoso, que exerce as funcções de parocho da freguezia de Sant'Anna na igreja de Santo Antonio, a inclusa communicação, por cópia, que acaba de dirigir-me o legitimo coadjuctor encarregado da dita freguezia, conego Antonio Gonçalves da Rocha. Deus guarde a Vmc.—*Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides*. Sr promotor publico da comarca da capital. »

— Lemos no *Diario do Grão-Pará*, de 17 do corrente :

« No dia 15 reuniram-se no escriptorio do Sr. Joaquim Luiz de Paiva alguns fazendeiros da ilha de Marajó, com o fim de tratarem dos meios de fundar uma associação tendente a melhorar a creação e o estado das circumstancias actuaes daquella ilha, que não podem ser mais deploraveis.

« Reunidos os ditos fazendeiros, notou-se com pezar a falta de alguns, que, sendo convidados para aquelle fim, ligaram tão pouca importancia ao assumpto, que deixaram de acceder ao convite !

« Os que estiveram presentes á reunião elegeram uma commissão de tres membros, sendo seu presidente o distincto Sr. Luiz Calandriny da Silva Pacheco, e fazendo parte della os Srs. major Raymundo José de Miranda e Joaquim Luiz de Paiva.

« A commissão tomará a si o encargo de curar dos interesses da ilha de Marajó, promovendo o seu melhoramento e bem estar.

« Oxalá que essa associação não desanime no emprehendimento nobre e louvavel, a que se propõe, em proveito principalmente da população da nossa capital. »

MARANHÃO.

— Falleceram : na capital, o conego José Antonio Gomes Pinheiro ; em Monção, o engenheiro J. Randlesson.

CEARÁ.

— O vapor inglez *Bernard*, sahido para Liverpool, conduzio ;

2,328 saccas de algodão, 62 de assucar, 100 de café, 6 fardos de borracha, 2 de cabellos e 4,428 couros salgados, pesando tudo 208 290 kilos. Deixou de rendimento a alfandega 8:863$522.

— Do relatorio da presidencia da provincia colhemos o seguinte :

« A receita geral da provincia no exercicio de 1874—75 até maio ultimo subio a 2.115:416$880 e a despesa a 1.792:911$439, com os diversos ministerios ; o movimento de fundos montou a...... 942:809$587.

« Existia de 16 de junho findo, na thesouraria de fazenda, o saldo de 337:677$531.

« No referido periodo a alfandega arrecadou... 1,565:307$430, sendo de importação............ 1,064:670$3 6, de exportação 429:334$469, despacho maritimo 4:305$370, interior 45:413$611, extraordinaria 3:112$864, depositos 15:571$380 e renda com applicação especial 2:699$350. »

— Durante o exercicio findo de 1874—1875 a administração dos correios desta provincia expedio a seguinte correspondencia :

Officios	10,595
Maços	1,593
Autos	220
Cartas	47,476
Encommendas	77
Livros	1,219
Jornaes	41,063
Correspondencia official registrada sem valor	850
Com valor	92
Particular registrada sem valor	3,129
Com valor	383
Total da correspondencia expedida	106,697

A correspondencia recebida foi a seguinte :

Officios	7,953
Maços	657
Autos	224
Cartas	52,879
Encommendas	41
Livros	334
Jornaes	33,607
Correspondencia official registrada sem valor	461
Com valor	84
Particular registrada sem valor	2,870
Com valor	350
Total da correspondencia recebida	99,460

RIO GRANDE.

— Achava-se funccionando a assembléa provincial.

PARAHYBA.

— Da capital escreve nosso correspondente :

« Continúa a ser máo o estado da salubridade publica nesta capital, as molestias se reproduzem dia a dia sob diversas formas e symptomas duvidosos, e não poucas e preciosas vidas se teem apagado, baixando ao tumulo.

« Consta-nos que os medicos, aqui residentes, estudam as causas, natureza e desenvolvimento dessas molestias, e, se conseguirem, o que Deus permitta, prestarão um grande serviço á esta população, já um pouco descrente delles e das boticas.

« No dia 19 do corrente, falleceu nesta cidade, na idade de 67 annos, a Exma. Sra. D. Anna Rogeria Torquata de Mello, filha do finado tenente-coronel José Francisco d'Athayde e Mello.

« A finada era solteira, e como tal reunia em si todas as virtudes do seu sexo.

« No thesouro provincial procederam se, ultimamente, as arrematações dos dizimos dos gados vaccum e cavallar da producção da provincia, relativamente ao corrente exercicio, que deram em resultado a somma de 61:568$000.

« No costeiro, que aqui chegou no dia 23 do corrente, veio a ala esquerda do 14 de infantaria, ficando deste modo reunido todo batalhão nesta provincia.

« Foi uma medida acertadissima do actual ministro da guerra, não ha muito, reclamada pelo Exm. presidente da provincia, que tinha necessidade de acabar com o destacamento da guarda nacional, ainda conservado por força de circumstancias e falta extrema de outros soldados.

« E' preciso que o governo, qualquer que elle seja, comprehenda a necessidade de manter nesta provincia, que tem um centro de extensão não inferior a 130 leguas, uma força respeitavel, que de prompto passa acudir a qualquer emergencia.

A nossa população do interior sobre ser mal educada e de instinctos um pouco ferozes, em sua maioria, tem ainda contra si um cem numero de máos conselheiros, que a insuflam, levantando phantasmas á cada momento, que calculadamente, lançam á conta do governo, afim de o embaraçar, porque entendem ser este o meio legitimo de chegarem com mais presteza ao ponto que tanto almejam.

« Em quanto as cousas assim correrem, ou os homens não comprehenderem melhor o papel que devem representar na sociedade, é de mister cercar de muito prestigio a autoridade, e não vemos outro mais forte que o da força publica nos limites da lei e da moral.

« Já tivemos occasião de lhe fallar em uma de nossas correspondencias do recenceamento da população desta provincia ; e por que fosse de um modo incompleto, vamos hoje apresental-o mais detalhadamente,

« A população é de 375,541 almas, sendo do sexo masculino — 175,074 e do feminino — 200,467.

« Pelas nacionalidades :	homens	mulheres
Brasileiros	174,456	200,274
Estrangeiros	618	193
« Pelas condições :		
Livres	163,495	189,404
Escravos	11,579	11,063
« Pelas raças :		
Brancos	47,225	53,593
Pardos	92,072	107,981
Indios	6,901	7,399
Pretos	28,704	31,666

« Teve lugar no dia 18 do corrente mez na respectiva igreja a festa de Nossa Senhora do Monte Carmello, que foi solemne e brilhante, pregando ao Evangelho o Rvd. Theodolino Antonio da Silveira Ramos, que agradou.

« A' noite houve *Te-Deum*, e sermão do Rvd. Manoel Gervasio Ferreira da Silva.

« Todos os actos, inclusive as novenas, foram muito concorridos, e nada lhes faltou para seu brilhantismo, graças aos esforços do Rvm. prior da ordem, Fr. Alberto.

« A folha *liberal* — o celebre *Despertador*, não cessa de atacar ao honrado presidente da provincia e aos que o cercam, só faltando para completar a sua obra ingloria, mandar embarcar a todos e desfechar lhes os bacamartes ; o que não achamos custoso, em vista do furor de que se acha acommettido.

« A questão dos *liberaes* desta terra é toda de mando, e ainda mais de—dinheiro ! Querem governar e querem dinheiro ; e para haverem essas duas *entidades* — choram, gritam, insultam, calumniam, diffamam e... se mais mundo houver, lá chegarão.

« E' forte mania !

« Teem apparecido ultimamente alguns disturbios nesta cidade, motivados pelos soldados do 14 de linha ; e, felizmente, não ha tomado serias proporções, sem duvida porque o castigo, embora leve em nosso entender, não se tem feito esperar.

« Os soldados estão com saudades da espada de prancha, ou não podem viver sem ella.

« A continuarem assim, é de rigorosa necessidade que ella appareça para bem de todos.

« Não supponham destas nossas palavras que somos retrogados e barbaros ; ao contrario, amamos o progresso e detestamos o castigo corporal no exercito ; mas o que é certo é que, em quanto não for elle composto de melhor gente, não se póde prescindir de taes castigos, e os factos assim o aconselham.

« O Exm. presidente da provincia continua a governar bem e satisfactoriamente esta parte do imperio, que lhe fôra confiada, e muito teriamos de esperar de sua administração, se outro fosse o estado financeiro da provincia. »

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assassinato.—No lugar denominado Torrões, do districto da Varzea, foi em 25 do corrente, encontrado em um poço o cadaver do pardo Manoel da Paixão, que, havia dous dias, dalli desapparecera.

Do exame cadaverico, verificou-se haver sido elle assassinado, resultando das investigações policiaes procedidas, que fôra o corpo alli atirado pelo assassino, Adolpho Felippe Nery, que se acha preso, por lhe attribuirem, com fundamento semelhante attentado.

Conflicto e ferimentos.—No lugar Maripeca, do 2º districto do termo de Bom Jardim, Martins José de Sant'Anna e um seu irmão Francisco, chegando a vias de facto com Cosme Ferreira da Silva, resultou dahi ser o primeiro ferido com um tiro disparado por Cosme, e este igualmente ferido por Francisco, com outro tiro.

Os delinquentes foram presos, e contra os mesmos procede-se nos termos da lei.

Imposto pessoal.—Pelo juizo dos feitos da fazenda está sendo executivamente cobrado esse imposto, relativo ao exercicio de 1872—1873, constando que terão o mesmo destino os exercicios anteriores e posteriores áquelle.

Não é preciso dizer o que ha de vexames e dispendios na cobrança judicial, por tanto procure saldar seu debito quem o tiver.

Escravos.—Vindos do norte acham-se a bordo do vapor *Espirito Santo*, 59 escravos com destino ao Rio de Janeiro.

Dinheiro.—O vapor inglez *Douro* levou de nossa praça para a do Rio de Janeiro 172 £ 15 sch. e 4 d.

— O vapor *Mandahu* trouxe para :

Miguel José Alves	2:100$000
Alfredo Garcia & Irmão	1:000$000
José Rodrigues de Souza	800$000
João José Rodrigues Mendes	588$000
Beltrão & Filho	400:000

— O vapor *Bahia* trouxe para :

Augusto Octaviano de Souza	20:000$000
João Pedro de Mello	10:284$100
Pinto Barbosa & C.	10:000$000
M. J. Mattos Pontes Gomes	1:734$300

— O vapor *Espirito Santo* trouxe para :

J. Krausé & C.	13:500$000
Keller & C.	8:000$000
Saunders Brothers & C.	3:163$000
José Rodrigues de Souza	3:000$000
Paul Pitron	2:000$000
João Licio & C.	1:800$000
Antonio Baptista Nogueira	1:000$000
Domingos Alves Matheus	720:000
Florencio Domingues da Silva	300$000

— O vapor *Bahia* levou de nossa praça para :

Ceará	41:500$000
Pará	38:825$000

Jury do Recife.—Entraram hontem em julgamento os réos Hermino José Quaresma, Clementino Machado Breves e Amaro Monteiro Duarte, pronunciados no art. 269 do codigo criminal, por terem a 23 de dezembro de 1873 roubado a casa do Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva, os quaes tiveram por advogados os Drs. Frederico Augusto Borges e Luiz E. Rodrigues Vianna, e o Sr. Romualdo Alves de Oliveira. Foram absolvidos os dous primeiros, appellando da decisão o presidente do tribunal, e condemnado o ultimo a 5 annos e 3 mezes de prisão simples, por ser menor.

Hoje deve ser julgado o réo Feliciano, escravo.

Juntas para alistamento de cidadãos.— O ministerio da guerra, em 28 de junho, dirigio o seguinte aviso á presidencia do Paraná :

« Illm. e Exm. Sr.— Em seu officio n. 80 de 7 do corrente diz V. Exc. que, por aviso circular de 13 de maio proximo passado, foi resolvido que, na falta do parocho ou outro sacerdote brasileiro para constituição das juntas, que teem de proceder ao alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e da armada, seja convocado o eleitor mais votado da parochia, e na sua falta o immediato na ordem de votação ; mas, havendo nessa provincia duas parochias, que não teem na actual legislatura eleitores competentemente reconhecidos, por estarem as respectivas eleições pendentes de decisão da camara dos Srs. deputados, consulta V. Exc. como se deve, em taes parochias, prover a substituição. Em resposta, declaro a V. Exc., para seu conhecimento e devida execução, que, na falta de eleitores na parochia, onde igualmente não haja parocho ou outro sacerdote brasileiro para constituição das referidas juntas, deverá o juiz de paz presidente da junta convocar o eleitor mais votado da parochia mais proxima, procedendo, na falta ou impedimento deste, do modo determinado na citada circular de 13 de maio.—Deus guarde a V. Exc.— *Duque de Caxias*. »

Interpretação da lei do recrutamento.— Pelo ministerio da guerra foi expedido, em data de 5 do corrente, o seguinte aviso á presidencia da provincia do Rio de Janeiro, remettendo-se copias as das outras provincias :

« Ministerio dos negocios da guerra.— Rio de Janeiro, 5 de julho de 1875.— Illm. e Exm. Sr.— Em officio de 18 de junho proximo findo, trazendo V. Exc. ao conhecimento deste ministerio as duvidas suscitadas por diversas autoridades dessa provincia sobre a execução da nova lei e regulamento do recrutamento para o serviço do exercito e armada, communica ter dado as seguintes decisões, que submette á approvação do governo imperial :

« 1.º Que a substituição do parocho, na sua falta ou impedimento, já se acha resolvida pelo aviso circular de 13 de maio ultimo.

« 2.º Que o juiz de paz, a quem compete presidir a junta parochial da freguezia de Cordeiros, e que se acha no exercicio do cargo de subdelegado, de que é proprietario, devia passar a subdelegacia ao seu substituto, e naquelle caracter assumir a presidencia da junta.

« 3.º Que o alistamento deve comprehender sómente os brasileiros que estiverem nas condições do art. 9 § 2º do regulamento, approvado pelo decreto n. 5,881, de 27 de fevereiro do corrente anno, ficando em vigor as leis que isentam os colonos e outros estrangeiros naturalisados.

« 4.º Que sendo incompativeis os cargos de juiz de paz e vereador, não pode aquelle acceder ao convite para as reuniões da camara, e sendo sorteado para o jury durante os trabalhos da junta, deve pedir dispensa, expondo ao juiz de direito o facto do impedimento.

« No mesmo officio tambem V. Exc. consulta por conta de quem devem correr as despezas com a publicação dos editaes, e se os professores publicos estão ou não excluidos do alistamento.

« Em resposta declaro a V. Exc., para seu conhecimento e governo, que ficam approvadas as referidas decisões, e que as despezas com aquella publicação pertencem ás camaras municipaes, visto ter sido a ellas commettida pelo art. 19 do regulamento respectivo a despeza que se tem de fazer com o expediente das juntas do alistamento e de revisão, e bem assim que os professores publicos devem ser excluidos do alistamento, não obstante não haver lei expressa a tal respeito.

« Deus guarde a V. Exc.— *Duque de Caxias*.— Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro. »

Supremo Tribunal da Justiça.— Na sessão de 10 do corrente :

Foi distribuida ao Sr. conselheiro Cerqueira Leite a

Revista n. 7,826 —De Pernambubo.— Recorrente, José Dias Guimarães ; recorrido, Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães.

— Na sessão de 14 :

Foi julgada a

Revista civel n. 8,712.— De Pernambuco.— Recorrentes, Augusto Tappembeck & C. ; recorridos, os administradores da massa fallida de Magalhães & Irmão. Juizes, relator o Sr. Cerqueira Leite e revisores os Srs. Barboza e Villares. Relatado o feito negaram a revista pedida.

Foram distribuidas as revistas civeis :

N. 9,729, de Pernambuco, ao Sr. conselheiro Vadeltaro.—Recorrente Guilherme Ferreira Ferro, recorrido, a baroneza de Jaraguá.

N. 8,731, de Pernambuco, ao Sr. conselheiro Costa Pinto.—Relator, Rabe Schmmettau & C, recorrido, Francisco Antonio de Albuquerque Mello.

N 8,738. Maranhão.— Recorrente a directoria da companhia navegação a vapor. Recorrido, João Etchegoyen Portal. Ao Sr. Simões.

Revistas crimes. N. 2,217. Fortaleza. Recorrente José Joaquim de Abreu. Recorridos, Barão de Ipiabas, capitão Antonio dos Santos Neves e Ernesto Adolpho de Pina Vidal. Ao Sr. Cerqueira.

— Na sessão de 17 :

Foi julgada a

Revista civel n. 8,696, de Pernambuco.—Recorrente, a fazenda provincial ; recorrido, o visconde de Suassuna. Juizes, relator o Sr. Mariani e revisores os Srs. Simões da Silva e Messias de Leão. Negaram a revista, não votando por impedido o Sr. conselheiro Santiago, por ter sido juiz no acórdão da relação a quo.

Foi distribuida ao Sr. Cerqueira.

Conselho supremo militar.—Na sessão de 17 do corrente foram definitivamente julgados os seguintes processos :

Exercito.—Alferes José Bernardes da Gama Ferreira Laborão, accusado de abuso de autoridade, e haver jogado com um seu subalterno, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença, attendendo a que a unica accusação provada, a de haver jogado com subalterno seu, é daquellas que devem ser punidas correccionalmente. Alferes Manoel Ferreira Guimarães, accusado de haver dado uma parte falsa contra o seu commandante, condemnado em tres mezes de prisão ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em seis mezes de prisão em uma fortaleza. Soldado Bento Angelo Nunes, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em 4 mezes de prisão, por se ter apresentado voluntariamente passados os tres mezes ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Soldados Benigno Cesario da Rocha, Francisco Inglesio, José Francisco Pereira, Manoel Francisco de Souza, Manoel Martins, Manoel Rodrigues de Souza, Pedro da Costa Ramos e Thomé José de Freitas, accusados de 1ª deserção simples; condemnados, cada um, em 6 mezes de prisão ; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças. Soldado Antonio José de Oliveira, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado em 1 anno de prisão ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Soldados Francisco Pereira de Andrade e Olegario José Alves de Siqueira, accusados de 2ª deserção simples, condemnados, cada um, em 2 annos de trabalhos publicos ; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças. Soldado Antonio Rodrigues Barros, accusado de 2ª deserção aggravada, condemnado em 4 annos de trabalhos publicos ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Acontecimentos do dia 2 de julho.—Lemos no *Jornal da Bahia* ;

« Por telegramma de hontem (22) á tarde recebido, soubemos que o Sr. tenente-coronel Frias Villar tem de responder a conselho de guerra, dependente da remessa do processo de investigação.

« Os officiaes e os soldados do 18º batalhão iam ser submettidos a inquerito, sendo os primeiros recolhidos presos ao forte da Lage, e os segundos á fortaleza da Santa Cruz. »

Auxilio á lavoura. — Lemos no mesmo jornal :

« Por telegramma soubemos que foi apresentado ante hontem (20) na camara dos Srs. deputados, pela respectiva commissão, o parecer sobre os meios de auxiliar a lavoura, comprehendendo varias disposições importantes.

Eis o telegramma :

« Autorisação ao governo para contrahir um emprestimo por meio de operações de credito—emprestimo gratuito aos bancos de metade do seu capital para auxiliar a lavoura — pagando esta 6 0[0; ou garantia do juro addicional de 4 0[0 a quem preferi-la—reforma da lei hypothecaria na parte respectiva ás execuções e adjudicações — garantias de juros de 7 0[0 ás companhias, ou individuos que fundarem engenhos ou fabricas centraes de assucar, na razão de 1 até 3 engenhos por centro de producção.

« Com o grande interesse que esta materia tem suscitado em todo o imperio, e pode-se dizer que principalmente no norte, onde a lavoura mais carece, é natural que o projecto que a commissão offerece, tenha na camara a mais prompta adopção, com ou sem emendas, afim de em tempo ser submettido ao senado para ser convertido em lei este anno.

« Um anno, para as circumstancias em que se acha a lavoura, pode ser um grande bem, ou um grande mal, se se removerem logo os embaraços, ou se se os adiarem.

« A incerteza é a peior das situações, e, promulgada a lei, já a lavoura e o commercio podem regular as suas transacções entre si, expandirem se os capitaes e realisarem se as emprezas a que tantas vezes nos temos referido. »

Contra a ophtalmia.—Entre os objectos trazidos pelos marinheiros da expedição ingleza do polo norte, ha um que se não tem fallado, e que não será dos menos uteis para os officiaes e para os marinheiros da tripolação. E' um preservativo contra a ophtalmia causada pelas neves e imaginado por um oculista de Londres Todos sabem quanto uma exposição demorada á intensidade da alvura da neve é desastrosa para a vista. Para obstar, havia-se proposto lunetas de côr verde, cercadas de gaze, mas no clima a que se expõem os marinheiros, o vidro das lunetas embacia-se e perde as propriedades, a haste de ferro, por meio da qual se prendem por traz das orelhas, esfria de tal modo que a pelle recebe uma sensação igual a de um ferro em brasa applicado sobre a epiderme.

Na composição das lunetas novas usadas pelos marinheiros, não entra vidro nem ferro ; são de ebano e prendem-se á orelha por meio de um cordão de velludo. Assemelham-se bastante a duas cascas de noz applicadas ao olho. Estas cascas teem uma simples fenda, em frente da menina do olho. Graças á uma pequena porta que corre facilmente, pode-se augmentar ou diminuir aquella abertura á vontade, segundo o grão de luz maior ou menor que se quer obter. As extremidades desta caixa oculistica, são furadas com buracos microscopicos para se poder vêr para os lados.

Assembléa geral legislativa.— Em nossa 8ª pagina abrimos hoje espaço, sob essa rubrica : ao parecer de commissão sobre a denuncia dada por José Antonio Capote contra o Exm. Sr. Visconde do Rio Branco ; ao dito acerca de uma lei provincial do Pará não sanccionada ; ao dito acerca do engenho central no municipio de Palmares ; ao dito acerca de direito de testar; e á uma proposta sobre o apanhamento dos debates da camara dos deputados.

Recommendamos suas leituras.

Loterias do Rio de Janeiro.—Resumo da lista da 19ª loteria (221ª) em beneficio do hospicio de Pedro II, extrahida a 13 do corrente :

N. 2623	20:000$000
N. 2065	10:000$000
N. 3512	4:000$000
N. 103	2:000.000

Ns. 1017 e 4293 - 1:000$ á cada um.

Ns. 1250, 2010, 2679 e 4715 — 800$ á cada um.

Ns. 238, 1064, 1229, 2733, 3136, 3903, 4148, 4612, 4973 e 5379 - 200$ á cada um.

Ns. 105, 419, 933, 1068, 1165, 1515, 1565, 1859, 1963, 2312, 2316, 2459, 3076, 3572, 3831, 3857, 4326, 4589, 5467 5611—100$ á cada um.

Ns. 275, 293, 385, 502, 514, 560, 817, 820, 985, 1022, 1079, 1188, 1204, 1417, 1577, 1636, 1661, 1734, 1796, 1908, 1955, 2009, 2486, 2610, 2612, 2646, 2741, 2870, 3050, 3236, 3380, 3501, 3507, 3612, 3639, 3720, 4090, 4122, 4136, 4214, 4305, 4452, 4505, 4535, 4540, 4559, 4859, 4981, 5071, 5080, 5178, 5234, 5240, 5471, 5475, 5482, 5725, 5775, 5946 e 5979—40$ á cada um.

— Resumo da lista da 130ª loteria (572ª) em beneficio do Monte Pio Geral dos Servidores do Estado, extrahida a 17 do corrente :

N. 5789	20:000$000
N. 2647	10:000$000
N. 2754	4:000$000
N. 4906	2:000$000

Ns. 1803 e 3168—1:000$ á cada um.

Ns. 976, 1675, 3714 e 4987 — 800$ á cada um.

Ns. 572, 804, 1134, 3395, 3642, 3908, 4979, 5133, 5637 e 5643—200$ á cada um.

Ns. 907, 937, 1099, 1204, 1353, 2130, 2302, 2350, 2545, 3107, 3365, 4091, 4121, 4364, 4386, 4536, 4555, 4562, 5717 e 5991—100$ á cada um.

Ns. 379, 430, 493, 528, 529, 537, 760, 777, 811, 822, 824, 845, 985, 997, 1074, 1096, 1163, 1253, 1258, 1389, 1438, 1488, 1489, 1585, 1616, 1875, 2030, 2077, 2262, 2369, 2383, 2403, 2437, 2481, 2619, 2699, 2796, 2877, 2980, 3163, 3248, 3468, 3531, 3760, 3827, 4390, 4426, 4441, 4528, 4533, 4702, 5085, 5113, 5175, 5196, 5400, 5577, 5723, 5783 e 5930—40$ á cada um.

Passageiros.—Entrados no vapor *Espirito Santo* :

J. F. Neoster, Clemente Oliveira G., sua senhora e 4 filhos, Gaspar Tobler, Maria N. Bezerra Soares, João Baptista Bezerra, Antonio Gomes Teixeira, João Lucas Costa, José Pedro Licate, José Oliveira, José Lemos Junior, Antonio Simonete, Manoel Januario B. Carvalho, Antonio José R. Soza, José Pereira Silva, F. G. Marques Fonceca, José Costa Pereira, Issac Aligôa, Francisco D. Neves, Primo Pacheco Borges, Theodoro M. Silva, C. D. Bering [illegible]onia, Antonio Motta, 4 soldados de policia, Angelo Henrique Silva, J. Calabria e 5 escravos a entregar.

— Em transito :

Dr. Dias Santos, Joaquim Santos Junior, 1.º tenente Silva FGimarães, 1.º tenente Valle Guimarães, Arthur Seixas Duarte, Manoel Côrtes, José Macario J. dos Santos, Arrian Alexandre, Antonio Carlos Rodrigues Mello, Antonio Alves Feig Campos, José Bernardino Guararapes, Dr. Francisco Carvalho Vieira, Antonio Black, D. Maria Castro Mello, João da Costa Barbosa, Joaquim Ferreira, Joaquim Barbosa Lemos, Pedro Carvalho, Francisco Alves França, 28 passageiros por conta do ministerio da marinha, e 56 escravos a entregar.

— Sahidos no vapor nacional *Bahia*, para os portos do norte:

D. Joaquina Guisalaga, Luiz Correia de Avellar, alferes João Pedro do Rosario, Antonio José Tavares, Cosme de Oliveira Rocha, 3 ex praças, 1 recruta, Francisco Antogine, frei José de Santa Julia, D. Felesmina Honoria da Rocha, Manoel Joaquim Pereira de Carvalho, D L. Gatis, João Antonio das Neves, Julio Reim, Urbano José de Souza, Dr. Luiz de Azevedo, D. Maria Pastora Rodrigues e sua filha menor, Theodoro Bedier, Francisco José Domingos e sua senhora, Dr. Luiz Ferreira, José Ribeiro Pontes, Mme. Porteboo, 2 praças, Dr. Francisco da Silva Saldanha, Matheus Francisco Paim, Francisco Baptista Dorra, 1.º tenente Irinêo José da Rocha e sua senhora, tenente Virgilio D. Q. Rocha, José Antonio Fernandes, David Senna Simões e 19 immigrantes.

— Sahidos para o sul no vapor inglez *Douro* : Barão de Aracagy, Julio Mill, Dr. Generoso dos Santos, Manoel Pereira Duarte, Gustavo Werthemer e Rody de Souza.

[illegible].— Movimento das enfermarias de 18 a 24 de julho.

Existiam em tratamento 30, entraram 7.—Total 37.

Sahiram curados 2, existem em tratamento 35.—Total 37.

Entrou de semana o Sr. mordomo Manoel Luiz Ribeiro da Silva.

Loteria do Rio.—Segundo telegramma recebido da côrte, deve hoje ser alli extrahida a loteria n. 574, a beneficio da matriz de Santa Anna, da côrte.

Leilão — Hoje, 27, effectúa o agente Pinto o leilão de um cavallo gordo, um piano forte, mobilias, louça, crystaes, e objectos de electro plate, conforme está annunciado para o primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 40, residencia do Sr. major Carlos Magno da Silva.

Outro.—Hoje, ás 11 horas do dia, effectúa o agente Martins o leilão de uma armação envidraçada e que se presta para qualquer estabelecimento, e será vendida para arrancar e pelo maior preço. O leilão terá lugar na loja de miudezas a rua da Imperatriz n. 84.

Casa de detenção.—Movimento do dia 25 de julho de 1875 :

Existiam presos 315, entraram 3, sahiram 5, existem 315.

A saber :

Nacionaes 235, mulheres 13, estrangeiros 29, escravos 33, escravas 5.

Alimentados pelos cofres publicos 257.

A saber :

Sãos 241, enfermos 16.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa :

José Antonio dos Santos, odentalgia.

Benedicta, escrava, colica.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Espancamento na fortaleza do Brum.

A sociedade exige que se reprima o crime.

Quartel do corpo de policia, 25 de julho de 1875.—Illm. Sr. alferes Felix Antonio de Alcantara.—Constando me que V. S. hontem foi á fortaleza do Brum vêr o meu filho que no dia anterior fôra espancado a mandado do tenente Sá, ajudante da mesma fortaleza, rogo-lhe o especial favor de responder me ao pé desta se de facto foi, e o que vio ; permittindo-me que use de sua resposta, não só para publicar, como junta-a á queixa que ao Exm. Sr. ministro da guerra vou dirigir. Sou—De V. Exc. attento, venerador e criado—*Camillo Augusto Ferreira da Silva*.

Illm. Sr. capitão.— Em resposta á sua carta, tenho a dizer-lhe que, de facto, hontem, ás 10 horas do dia, fui á fortaleza do Brum verificar com meus proprios olhos, o que momentos antes eu havia lido no *Diario de Pernambuco*, e na verdade fiquei indignado, não só pelo estado lastimoso de espancamento em que encontrei as costas de seu filho (!), como martyrisado com um par de machos.

Estou convencido de que na fortaleza, a desejos (de quem quer que seja) para massacrarem seu filho, tanto que fui intimado que não podia conversar com elle, não obstante o official que mandou-me fazer tal intimação conhecer-me perfeitamente como official honorario do exercito. Póde de minha resposta fazer o uso que bem lhe convier. Recife 25 de julho de 1875.— De V. S. attento, venerador e criado— *Felix Antonio de Alcantara*.

Meus companheiros de prisão na fortaleza do Brum.– Espero que em fé de verdade, quem vio o tenente ajudante Manoel Joaquim da Silva e Sá me mandar castigar, tenha a bondade de assignar por baixo de minha firma. no que confesso-me desde já obrigado. Fortaleza do Brum, 23 de julho de 1875.—*José Alexandre Ferreira da Silva*.

Em prova do que vimos nos assignamos e estamos promptos a depor a verdade.—*Antonio Menezes de Amorim*. — *Francisco de Albuquerque Maranhão*.—*Manoel Antonio de Jesus*.—*João Manoel do Nascimento*.—*Joaquim Francisco Coronha*.—*Cabo Simão Francisco Gomes*. — *Valeriano Raphael dos Reis*.—*Antonio Ignacio de Menezes*.

João Alves Bezerra Cavalcante.

Ao artigo que acaba de publicar, no *Jornal do Recife* de hontem, João Alves Bezerra Cavalcante, não podemos deixar de dar-lhe uma resposta, ainda que breve.

João Alves, como declara, pretende obter do Exm. Sr. desembargador presidente da relação uma provisão para advogar na comarca do Limoeiro,

Sendo accusado por nós e pelo respeitavel vigario Tejo, de Taquaretinga, como autor de varios factos graves, que muito podem prejudicar a sua pretenção, recorreu ás insinuações, com o fim de tirar dellas proveito.

Assim, a que vem dizer, que tudo quanto temos escripto é por conta do Dr. Cassiano que o procura embaraçar, quando talvez elle ainda ignore como nós ignoramos, aquella pretenção ?

A que vem ainda dizer que nesta capital dispõe o Dr. Cassiano de pessoas altamente collocadas, e que por ellas muito pode conseguir em seu intento ?

Não se vê em tudo isto um plano, um proposito, um calculo para produzir effeito ?

Porém, confiamos que por elles, criterioso e probidoso como é o Exm. Sr. desembargador presidente da relação, não se deixará influenciar.

Confiamos que prestará a devida attenção aos factos attribuidos nos *Diarios* de 2 e 20 de julho corrente, que serios como são não podem deixar de oppôr-se á pretenção de seu autor pertencer a nobre classe dos advogados.

Estes factos são notarios, publicos em Limoeiro, cuja população muito ficaria sorprendida se alli visse apparecer com provisão para advogar João Alves.

A existencia delles se nos contesta ; mas pedimos de Limoeiro os documentos, processos e compromettemos-nos a prova-los.

Havemos de mostrar que não é impunemente que se abusa da opinião e moralidade publica.

Chame Sr. João Alves a responsabilidade o autor da correspondencia do *Diario* de 20 do corrente. Provocamos esta responsabilidade. Ella nos dava occasião demais a confundir. Cremos que não ignora o inquerito existente em Limoeiro, e cuja copia temes. Pois, nelle é que nos escudamos.

Mas, Sr. João Alves, não é irrisorio, este seu dizer — e sabendo elle o (Dr. Cassiano) que a minha estada alli vai embaraça-lo na carreira do desvario, procura por todos os meios fazer baquear a minha pretenção. Acredite, isto é o cumulo do ridiculo. Ninguem supporia que chegasse a tanto. E' não se conhecer. Acredite, sobre quem recahem tão graves accusações, é mesmo de fazer rir semelhante capadoçagem.

Sim, é engenhosa a substituição do papel que faz. Felizmente entre o Dr. Cassiano uma opinião já existe formada.

Conhece-a, e por isso dispensa-nos de enuncia-la. Prescrute o seu passado, reflicta no seu presente e diga-nos quem é que está no caso de ser embaraçado na carreira do desvio, se João Alves ou o Dr. Cassiano, moço sensato, prudente, reflectido, e de um proceder só dictado pelos sentimentos de honra e probidade,

Se cala, estará ouvindo como nós a voz justiceira dos seus comarcãos.

Até uma outra vez.

Recife, 25 de julho de 1875. A.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 26 de julho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Apolices da divida publica — de 6 0[0 ao anno, a 1:015$ cada uma, ex-dividendo.

Cambio sobre Londres — a 90 d[v. 26 3[4 e 26 1[2 d., e bancario 26 1[2 d. por 1$000.

Cambio sobre Paris — a 90 d[v. 356 rs. o franco.

Dito sobre dito — a 3 d[v. 365 rs. o franco, bancario.

Cambio sobre Lisboa á vista — 105 0[0 de premio, do banco, sabbado.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 8 d[v. ao par, bancario, sabbado e hoje.

Dito sobre dito — a 8 d[v. com 1[2 0[0 de desconto, hoje.

Dito sobre dito — a 15 d[v. com 1 1[2 0[0 de desconto.

Dito sobre dito — a 30 d[v. com 1 0[0 de desconto.

Cambio sobre a Bahia — a 15 d[v. com 1[2 0[0 de desconto.

Desconto de letras — a 8 0[0 ao anno, sabbado.

Candido Acciofurado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 24	673:633$1[illegible]
Idem do dia 26	30:65[illegible]
	704:[illegible]

Descarregam hoje 27 de julho.

Vapor inglez — *Alice* — (atracado) varios generos para alfandega e trapiche Conceição.

Brigue allemão — *Nautilus* — farinha já despachada para o 5º ponto.

Barca portugueza — *Humildade* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Barbosa.

Barca ingleza — *Catherine Chalmers* — carvão já despachado para o 1º ponto.

Brigue portuguez — *Voador do Mondego* — pedras para o trapiche Conceição, para despachar.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 24 Á 31 DE JULHO DE 1875.

Algodão em rama ou lã—438 rs. o kilo.
Café bom — 320 rs. o kilo.
Couros de boi seccos salgados — 453 rs. o kilo.
Crina animal em bruto — 300 rs. o kilo.
Borracha de leite de mangabeira—900 rs. o kilo.
Folhas medicinaes — 800 rs. o kilo.
Lã de suama ou barriguda — 666 rs. o kilo.
Residuo de algodão — 20 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 26 de julho de 1875.

O 1º conferente—A. C. de Pinho Borges.

O 2º conferente—Julio da Costa Cirne.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 26 de julho de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues

Importação.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 26 do corrente e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou :

Carga do Rio de Janeiro.

Cigarros 10 caixas á ordem. Couros 1 encapado a Pereira Simoes & C. Cravos de ferro 4 barricas a Gustavo Adolpho Smidt.

Ferraduras 4 caixas ao mesmo. Fumo 17 caixas a Silva Guimarães & C., 17 aos consignatarios, 18 a Beltrão & Filho, 2 a Antonio José Pereira, 2 a Frederico Sodré da Cunha Motta, 8 e 150 pacotes a Luiz Correia de Avellar, 50 pacotes a Alfredo Prisco Barboza. Fumo picado 10 volumes a Domingos Coimbra.

Machinhas de costura 13 a Parente Vianna & C.

Papel 1 caixa a J. O. C. Doyle.

Carga da Bahia.

Charutos 2 caixas á ordem. Cera 50 caixotes a Domingos Alves Matheus. Colla 10 saccos a Beltrão & Filho Chapéos de sol 1 caixa a José F. Leite Bastos, 1 a Francisco X. Ferreira.

Fio de algodão 10 saccos á ordem.

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou :

Carga do Pará.

Salsaparrilha 50 rolos a Beltrão & Filho.

Carga do Maranhão.

Canella 10 encapados a Silva Guimarães & C.

Vinagre 25 barris de quinto aos mesmos.

Vapor nacional *Mandahú*, entrado dos portos do sul em 25 do corrente e consignado a companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Assucar 20 saccos á ordem. Couros seccos salgados 229 a Francisco Gonçalves Torres.

Feijão 25 saccos á ordem. Farinha de mandioca 50 saccos á ordem.

Oleo de ricino 82 latas á ordem.

Pipas vasias 40 a José Gonçalves Torres.

Vapor inglez *Douro*, entrado dos portos da Europa na mesma data e consignado a Adamson Howie & C., manifestou :

Amostras 17 volumes á diversos.

Cartas 1 caixa a José de Almeida & C. Chapas de ferro 1 feixe a Recife Drainage Company. Calçado 3 caixas a Penna Junior & C., 1 á ordem, 1 a Monhard Mettler & C. Chapéos 1 caixa a Antonio Silva & C., ditos de sol 1 caixa á ordem, 1 a Mendes, Lobo & C. Couros 1 a Porfirio Machado, 2 a Monhard, Mettler & C. Camisas 1 caixa aos consignatarios, 1 a Antonio Silva & C.

Fechaduras 1 caixa a Pereira, Carneiro, Maia & C.

Joias 1 caixa a A Hyvernat & C. Jornaes, livros, fumo e cigarros 2 caixas a De Lailhacar & Companhia.

Livros 1 caixa a Theodoro Simon, 1 a Walfredo & Souza, 1 a Phipps Brothers & C. 1 a J. C. Gatis.

Luvas 1 caixa á ordem.

Meias 1 caixa a Monhard, Mettler & C. Maçãs 5 caixas a Luiz José da Silva Guimarães, 2 a Beltrão & Filho. Mercadorias diversas 3 caixas aos consignatarios, 1 a Johnston Pater & C., 1 a Baltar, Oliveira & C.

Objectos de moda 2 caixas a Penna Junior & C., 1 a Monhard, Mettler & C.

Papel e livros 3 caixas a Silva Cardozo & Pessoa.

Queijos 55 caixas a Bernardino Alves Barbosa, 51 á ordem, 21 a Antonio Francisco Corga, 35 a Beltrão & Filhos, 32 a Johnston Pater & C., 12 a José B. de Carvalho, 42 a José M. da Rosa & Filhos, 39 a Joaquim Ferreira de Carvalho, 17 a Moreira Pereira & C., 39 a Joaquim de S. Lima, 40 a Souza Bastos & C., 35 a Cardozo & Martins, 25 a Fernandes da Costa & C., 45 a Antonio Ferreira de Carvalho, 25 a Cruz & Castro, 18 a Eduardo Moreira & C.

Sanguesugas 1 caixa a P. Maurer & C.

Tecidos diversos 82 volumes a Cramer Frey & C., 1 a Carneiro & Nogueira, 2 a Alcoforado, Vieira & C., 2 a Antonio Silva & C., 2 a Penna Junior & C., 2 a Barroca & Filhos, 3 á ordem, 10 a Monhard, Mettler & C., 8 a Keller & C., 21 aos consignatarios. Ditos e miudezas 3 caixas a Antonio Correia de Vasconcellos.

Vapor inglez *Alice*, entrado de Liverpool e Lisbôa em 24 do corrente e, consignado a Saunders Brothers, manifestou :

Amostras 23 volumes a diversos. Arreios 3 caixas á ordem, 3 a Mills Latham & C. Arroz 200 saccos á ordem, 30 a Ramos & Carvalho, 50 a Johnston Pater & C., 25 a Beltrão & Filho, 50 a J. Manta & C., 100 a Magalhães & Irmão. Aço 300 cunhetes a S. P. Johnston & C.

Barrilha 20 tambores a Araujo, Cruz & C., 20 a Fernandes da Costa & C. Biscoutos 5 caixas a ordem, 4 a Francisco Guedes de Araujo. Barras de ferro 42 e 60 feixes a S. P. Johnston & C.

Chumbo 3 lençóes aos mesmos, dito de munição 210 barris aos mesmos. Carvão de pedra 202 toneladas a Wilson Brothers & C. Couros 1 caixa a Poças & C., 2 a Parente Vianna & C., 3 á ordem, 1 a H. Nuesch. Conservas 20 caixas aos mesmos, 25 a Francisco Guedes de Araujo. Cachimbos 1 caixa a Joaquim José de Azevedo. Chapas de ferro 50 a S. P. Johnston & C., 50 á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor. Chá 28 caixas á ordem, 30 a José Duarte Simões & C., 20 a Ferreira da Rocha & Pinto, 30 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 20 e 30 meias a Eduardo Moreira & C., 6 meias caixas a Mills Latham & C, meia caixa a S. P. Johnston & C. Chapéos 2 caixas a Gonçalves Bastos & C., 1 a João Christiani, 1 a Antonio Silva & C., 3 á ordem, 12 a Cramer Frey & C, 2 a Keller & C., 3 a Gonçalves Irmão & C. Cartas 4 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Cerveja 35 barricas á ordem, 4 caixas a H. Nuesch. Candieiros e pertenças 3 caixas á ordem. Calçado 5 caixas á ordem, 2 a Porto & Bastos, 1 a Mendes, Lobo & C., 2 a Paria & C., 1 a Monhard, Mettler & C, 2 a Parente Vianna & C. Cutilaria 1 barrica a Mendes, Azevedo & C., 1 a Antonio da Silva Paria, 12 cai,

xas a S. P. Johnston & C., 2 a Moreira Halliday & C. Camiras 11 caixas a Cramer Frey & C., 2 a Rodrigues Irmão & Guimarães, 3 á ordem. Cognac 25 caixas a J. O. C. Doyle.

Drogas 8 volumes a Bartholomeu & C., 1 á ordem, 2 a Augusto Caors, 1 a Samuel P. Johnston & C.

Estopa 20 fardos a Mills Lathan & C., 10 a Cramer Frey & C., 3 a S. P. Johnston Pater & C. Estanho 16 barras a Carlos & Irmãos. Elastico 1 caixa a H. Nuesch. Enxadas 113 barricas a S. P. Johnston & C.

Fio 2 fardos a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 4 a Parente Vianna & C. Ferragens 1 caixa a Otto Bobres, Successores, 4 caixas a Joaquim Antonio de Araujo & C., 13 á ordem, 7 a Vaz & Leal, 17 a Hawkes & C., 1 á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, 1 a Mendes, Azevedo & C., 1 a Antonio da Silva Faria, 20 a Parente Vianna & C., 15 a S. Power Johnston & C., 7 a J. Manta & C., 1 a Moreira Halliday & C. Fundos de cobre 3 feixes a Oliveira Filhos. Folhas de cobre 3 feixes aos mesmos, 28 a S. P. Johnstn & C., ditas de Flandres 30 cunhetes a Joaquim Antonio de Araujo & C., 100 a Parente Vianna & C., 300 a S. P. Johnston & C., ditas de zinco 8 caixas ao Barão do Livramento, ditas de latão 4 caixas ao mesmo. Fumo 1 caixa a Bougard & C.

Genebra 20 caixas a J. O. C. Doyle.

Louça 75 gigas á ordem, 100 aos consignatarios, 10 a Braga Son & C. Linha 6 caixas á ordem, 6 a Antonio da S. Faria, 1 a Bourgard & C.; 1 a H. Nuesch & C., 23 a Parente Vianna & C., 29 a S. P. Johnston & C., 15 a J. Manta & C., 7 a Domingos Manoel Martins. Lona 3 fardos a Simpson & C.

Mercadorias diversas 2 caixas a Pereira Simões & C., 1 a J. J. de Niranda, 7 a Chaves Maul Parita, 12 á ordem, 8 a Vaz & Leal, 1 a Moreira Halliday & C., 2 a J. Manta & C., 2 a Antonio da S. Faria. 3 a Bourgard & C., 2 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Mendes Azevedo & C., 2 a Victor Preolle, 2 a Parente Vianna & C., 1 a Papoula & C. Machinismo 33 volumes e peças a S. P. Johnston & C., 5 a J. Baptista de Oliveira. Machinas de costura 6 caixas a Antonio D. C. Vianna. Musicas 3 caixas a V. Prealle. Meias 1 caixa a F. Linden, 2 a Mendes, Azeredo & C., 2 a Parente Vianna & C., 1 a Luiz Antonio Sequeira, 1 á ordem, 1 a Monbard Mettler & C. Manteiga 15 barris a Ferreira da Rocha & Pinto, 25 á ordem, 12 a Araujo Leão & C., 25 a Cardozo & Martins, 15 a Joaquim de S. Lima & C., 15 caixas a Beltrão & Filho, 6 a Jorge Tasso, 17 a Joaquim José de Azevedo, 5 a Soares do Amaral & C., 83 á ordem, 7 a Ramos & Carvalho, 10 a Simpson & C., 9 a Eduardo Moreira & C., 27 a Antonio Ferreira de Carvalho, 10 a Cardoso & Martins, 32 a Magalhães & Irmãos, 13 a J. S. Carneiro da Cunha, 8 a Rocha & Pinto, 12 a José M. da Rosa & Filhos, 12 a Araujo Leão.

Oleo de tinhaça 8 barris á ordem, dito de figado de bacalhão 5 caixas a Moreira Halliday & C. Objectos de metal 2 caixas a Braga Son & C., 2 á ordem. Objectos para lithographia 3 caixas a José M. dos Santos Aguiar, ditos para gaz 1 caixa a Simpson & C., ditos para escriptorio 1 caixa a H. Nuesch, ditos para estrada de ferro 3 caixas a Teixeira Chaves & C.

Porcelana 6 caixas a Parente Vianna & C. Pennas 1 caixa aos mesmos. Papel 5 caixas aos mesmos, 1 a H. Nuesch. Pimenta 5 saccos a Ferreira & Velloso. Presuntos 2 caixas a Beltrão & Filho, dito e toucinho 6 caixas a Braga Son & C., 2 á ordem. Pregos 7 barricas ao Barão do Livramento, 1 a S. P. Johnston & C. Potassa 30 barris a J. J. R. Mendes. Phosphoros 1 caixa a Joaquim B. dos Reis.

Queijos 30 caixas á ordem.

Salitre 40 barris a Moreira Halliday & C. Sanguesugas 1 caixa á ordem. Saccos de tapete 1 caixa á ordem, ditos de estopa 1 fardo a Adamson Howie & C.

Tapetes 1 caixa a Olinto, Jardim & C. Tecidos diversos 1 caixa a Manoel & Maestrali, 2 a Johnston Pater & C., 58 volumes á ordem, 8 a H. Ledebour, 401 a Cramer Frey & C., 22 a Joaquim Maria da Cruz, 69 a Fernandes Carvalho & C., 96 a Mills Lathan & C., 62 a Gonçalves & Irmão, 2 a P. P. Wild, 30 a E. A. Burle & C., 2 a Barroca & Filhos, 29 a Alcoforado Vieira & C., 2 a Antonio Silva & C., 84 a Luiz Antonio Siqueira, 44 a Mendes Azevedo & C., 42 a Carneiro & Nogueira, 77 a Monbard, Mettler & C., 64 a Olinto, Jardim & C., 2 a Mendes, Lobo & C., 1 a Eugenio Gonçalves Cascão, 125 a Keller & C., 12 a Adamson Howie & C., 76 a Loyo Sobrinho & C., 20 a Braga Son & C., 72 a Simpson & C., 1 a Ferreira & Matheus, 171 a Brown Thompson & C., 40 a João Narciso & C., 42 a Gonçalves Bastos & C., 52 a Machado, Pereira & C.

Velas 300 caixas á ordem, 3 a Hawkes & C. Vinho 2 barris a Phipps Brothers & C., 1 a J. O. C. Doyle, 26 caixas á ordem. Vidros 3 barricas a Hawkes & C. Vassouras 2 barricas a S. P. Johnston & C. Wneski 1 barril a A. E. Paton.

Zinco 2 caixas a Samuel Power Johnston & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 24 DE JULHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca franceza *Santo André*, carregaram: para o Havre, S. Brothers & C. 2,000 couros salgados com 42,009 kilos.

— Na barca franceza *S. Luiz*, carregaram: para Liverpool, P. Marques & C. 10,480 chifres e 66,500 unhas.

— No navio hespanhol *Mercedita*, carregou: para Montevidéo, J. F. Baltar 144 barricas com 17,772 kilos de assucar branco e 26 pipas com 11,040 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Triumpho*, carregaram: para Lisboa, T. A. Fonceca & C. Successores 12 pipas com 6,820 litros de aguardente; A. M. de Barros 3 barricas com 105 kilos de assucar refinado.

Para os portos do interior

— No vapor nacional *Esperito Santo*, carregou: para o Rio de Janeiro, J. A. Ferreira Jacobina Junior 1 caixa com 90 kilos de doce.

— no navio nacional *Rosita*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Oliveira Filhos & C. 400 saccos com 43,077 1/2 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 24........	13:612$852
Idem do dia 26............	398$665
	14:011$517

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 24........	36,917
No dia 26..............	
Primeira porta.......	73
Segunda porta.......	148
Terceira porta... ...	170
Trapiche Conceição.....	262
	37,570

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 24..........	40
No dia 26...............	6
	46

NAVIO ATRACADO.

No dia 24..............	
No dia 26...............	4
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 24.......	25.932$015
Idem do dia 26	682$794
	26.614$809

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 24	130:111$359
Idem do dia 26............	11:253$475
	141:364$834

[illegible] DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 24.......	9:303$446
Idem do dia 26............	1:811$302
	11:116$748

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 23..........	21:804$079
Idem do dia 24..........	664$724
	[illegible]

Thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de julho de 1875.

O escrivão,
C. M. J. Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 26.

Rio de Janeiro e portos intermedios — 5 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1.899 toneladas, commandante 1º tenente Guilherme Waddington, equipagem 57, carga varios generos; a Pereira Vianna & C.

Pará e portos e intermedios — 8 dias e 20 horas, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,750 toneladas, commandante 1º tenente Carlos Antonio Gomes, equipagem 88, carga differentes generos; a Pereira Vianna & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—Canhoneira portugueza de guerra *Rio Douro*, commandante capitão tenente Antonio Joaquim da Silva Costa.

Buenos-Ayres e portos intermedios — Vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites, carga parte do que trouxe da Europa.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 29 do corrente mez se ha de arrematar por venda á quem mais der em praça publica deste juizo os objectos seguintes:

Dezoito cadeiras de guarnição, madeira preta, obra de fóra, por 72$; um par de consolos, madeira de amarello, por 12$; um sofá de madeira de amarello por 10$; uma mesa redonda de madeira de amarello, por 6$; duas cadeiras de braço de madeira paeta, obra de fóra, por 12$; dous aparadores de madeira de amarello, por 10$; duas camas de ferro, por 16$; uma marqueza velha, madeira de amarello, por 5$; oito cadeiras chinezas, por 20$; um cabide de columna, madeira de amarello, por 5$; duas cadeiras americanas de balanço, por 10$; uma dita de ferro de balanço, por 8$; uma mesa de jantar, madeira de amarello, por 8$.

Um guarda roupa, madeira de amarello, com gavetas, por 25$000. Somma total: 219$000. Penhorados por execução de Augusto Frederico de Oliveira & C., contra Antonio Teixeira Lopes, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço de adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, e affixados nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 26 de julho de 1875.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o escrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto e de direito, de orphãos e ausentes, interino, da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, de conformidade com o regulamento de 15 de junho de 1859, tem de ser arrematada por venda, no dia 29 do corrente mez, depois da audiencia (1 hora da tarde), a casa terrea de madeira, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, e mais 1 quarto, edificada em terreno de 40 palmos de largura e 800 de extensão, plantado de coqueiros e outras arvores de fructo, sita em Beberibe, no lugar Matumbo, ultimamente avaliada por 700$, e vai á praça com o abate da quinta parte, por não ter apparecido licitantes pela quantia avaliada, á requerimento do Dr. curador do espolio da finada Agostinha Maria da Conceição, ao qual espolio pertence dita propriedade.

E para que chegue a noticia de todos, mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 16 de julho de 1875. E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

José Domingues da Silva.

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios, de pensões e de fóros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria, (quinta-feira) 29 do corrente julho, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1º Discussão do balanço da receita e despeza do Instituto, no trimestre de abril a junho do corrente anno social.

2º Pareceres e mais trabalhos de commissões;

3.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 26 de julho de 1875.

J. Soares d'Azevedo.
Secretario perpetuo.

Irmandade do Divino Espirito Santo

O irmão procurador geral, em cumprimento do disposto no art. 69 do compromisso, convida aos irmãos, membros do conselho fiscal, a reunirem-se em nosso consistorio, quarta-feira 28 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de dar-se execução ao art. 84 de mesmo compromisso.

Secretaria da irmandade, em 26 de julho de 1875.—Francisco Manoel da Rosa, ex-juiz bemfeitor e procurador geral.

A Glr.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·. Loj.·. Conciliação ao Valle de Marcilio Dias numero 38.

Esta off.· celebra na sua séde, terça-feira, 27 do corrente, ás 6 1/2 horas, sessão mag.·. de inic.·. a capuxa, e para esse fim, por ordem do Resp.·. Ir.·. Vener.·. são convidados todos os seus obr.·.

Secret.·. da Aug.· Loj.· Cap.·. Conciliação, aos 23 dias do mez de julho de 1875. — E.·. V.·.

O secret.·.
Manoel Augusto Moreira.

COMPANHIA
DOS
Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

DIVIDENDO.

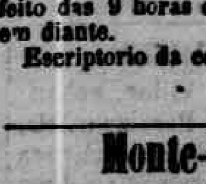

De ordem do directoria são convidados os Srs. accionistas desta companhia para receberem o primeiro dividendo á razão de 5$ por acção, correspondente ao semestre de janeiro a junho proximo passado; prevenindo-se que o pagamento será feito das 9 horas da manhã ao meio dia, de hoje em diante.

Escriptorio da companhia, 15 de julho de 1875.

O secretario,
João Joaquim Alves.

Monte-Pio Portuguez.

Conselho fiscal.

De ordem do Illm. Sr. presidente desta corporação, convido pelo presente a todos os illustres conselheiros que servem no corrente anno administrativo, a reunirem-se no lugar do costume, terça-feira 27 do corrente ás 7 horas da noite, para em sessão ordinaria, ser apreciado o relatorio e contas da directoria, durante o trimestre findo no ultimo de junho proximo passado.

Secretaria do conselho fiscal do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, 24 de julho de 1875.

O secretario,
José da Silva Rodrigues

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Br. Guilherme Jorge de Moura, pela quantia de 280$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

BANCO COMMERCIAL
DE
PERNAMBUCO.

Os Srs. accionistas são convidados a receber a primeira distribuição de 40$ por acção correspondente a 20 % do capital reduzido, em virtude da reforma dos estatutos: devendo trazer os titulos primitivos para serem substituidos por outros, que teem de representar as acções subsistentes.

Outro sim: o Banco paga o 4.º dividendo na razão de 2$500 por acção.

Recife, 7 de julho de 1875.

Os directores,
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

Obras militares.

A 21 do corrente, ao meio dia, deverá realisar-se na repartição das obras publicas a arrematação de obras a fazer-se no quartel das Cinco-Pontas, sendo de soalhos na importancia de ..... 866$250 e de prisões penitenciarias orçadas em 998$620: os pretendentes, pois, apresentem no referido dia, hora e lugar suas propostas em cartas fechadas.

Os orçamentos acham-se na repartição.

Pernambuco, 17 de julho de 1875.

O engenheiro,
Chrysoolito F. de Castro Chaves.

DIVIDENDO

O banco commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 43º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia na razão de 8$500 por acção.

AVISOS MARITIMOS.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr. Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

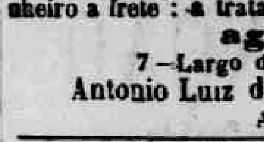

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de agosto, o vapor *Penedo*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia

7—Largo do Pelourinho—7

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Agente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

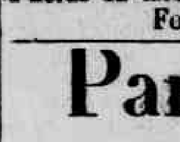

O vapor *Giquiá*, commandante .... seguirá no dia 30 do corrente para os portos acima, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para Lisboa

pretende seguir com muita brevidade o bem conhecido brigue portuguez *Triumpho*, tem grande parte da carga prompta, e para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Recife*, por ter grande parte do carregamento contratado: para o resto que lhe falta, trata-se com J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus, armazem n. 56.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

BRITANNIA

Este magnifico e novo vapor, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 31 do corrente.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classe teem o abatimento de 25 por cento.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

OS AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zuida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

R. M. S. PACHET COMPANY.

BOYNE

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Boyne*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata se na
AGENCIA
Adamson Howie & C.
42—Rua do Commercio—42

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Activo*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 48.

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte do seu carregamento engajado; para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo: no largo do Pelourinho n. 7.

Para a Bahia.

O patacho nacional *Horisonte*, a sahir com muita brevidade, recebe carga para este porto: trata-se com os consignatarios Wilson Brothers & C., á rua do Commercio n. 14.

LEILÕES.

Leilaõ
DE

um piano forte, uma estante grande, 2 espelhos, uma mesa redonda, com tampo de pedra, 2 consolos de jacarandá, tambem com pedra, e outros moveis e objectos de casa de familia, os quaes serão vendidos por occasião do leilão de que deve ter lugar

HOJE

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 40.

LEILÃO
DE
bons moveis.

CONSTANDO DE:

Louça, crystaes, objectos de electro-plate e um cavallo gordo, com andares e arreios.

A SABER:

Um piano forte do bem conhecido fabricante Carls Schel in Cassel, 2 candieiros a gas, 1 portafumo.

Uma mobilia de jacarandá medalhão a Luiz XV, com um sofá, 1 jardineira, 2 dunkerques com espelhos e tampos de pedra, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 espelho grande oval e dourado, 4 castiçaes de cristoffle com mangas lavradas, 1 tapete grande, 2 escarradeiras.

Uma cama franceza, 2 colchões, 1 mesa de cama, 1 toilette com espelho grande, 1 guarda-vestido, 1 cabide torneado, 2 ditos de parede, 1 cama de ferro, 1 berço.

Uma mobilia de jacarandá, obra do Porto, 2 cadeiras americanas, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, perfeito, 1 apparelho de chá, garrafas, serpentinas, mesas, cadeiras, taboa de engommar, trem de cozinha e outros accessorios de casa de familia.

Uma salva, 1 licoreiro, 1 galheteiro, 2 1/2 duzias de garfos e facas, colheres e outros objectos electro plate.

Um cavallo melado, gordo, bonito, com andares, 1 selim e cabeçadas.

HOJE

No primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

O major Carlos Magno da Silva, tendo de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro com sua familia, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos acima, descriptos existentes em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 40.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

LEILÃO
DE

uma armação envernisada, propria para qualquer estabelecimento

HOJE

O agente Martins, competentemente autorisado, venderá em leilão uma armação de amarello envernisada propria para qualquer estabelecimento, no dia 27 do corrente, em a rua do Imperatriz n. 84.

Na mesma occasião se venderá dous grandes fiteiros de amarello envidraçados para deposito de qualquer fazenda.

LEILAÕ
DE

Uma linda espingarda de fogo central, carregando pela colatra, (nova) 1 charuteira com rewolver, 1 ponteira de espuma, 1 binoculo, 1 estojo, 1 charuteira, e 1 caixinha de ferramenta

HOJE
ás 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 40, para onde serão transportados ditos objectos, que serão vendidos por occasião do leilão de moveis, louça e crystaes que alli deve ter lugar, assim como

um piano forte.

LEILÃO
DE

moveis, louça, vidros, crystaes, ouro, prata, 1 piano de armario, de jacarandá, 3 relogios de ouro, patente.

Quarta-feira 28 do corrente

ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais artigos abaixo declarados: 1 mobilia de junco, com tampos de pedra, com encosto de palhinha, constando de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos com tampo de pedra, 1 cama franceza de amarello, 1 toilette de mogno, com pedra e espelho, meia commoda de amarello, 1 guarda louça de dito, 1 mesa elastica de 3 taboas, 2 candieiros a gaz, 2 espelhos, 2 pares de jarros, 1 tapete, 1 par de escarradeiras, 1 piano de armario, de jacarandá, 1 mobilia de amarello, com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 2 consolos, 1 aparador de amarello, 1 filtradeira, 1 apparelho para almoço, 1 dito para jantar, de porcelana, 1 jardineira de mogno, 1 mesa redonda, copos, calices, garrafas, compoteiras de crystal, 3 relogios de ouro, patente, 1 caixinha de charão, 1 lindo santuario de jacarandá, com 3 imagens, obra do porto, 1 sofá, 1 marqueza, quadros, e muitos outros artigos que se acharão patentes no acto do leilão.

Quarta-feira 28 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No 1º andar sito á rua de Pedro Affonso n. 33, antiga rua da Praia.

LEILÃO
Em continuação

De louça para almoço, jantar, apparelhos de porcelana e avulsa, grande quantidade de chicaras e pires pintados, pratos azues de diversos tamanhos, tijelas pintadas, de diversos tamanhos, terrinas de diversas qualidades, pratos cobertos, bacias e jarros de porcelana, com finos dourados, bacias e jarros de louça ingleza, bules, cafeteiras, assucareiras, saladeiras, molheiras, mostardeiras, bolas de côres, arandelas, candelabros, lanternas com pingentes, garrafas, calices de bacará e de vidro, e outros artigos proprios para casa de negocio ou para uso.

Quarta-feira 28 do corrente

A's 10 1/2 horas.

No estabelecimento da rua da Imperatriz n. 6.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão no dia e hora acima indicados, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Sebastião Marques do Nascimento, e a requerimento da viuva do mesmo fallecido, o sortimento de louça e vidros existente em o referido estabelecimento, que será vendido em lotes, para maior facilidade dos Srs. compradores.

LEILÃO
DE

moveis, vidros e um cabriolet em mão estado

Quarta-feira 28 do corrente

ás 11 horas

O agente Martins fará leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da vara de capellas e residuos, a requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de Antonio Dubourcq, de 9 cadeiras, mesas redondas, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 1 lavatorio de mogno, com pedra, 1 cama franceza, 1 par de serpentinas, 1 par de jarros, 1 secreta, 2 guarda-roupa, 1 mesa redonda e 1 cabriolet em mão estado.

No armazem da rua do Imperador n. 48

LEILÃO
DE

36 barris com peixe em salmoura e 50 caixas com superior cognac

QUINTA-FEIRA 29 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes.

Feira Semanal
DE

2 mobilias de jacarandá, com tampos de pedra marmore, 1 magnifico guarda vestido de vinhatico, guarda louça, aparadores, guarda roupa, 1 faqueiro de metal, commodas de jacarandá e amarello, mesas para jantar, louça, crystaes, camas francezas, marquezões, estantes para livros, candieiros a gaz, carteiras para escriptorio, 1 bilhar de mogno, com suas pertenças, bancas para jogo, relogios de parede, figuras de porcelana, espelhos, quadros diversos, objectos de ouro e prata, 1 cavallo, tapetes, quinquilharias, miudezas diversas, 1 espingarda de 2 canos, muitos trastes avulsos, entre elles, consolos com pedra, jardineiras, marquezas, sofás, cadeiras de balanço, cadeiras para sala de jantar, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato

Quinta-feira 29 de julho

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

Armazem do Olympio

LEILÃO
DE
papel para cigarros

QUINTA-FEIRA 29 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã.

O agente Pinto fará leilão, por autorisação do consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de duas caixas marca L & R, contra marca F em baixo, ns. 1,734 e 1,736, avariadas a bordo do navio portuguez *Voador do Mondego*, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 13.

LEILÃO
DE

5 caixas com chá verde, graúdo, bom, e 1,000 libras de manteiga ingleza em latas

QUINTA FEIRA 29 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 5 caixas com chá verde, graúdo, bom, e 1,000 libras de manteiga ingleza, em latas sortidas.

LEILÃO
DE

uma casa na estrada nova do Caxangá, com os seguintes commodos:

Duas salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal com diversos arvoredos de fructos, a qual rende 300$000 annuaes, as chaves se acham no armazem da rua do Vigario n. 11, onde se effectuará o leilão.

SEXTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

ás 11 horas

No armazem da rua do Vigario n. 11

LEILÃO
DE

moveis, louças, vidros, ouro, prata e brilhantes

Sexta-feira 30 do corrente

ás 12 horas em ponto.

No segundo andar do sobrado da rua do Vigario n. 16.

A SABER:

Sala da frente.

Uma mobilia de amarello com as seguintes peças:
Doze cadeiras.
Duas ditas de braço.
Um sofá.
Uma mesa redonda.
Dous pares de consolos.
Um par de espelhos dourados.
Um par de jarros, 1 candieiro a gaz, 1 par de lanternas.

1º quarto.

Uma cama franceza de amarello.
Um bidet.
Uma commoda.
Um lavatorio.
Uma marqueza.
Um cabide e 1 berço para menino.

2º quarto.

Um marquezão.
Seis cadeiras.
Uma cama para menino.
Um bidet.
Um cabide.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica de mogno, massiço, 12 cadeiras, 1 par de aparadores, 1 guarda-louça, 1 quartinheira, copos, calices, apparelhos para jantar e almoço, ouro, prata, com o peso de 1,200 oitavas, brilhantes e muitos outros objectos, os quaes de ordem de uma familia que se retirou para fóra da provincia irão a leilão.

Leilaõ
DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 126

SABBADO 31 DO CORRENTE

A's 12 HORAS EM PONTO

leilão
DE

2 mastros, uma verga, 1 mastaréo e uma machina a vapor

SABBADO 31 DO CORRENTE

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO.

No caes do trapiche Companhia.

leilão
DE

300 saccos com superior farinha de mandioca

SABBADO 31 DO CORRENTE

ás 12 horas em ponto.

No trapiche da companhia, largo do Corpo Santo.

Leilão
DE

500 meios de sola

ao correr do martello

SABBADO 31 DO CORRENTE

A'S 12 HORAS EM PONTO

No trapiche Companhia, largo do Corpo Santo.

AVISOS DIVERSOS

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de moços solteiros, prefere-se escrava: na rua do Amorim n. 48.

— Precisa-se de uma escrava que cozinhe e engomme com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, mudou seu escriptorio para o largo do Pelourinho n. 7, primeiro andar.

— Na rua do Caldeireiro n. 82, aluga-se ou vende-se um escravo para todo serviço.

— Na rua de S. Francisco n. 62, precisa-se de pretas escravas, que tenham pratica de taboleiro, com conhecimento de seus senhores.

— Fugio do engenho Minas Novas, freguezia de Gamelleira, no dia 19 do corrente mez, o escravo de nome José Dedinho, baixo, cheio do corpo, sem dentes, muito esperto no fallar e nas acções, tem o dedo index da mão direita cortado na segunda junta, e em cada mão tem seis dedos, sendo o sexto muito pequeno, ja esteve quatro mezes occulto no Macaco, em Apipucos, em serviços do Sr. Rego, armazenario no Recife; pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo, e levo-lo ao mesmo engenho, ou no Recife, casa dos Srs. commendador Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, que serão bem recompensados.

— Pacheco & Azevedo, teem para vender, saias bordadas para senhoras, camisas ditas para ditas, talhos bordados para camisas de senhoras, e toalhas ditas, obra de gosto bordada nas ilhas e tudo por barato preço. A ellas antes que se acabem: na rua Duque de Caxias n. 29.

— Arrenda se ou vende-se o engenho Espinho, da comarca de Palmares, distante sete legoas da estação de Una: os pretendentes poderão entender-se com o proprietario no mesmo engenho, ou com o capitão José Bezerra, morador no engenho Monte Pio, da referida comarca.

—Precisa-se á rua da Aurora n. 39, 1.º andar, de uma ama para andar com uma criança de dous annos; paga-se bem.

— Fugio a 12 de julho do corrente anno o meu escravo Napoleão, idade 50 annos, estatura de 8 palmos, canellas compridas, pés caboqueiros tem na perna direita umas feridas já sãs, sendo a dita perna mais grossa do que a outra; levou comsigo camisa e calça de estôpa, e chapéo preto: quem o pegar, leve-o ao seu senhor, o Sr. Sebastião, nos Afogados, na esquina da capella de N. S. da Paz.

— Tem se para alugar um preto para todo serviço: a tratar na rua de Hortas n. 86, sobrado.

— O bacharel Franciscos Brederode de Andrade, advoga na cidade da Escada, onde tem aberto o seu escriptorio, na rua do Rio n. 37.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro de taverna: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

— Precisa se de um caixeiro de 12 a 13 annos: na taverna da rua da Guia n. 36.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de taverna: na rua de S. João n. 8, taverna.

— O portuguez do Caminho-Novo n. 104, que se offerece para feitor, queira vir á rua Nova n. 52

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 16 annos, com pratica de molhados, que dê fiador de sua conducta: a tratar na travessa do Peixoto n. 30, taverna.

— Gratifica-se com generosidade á pessoa que tendo achado e quizer restituir um annel cravejado com 7 brilhantes, e outro de ouro, liso, perdidos desde o collegio de Santa Genoveva, á rua do Hospicio, á rua da Aurora, ou dalli ao Manguinho.

— Aluga se ou vende-se a casa á rua dos Prazeres n. 26: a tratar na rua do Bom Jesus n. 31.

— Fugiram do engenho S. Braz, da freguezia do Cabo, os escravos seguintes: no dia 20 de dezembro de 1870, Vicente, com os signaes declarados: vinte e cinco annos de idade, pouco mais ou menos, cabra, baixo, pés e mãos pequenas, uma cicatriz sobre um dos olhos, andar faceiro, olhar carrancudo, suppõe-se ter falta de dentes. Segundo, Severino, no dia 26 de fevereiro de 1873, mulato claro, vinte e tres annos de idade, pouco mais ou menos, cabellos crespos, alguma cousa barrigudo, olhos grandes, tem um signal de cabellos n'uma das faces, levando este um cavallo castanho, cujos ferros e signaes ignora-se. Quem os apprehender, conduza os ao engenho acima declarado, que generosamente só recompensará.

Aluga-se

A loja do sobrado n. 15, á rua de Santo Amaro, com accommodações para familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 36.

MUTILADO

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas ne cessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mer to.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
T ixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800
Garrafa com agua de Kananga a	640
Idem idem florida verdadeira a	1$200
Frasco de tonico de Kemp a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160
Duzia de meias cruas para homem a	3$300
Idem idem boas a	4$800
Idem idem muito boas a	6$200
Idem inglezas para meninos a	3$000
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000
Idem idem sem canto dourado a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600
Caixas de borrachas para rapé a	200
Abotoaduras para colete a	100
Idem para punhos a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800
Maço de fita chineza com 12 peças a	600
Peças de fita para coz com 10 metros a	320
Caixa de papel amizade muito bom a	500
Idem de côres encorpado a	700
Caixas de envelopes porcellana a	600
Idem tarjados para luto a	400
Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Correntes douradas para relogios a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Frasco com extractos finos a	500
Idem idem com rolha de vidro a	200
Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$00
Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Caixinhas com agulhas a	500
Borboletas com ditas a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Libra de grampos com 20 maços a	400
Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Galheteiros com dous frascos de banha a	500

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz),

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Animaes furtados.

Em a noite de 22 para 23 deste mez de julho, furtaram do engenho Penedo de Cima, da freguezia de S. Lourenço da Matta, dous animaes, sendo um cavallo russo, com as orelhas cortadas, e uma dellas tronxa, ferrado com dous ferros, sendo um em fórma de cruz, com um semi-circulo virado para fóra, em cada um dos braços, e o outro onde se lê as iniciaes A. D. O. unidas; e uma egoa melada, tambem tendo as orelhas cortadas, e ferrada somente com o ferro em fórma de cruz, igual ao do cavallo: pede se a quem encontrar algum animaes, os apprehendam e levem ao referido engenho, que se gratificará bem.

ENSAIOS E ESTUDOS
DE
Philosophia e critica
POR
Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira livração desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Casa para alugar

4º andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Boa pitada

do excellente e fresco rapé Princeza, de Lisboa: na rua da Imperatriz, loja de ferragens n. 15.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

PEDRO ROUTIER & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel é com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Rede com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 6$, 8$, 10$ e	12$000
Cachopaina de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	35$000
Tranças cem 90 centimetros de 15$ a	60$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 24: a tratar á rua do Vigario n. 3.

MOFINA

Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA.
Rua do Commercio n. 22

No Arraial.

Aluga-se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Laors botica franceza, rua da Cruz—Bartholomeo & C., rua do Rozario—Pedro Maurer & C., rua Nova.

Jesuitas

CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedim.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
D. Clelia A. Leite.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham na taverna sita á rua velha de Santa Rita n. 14, que gyrava nesta praça sob a firma de Carvalho & Irmão, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Manoel Antonio de Carvalho, e o socio Antonio José de Carvalho desonerado de toda a responsabilidade. Recife, 3 de julho de 1875.
Antonio José de Carvalho.
Manoel Antonio de Carvalho.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familia ou collegios: tratar na rua da Praia n. 120, primeiro andar.

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bem cavalheiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte; quem o pegar leve-o ao engenho Jupeo, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 34, que se pagará a gratificação acima.

ALUGA-SE

uma casa terrea, na rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo n. 40: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Attenção.

Precisa-se comprar uma escrava que seja ladina: a tratar na rua ... n. ..., das 10 horas em diante.

CASA

... aluga-se ... na rua ... de Goyanna n. 88: a tratar á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIRÉE

A' confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22
Rua do Commercio.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um 8, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magro, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.
Luiz Gonçalves da Silva.

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde. Tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 polegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, pronuncia compassada, conservando-se quando falla, em attitude humilde, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José Antonio, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande, em Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural; ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão generosamente recompensados.

100$000

Fugio do engenho Massuassú, no dia 4 de maio do corrente anno, o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no rosto, marcas de ferida nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo, conduzindo-o ao mesmo engenho Massuassú ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados com a quantia acima.

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinha de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

Carros de Goyanna

O Aranha tem resolvido expedir seus carros de Goyanna, ás 3 horas da tarde, de todas as quintas feiras chegando em Olinda ás 9 horas, e de Olinda todos os sabbados ás 6 horas da tarde, chegando em Goyanna á meia noite.

Passagem redonda	16$000
Avulso	10$000

Os bilhetes vendem-se no Arco da Conceição loja d ... n. 2.

Cozinheira.

A' rua do Marquez de Olinda n. 37, armazem, precisa-se de uma mulher para cozinha.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do predio n. 59 da rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Olinda.

Na rua de S. Pedro Martyr, aluga-se um sobrado e o andar terreo, com bons commodos para familia: a tratar na rua do Imperador n. 16, segundo andar, ou na rua do Crespo n. 11, loja.

1:000$000.

Dá-se ... sob hypotheca em um predio: ... n. 30 se dirá quem dá.

Primeiras letras, rua da Matriz da Boa Vista n. 14

José de ... póde admittir ... alguns ... por menos do que em qualquer outra parte. Tambem póde dar lições de primeiras letras por casas particulares, das 3 ás 6 horas da tarde.

Aluga-se

a casa da rua Augusta, hoje C ... Passagem, n. 238: na rua Duque de Caxias n. primeiro, 37 andar.

E. A. Delouche.

4—Rua do Marqez de Olinda n.—2
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas, ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, de corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos.

QUE AUSENCIA.

Com urgencia precisa-se fallar com os seguintes senhores, a negocio de interesse dos mesmos; na rua da Alegria n. 3, Boa-Vista:

Abilio Viegas Martins Coimarães.
Augusto Coelho Leite.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
Jeronymo Pereira Lemos.
José Maria Braga Junior.
Lino Antonio dos Santos.
Luiz de Oliveira Lima Junior.

Madame Theard

Modista franceza

Rua do Barão da Victoria n. 32.

Avisa ao respeitavel publico e principalmente ás suas numerosas freguezas que continúa com sua loja de modas recebendo artigos tendentes á mesma, recebe figurinos por todos os paquetes e faz vestidos á ultima moda com perfeição, por ter habeis costureiras e uma officina bem montada que póde aprompatar qualquer vestido em um dia, sendo seu custo de mão de obra de 8 a 15$, em relação á qualidade da fazenda e de accordo com o figurino escolhido pela fregueza. Faz se vestuarios para meninos e meninas, enfeites para senhoras e concerta se chapéos e chapelinas.

Attenção.

Lyra & Vianna, estabelecidos com loja de calçados á rua do Barão Victoria n. 8, avisam ao publico em geral e em particular a seus freguezes que, tendo sido até o presente praxe em seu estabelecimento vender fiado e a dinheiro pelo mesmo preço, resultando desta forma desvantagem aos que compram a dinheiro, resolveram desta data em diante proporcionar uma vantagem aos que comprarem a dinheiro, dando dez por centos de desconto nas vendas a retalho, e doze em grosso

ATTENÇAÕ

Aluga-se a casa de campo, sita na Capunga, á rua da Ventura n. 13, com muitos commodos, tendo jardim com muitas e variadas flores, arvoredos de fructos, terraço com gradeamento e portão de ferro, tanque e casa de banhos e muitas outras accommodações, pintada e caiada, com gaz, candieiros e arandelas: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Alvaro Baptista Dias Ferreira

caixeiro de levar fazendas do Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, ás familias que mandam buscar para amostra, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio.

Attenção.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza, socio liquidatario da firma commercial, que nesta praça gyrava sob a razão de Campos, Raposo & C., julga haver satisfeito e pago todos os compromissos da mencionada firma; porém se porventura alguem, quer nesta praça, quer fóra della, se julgar credor á referida, poderá no correr de 30 dias reclamar seu credito, que sendo julgado legal, será pago incontinenti pelo annunciante, em sua casa, pateo do Carmo n. 1. Recife, 21 de julho de 1875.

Carros de aluguel.

Marcolino Augusto da Silva Villar, achando-se estabelecido no pateo do Paraizo n. 10, com carros de passeio e um aico e apê para noivado e baptisado, está prompto a bem servir ao publico e aos seus amigos com pontualidade e nenhuma espera, pois, a protecção de todos, afim de desempenhar as suas obrigações, como deseja, pelo que ficará assáz reconhecido.

Barbeiro.

Precisa-se de um bom official de barbeiro: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 4º andar.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus felizes bilhetes tres quintos n. 2388 com 4:000$000, um meio n. 2890 com 200$000, um quinto n. 2392 com 100$, e outras sortes de 10$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (154ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Casa dos Expostos (155ª), que se extrahirá na quarta-feira, 28 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$800
Meio	2$400
Quinto	960

Manoel Martins Pinto.

Precisa-se

alugar uma ama para casa de pouca familia: na Capunga, rua da Ventura n. 27, Quatro Cantos.

Engommadeira.

Precisa-se de uma que engomme com presteza; no pateo do Paraizo n. 28, 2º andar.

AVISO

— Os abaixo assignados declaram que deixou de ser caixeiro de sua casa commercial o Sr. Franselino José Marit, ista desde o dia 11 de junho passado.

Recife, 26 de julho de 1875.
Negreiros & Irmãos.

Attenção

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88 segundo andar, deseja se fallar com urgencia aos seguintes senhores:

Dr Francisco de Assis Pereira Rocha.
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Buique).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José Verget da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

Andem vêr

Aluga-se uma casa terrea, no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado, junto onde teve aula, com pequenos commodos, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha, cacimba e quintal pequeno, pelo aluguel de 12$ mensaes: a tratar na rua da Alegria n. 3, Boa-Vista.

AVISO

Quem precisar de um feitor para sitio, o qual entende de jardim, horta e mais plantações, por ter grande pratica, queiram dirigir-se á rua da Imperatriz n. 23, taverna, para tratar.

Acção entre amigos

A de n. 155, dos seis premios, fica para a de 159: pede-se ás pessoas que aceitaram desta acção desculpa da transferencia, pois é por motivo justo.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para comprar e cozinhar: á rua do Capibaribe n. 40.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, á rua Duque de Caxias n. 97.

Aluga-se

duas casas terreas, sendo uma na rua do Rosario da Boa-Vista n. 25, outra á rua do Visconde de Goyanna n. 93: a tratar na rua da Aurora n. 85.

Feitor.

Precisa-se de um bastante entendido e para fóra da cidade: trata-se na rua da União n. 67.

Criada.

Precisa-se de uma criada para todo o serviço de casa de pouca familia: no largo do Carmo, sobrado de um andar n. 24, esquina da Cambôa do Carmo.

COMPRAS.

Compra-se

Apolices da companhia do Beberibe e da divida provincial de juro de 7 e 8 por cento: na rua larga do Rosario n. 34, ou na de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 32.

— Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, de cor preta e bonita figura: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Precisa-se comprar uma casa com commodos bastantes, e que seja no bairro da Boa-Vista: quem a tiver vá se entender na rua da Santa Cruz n. 24.

VENDAS.

— Vende-se a taverna da rua do Conde da Boa-Vista n. 79, antigo Caminho Novo, em boa localidade e de esquina: a tratar na mesma.

— Vende-se a taverna da rua do Barão de S. Borja n. 27, antiga do Sebo, por seu dono retirar-se para a Europa; ou dá se sociedade, entrando com algum capital: a tratar na mesma.

— Vende-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 16: a tratar na mesma.

— Vende-se uma casa no Barro, com 3 quartos, 2 salas e bom quintal: a tratar na mesma, com Francisco Quirino do Sacramento.

— Vende-se um sitio bem arborisado, no Barro: a tratar com Francisco Quirino do Sacramento.

— Vende-se uma preta de 30 annos de idade, de muito bonita figura, sadia, já engomma roupa de senhora, lava bem e faz mais todo o serviço de casa, e está propria para o mato, por ter sido de um lavrador, que trabalha bem de enxada, e um preto de 20 annos, para sitio: no pateo de S. Pedro n. 26.

Patente electro-plate

Vende-se ricos serviços para chá (apparelhos) em prata germanica, os melhores e mais lindos que têm vindo a esta praça, assim como fructeiras, paliteiros, salvas (de christofle), para 2 e 4 copos, e tudo por muitos commodos preços: na rua do Apollo n. 23, 1º andar, sala da frente.

PECHINCHAS

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de ... avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. 50 e 59 da rua Duque de Caxias n. 50, loja do Carneiro da Cunha & C.

MUTILADO

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passamos a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1|2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6|55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8|30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5|60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1|2 metros de cambraia, 4|15 ditos de plissé, 10 1|2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato!

Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.

Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!

Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.

Setim Macáo, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.

Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.

Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!

Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.

Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.

Lindissimas gravatinhas de touquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$300 uma.

Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.

Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.

Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 26$, 28$ e 30$ uma.

Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.

Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia; é pechincha, aproveitem!

Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!

Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.

Bournoux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.

Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, sairés, etc., preço de 10$, 12$ e 15$, um leque.

Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$200 e 3$500 o covado.

Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.

Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.

Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.

Thoalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.

Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.

Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.

Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.

Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.

Morim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.

Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA
Rua Duque de Caxias n. 60 A
BAZAR DAS FAMILIAS
Barateiro dos barateiros.

Fumos especiaes.

Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 24.

— Vende-se um sitio na freguezia de Afogados travessa do Mocotombó n. 6: a tratar na rua Direita da mesma freguezia n. 54.

Taverna.

Vende se a taverna da rua do Rangel n. 5: a tratar na mesma.

Muita attenção.

Vende-se por preço admiravel, dous engenhos d'agua, moentes e correntes, de muito boas terras, e que distam desta cidade 4 leguas. Vende-se tambem um sobrado e tres casas terreas em Olinda, aquelle tem excellentes commodos, como sejam: grande quintal, cacimba, fructeiras, etc.; estas tambem tem muitos commodos. Quem pretender os engenhos dirija se nesta cidade á rua do Atalho n. 9, e as casas dirija-se a Olinda, á casa do conego Marcelino.

Balzac.

Phisiologia do Matrimonio ou a felicidade e infelicidade conjugal.
2 volumes — 4$000.
LIVRARIA POPULAR
Rua Nova n. 20.

— Vende-se uma taverna em boa localidade e bem afreguezada, propria para principiante: a tratar na travessa do Pelourinho n. 30.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova, ao lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 600 de fundo. Um dito no principio da estrada dos Remedios, com 500 palmos de frente e 1,200 de fundo: quem pretender estes terrenos, pode dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Vende se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade em um dos mais importantes pontos nesta cidade offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação. Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

LIBRAS ESTERLINAS.

Vendem Amorim Irmoãs & C., rua da Cruz n. 3.

Attenção

Vende-se a taverna da rua da Senzala-nova n. 22, propria para principiante por ter poucos fundos e ter commodos para morar familia, pois faz-se todo negocio: a tratar na mesma.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taporana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hyssen a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Boa acquisição

Vende-se a dinheiro á vista, ou permuta-se por predios nesta cidade, um terreno com 800 palmos de largura e 1,800 de fundo, o qual é muito bom para plantação e criação: a tratar com Luiz Francisco de Carvalho Paes de Andrade, na estrada nova do Caxangá. O referido terreno divide com outro sitio do annunciante, e é no mesmo lugar de sua residencia.

— Vende-se uma escrava, preta, de 17 annos de idade, que engomma e frisa com perfeição, entende de cozinha e faz renda, de muito bonita figura, é uma escrava peça, na extenção da palavra, e o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na rua do Imperador n. 29.

Cavallos.

Vende-se dous cavallos castanhos, bons andares, de elegante figura, em muito boas carnes, os quaes se acham na cocheira da rua da Roda n. 45, onde se poderá ver: a tratar na rua Duque de Caxias n. 11, ou na rua nova de Santa Rita n. 26, segundo andar.

Vacca e cabras.

Vende-se uma com bezerrinha, dando muito bom leite. Vende-se duas cabras, dando tambem optimo leite e proprias para criação de crianças: ver e tratar na rua da União n. 67.

Cal de Lisboa.

Vende se cal nova de Lisboa a 7$000, da melhor marca que vem ao mercado: na rua do Apollo ns. 18 e 16.

Grande liquidação de fazendas
no
BAZAR NACIONAL
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
Mendes Guimarães & Irmão.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Crochê a 1$.
Vende-se pannos de crochê para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240. 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys brancos a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos, com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merino estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadinas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 4$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 4$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO
Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande varieda les de cores a 1$ o cova
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 800 rs. o cova
Na loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março 1

Panno de algodão

de superior qualidade, melhor do que o da fabrica do Pedroso, da Bahia, ao mesmo preço, prazo e desconto: vende-se no deposito da fabrica de fiação e tecidos, de Pernambuco, á rua do Bom Jesus n. 56.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Alcatrão e piche da Suecia.

verdadeiro, em barris, vende-se por menos preço que em qualquer outra parte: no armazem de Herman Lundgren, á rua do Commercio n. 4.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bastos.

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada para a terra, na rua da Senzala-velha n. 52: quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

Tudo é pechincha
Na rua do Crespo n. 20.
Aproveitem.

Cobertores de lã, escuros, de uma só côr a 2$.
Sargelim de diversas cores, proprio para forro de vestidos, a 160 rs. o covado.
Casaquinhos de seda pretos, todos enfeitados, bordados com velludo e enfeites de vidrilhos em perfeito estado, a 6$000 cada um, é incrivel, são de 30$000; todos compram.
Brim trançado pardo, fino, a 400 rs. o covado; é pechincha.
Organdy branco com flores de seda, a 360 rs. o covado.
Casemira de cores de algodão de uma só largura, a 5$000 o covado; é muito barato.
Na rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas, antiga do Guilherme

EAU BERGER
Ou fluido transmutativo
para tingir
Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usada pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc., etc., como muitos preparados que por ahi se vendem que só servem de damnificar, e usando graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a côr primitiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 82.
Dá se prospectos gratis.
Preço da caixa apparelhada, 4$000.
Por cada frasco, 2$000.

CAXANGA'

Vende se por preço commodo uma casa na povoação do Caxangá, tendo 2 salas, 3 quartos e cozinha, em terreno aonde não chega as enchentes do Capibaribe: a tratar á rua dos Pires n. 22.

Cintos a 3$
N. 23 — Rua do Queimado — N. 23
(confronte a prestimal)
E' pechincha.

Cintos prateados chegados no ultimo vapor, ultima moda de Paris a 3$000 cada um; aproveitem que é barato.

POLVORA

Corbiniano Foncesca tem para vender de 17$ a 20$ o barril, e em latas, fornecido do polvarinho: na rua do Vigario n. 8.

A BOTINA MARAVILHOSA

Recebeu pelo ultimo vapor francez *Ville de Santos*, nova remessa de calçado, como seja:
Sapatos de setim de côres para senhora.
Ditos de dito pretos idem.
Ditos de duraque de côr idem.
Ditos de dito, bordados, idem.
Ditos de chagren idem.
Ditos de pellica e preto idem.
Ditos de dita, bordados, idem.
Ditos de dita com fivella idem.
Ditos (Sautier Amelie) idem.
Botinas de pellica preta idem.
Ditas de duraque idem.
Ditas de verniz, duraque, chagren, pellica e vaqueta, para meninos e meninas.
Ditas de bezerro e cordovão (Suzer), para homens e meninos.
Grande variedade de chquiitos e botinas inglezas para meninos.
Rua do Imperador n. 46, antiga do Collegio.

Linho para vestido a 320 rs. o covado.

Linho pardo liso de uma só côr. a 320 rs. o covado, está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Libras esterlinas

Vende-se no armazem de Herm. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Por não se poder tratar

vende se uma vacca tourina, vinda de Mamanguape, muito boa leiteira: na rua do Rangel n. 73, 1º andar, se achará com quem tratar.

NOVAMENTE
EM
LIQUIDAÇÃO
Em consequencia do grande deposito de
FAZENDAS
1' rua 1º de Março n. 20.
Loja das tres portas

Alpacas de cores lavradas e com palminhas de seda e de boa qualidade a 440 o covado; são de 1$000.

Popelinas com listra de seda e de diversas qualidades, padrões lindos, com grande variedade, a 700 rs. o covado.

Cretones francezes o melhor que tem vindo ao mercado, gostos muito modernos e lindos, a 440 rs. o covado.

Cobertas todas photographadas e de duas vistas, fazenda muito superior, a 3$ cada uma.

Cobertas de ganga todas forradas, a 3$ e 3$500 uma.

Lençoes de bramante, de um só panno, a 2$000 um.

Lã com listras de seda, fazenda muito boa, a 400 rs. o covado.

Guardanapos para mesa, todos adamascados de linho, muito superiores, a 3$500 a duzia.

Linho da Alçacia, é fazenda de linho com listras todas arrendadas, para vestidos, a 460 rs. o covado; é barato.

Sargelim côr de rosa, proprio para sombra, a 280 rs. o covado.

Riscado irlandez com lindos gostos a 400 rs. o covado.

— Acham se, no armazem do sal, dous cavallos para se vender; Lanceiro, (este é o nome) cavallo bem conhecido, e sem igual na provincia da Parahyba, anda em toda altura, grande e bem feito; e um poltro de segunda muda da mesma côr do Lanceiro, bem principiado e bem feito.
Lanceiro é 550$000.
O poltro é baratinho.
Estarão expostos no armazem, das oito da manhã ás quatro da tarde.

Cofres de ferro

dos afamados fabricantes (Milners): vende-se na rua do Bom Jesus n. 6.
VAPORES de força de 2 1|2 e 4 cavallos.
Arados americanos.
Fôrmas de purgar assucar.
Fogões economicos para lenha e carvão.
Correias para machinismos.
Sofás de ferro para jardim.
MACHINAS de descaroçar algodão.
Machinas para cortar fumo.
Balanças, pesos e medidas.
Estantes para garrafas.
MACHINAS de picar carne em hoteis.
Camas de ferro.
Grades de ferro para proteger arvores.
Vende-se na rua do Bom Jesus n. 4.

Aos Revms. padres

Amaral, Nabuco & C. vendem meias de algodão, de seda, de fio e de lã, pretas e roxas, fivelas de metal dourado para sapatos, e receberam mais perfeitas imagens do mártir do Senhor Crucificado.

— Vende-se um sobradinho de dous andares sito á rua de Torres n. 2: a tratar na rua do Amorim n. 43.

Para as Exmas. familias lerem como se vende
fazendas baratas
NA LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 3$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240 280, 300 e 320
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina, tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas roxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLÕES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLÕES INGLEZES.

Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1|2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com 8 palmos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de crochê, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1|2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende-se neste estabelemento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$000.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camizas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$000 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.

Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

A 640 rs. o kilo

Carne do sertão: na rua de Pedro Affons (Praia), taverna n. 43.

Casas em Gamelleira

Vendem se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

FAÇAM ALTO!
Os barateiros
(Unicos neste genero)
1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$500 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1|2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 600 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Seleccia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 5$. Está provado, é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo tanto para o braço como para ... e vendemos por menos do que outra parte.

Aos barateiros.
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se ... casas grandes, de 1,500 tijolos de alvenaria ... grossa, bem construidas e novas: na rua ... 233.

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, do mais superior que vem do Penedo: no armazem do Tasso, na praça circular do Apollo.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.
AGUA MINERAL de Friedrichs halter verdadeiro especifico para doenças do figado, em caixas de uma duzia.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
FARELLO de Lisboa.
TIJOLOS francezes, sextavados.
BALAUSTRES de louça.
GRADES de ferro, para cerca.

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antiga do Queimado.

O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim casemira, assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$600 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grosdenaple verde a 1$400 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 24 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, sendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc., etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

Azeite doce superior do Porto

em latas de 5 e 2 1|2 galões: proprio para pequenos estabelecimentos e casas particulares, a 2$800 o galão: na rua do Amorim n. 37.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar.

Attenção

Vende se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 18, 1º andar.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender M. Pereira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Na sessão de 14 do corrente foi lido e mandado imprimir o seguinte parecer:

Lei provincial do Pará.

O governo imperial enviou a camara dos Srs. deputados, para o fim determinado no art. 16 do acto addicional, o projecto de lei da assembléa legislativa da provincia do Pará, datado de 31 de agosto de 1873, que concede um auxilio pecuniario a dous estudantes para frequentarem cursos superiores, um na côrte e outro na cidade do Recife.

« A commissão de assembléas provinciaes tem a honra de dar seu parecer sobre este assumpto.

« Adoptado o projecto pela assembléa provincial, negou-lhe sancção o presidente da provincia, allegando sómente não convir elle aos interesses da provincia e sendo por isso submettido á nova discussão sustentou-o tal qual a assembléa por dous terços de votos e reenviou-o para ser sanccionado nos termos do art. 15 do acto addicional.

» Em vez, porém, de proceder nestes termos, negou segunda vez a sancção o presidente, allegando então a nova razão de ser o projecto inconstitucional, e usando da mesma fórmula da primeira denegação. Entendendo estão a assembléa ter se dado o caso do art. 19 do acto addicional, mandou publicar o projecto como lei, mas o presidente suspendeu a sua publicação, fundando-se nos arts. 16 e 24 § 3° do acto addicional.

» A questão principal que resulta dos factos expostos, e que tem de ser resolvida pela assembléa geral é: « Se o projecto de que se trata offende á constituição, como ao presidente pareceu. »

« A commissão tem opinião negativa.

« A denegação de sancção por este motivo basêa-se simplesmente na razão de não se achar expressamente designado o assumpto do projecto nos arts. 10 e 11 do acto addicional, que definem as attribuições das assembléas provinciaes.

« A' commissão não parece admissivel esta intelligencia restricta dos citados artigos.

« Dando-lhes intelligencia mais ampla, entende que na esphera destas attribuições conferidas em termos geraes, incluem se implicitamente todos os meios e direitos necessarios para o completo exercicio das mesmas attribuições, e se é da competencia das assembléas provinciaes a instrucção publica e em geral a applicação das rendas das provincias, como julgarem mais conforme aos interesses destas (art. 10 §§ 2, 5 e 6 do acto addicional) segue-se que nestas attribuições se comprehende o direito de auxiliar pecuniariamente pessoas que vão adquirir conhecimentos de que possa resultar utilidade ás mesmas provincias. Se no exercicio deste como de qualquer outro direito póde haver abuso, não é isto razão para que se desconheça ou negue o mesmo direito.

« Em tal hypothese cabe o correctivo que o acto addicional estabelece no art. 15 —a negação da sancção, por não convir o projecto aos interesses da provincia; nunca porém, como se praticou, o recurso do art. 16 —o da suspensão da lei por qualquer dos motivos declarados neste artigo.

« Ainda duas razões allegou o presidente:

« 1ª Que a concessão feita no projecto equivale a uma mercê pecuniaria.

« 2ª Que o projecto, depois de negada a 1ª sancção, foi adoptado pela assembléa em uma só discussão; quando, segundo o art. 15 do acto addicional, devia ter passado por todos os tramites de um projecto ordinario.

Nenhuma destas razões é tambem procedente.

« Sem entrar na questão, aliás muito debatida, de poderem ou não as assembléas provinciaes, conceder mercês pecuniarias por serviços provinciaes, pensa a commissão que não procede a primeira razão, porque não é uma mercê pecuniaria o que concede o projecto, mas simplesmente um auxilio a dous estudantes para frequentarem cursos superiores fóra da provincia, faculdade que como fica demonstrado, compete ás assembléas provincias. Cumpre além disto, attender que as assembléas provinciaes têm sempre exercido esta attribuição, para a qual se julgam competentes, e este facto não deixa de ser um valioso argumento em favor da opinião adoptada pela commissão.

« Quanto á 2ª razão, entende a commissão que tambem não procede, porque as palavras « *nova discussão* » que se lê n no art. 15 do acto addicional, referindo se á hypothese especial de que trata este artigo, devem entender-se em sentido restricto, isto é, no de uma só discussão, na qual apenas se delibera sobre os motivos da denegação da sancção. A'quella hypothese não é, certamente, applicavel a disposição do § 1° do art. 11, que prescreve tres discussões, visto que este se refere ao caso anterior da approvação do projecto, para ser submettido á sancção.

« Resta, finalmente, tratar da seguinte questão:

« Se, negada a sancção pelo motivo de não convir o projecto aos interesses da provincia, nos termos do art. 15 do acto addicional, póde o presidente, sendo-lhe reenviado o mesmo projecto sustentado tal qual pelos dous terços dos membros da assembléa, negar-lhe segunda vez a sancção, allegando então o motivo, não apresentado no acto da primeira denegação —de offender a constituição.

« Uma vez provada, como fica a constitucionalidade do projecto, de que se trata, acha-se prejudicada esta questão, sobre a qual podia a commissão omittir sua opinião. Pensa, entretanto que á vista das palavras do citado art. 15, —*será o projecto reenviado ao presidente da provincia, que o sanccionará*, combinadas com a disposição do art. 16, desde que o presidente nega a sancção pelo unico motivo de não convir o projecto aos interesses da provincia, não póde depois ter lugar segunda denegação pelo novo motivo da inconstitucionalidade.

« Em conclusão, entende a commissão que o presidente do Pará não podia negar sancção ao projecto de que se trata quando lhe foi reenviado pela assembléa, que o sustentara por dous terços de votos, e offerece á consideração da camara o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1° O projecto de lei da assembléa legislativa da provincia do Pará de 31 de agosto de 1873, que concede auxilio pecuniario aos estudantes Carlos Augusto de Novaes e João do Prado Lopes Pereira, para cursarem estudos superiores fora da provincia, e ao qual foi negada sancção pela presidencia da mesma provincia, com o fundamento de offender a constituição, deve ser sanccionado.

« Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 14 de julho de 1875.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio.—Cicero Dantas Martins.* »

* * *

Nessa mesma sessão foi lido o seguinte parecer, que entrou immediatamente em discussão:

Denuncia contra o ex-ministro da fazenda Visconde do Rio-Branco.

« A commissão especial nomeada por esta augusta camara para examinar a denuncia dada pelo cidadão João Antonio Capote, contra o Visconde do Rio-Branco, na qualidade de ministro da fazenda, vem apresentar o seu parecer sobre a materia da mesma denuncia.

« O denunciante funda a sua accusação no facto de haver o mesmo visconde confiado á casa bancaria Mauá & C. a somma de 7,500:000$ aproximadamente, ou antes £ 756,000, por via de cambiaes negociadas pelo thesouro nacional com a dita casa, para serem pagas em Londres, onde não foram satisfeitas.

« Deste facto deduz o mesmo denunciante que o ex-ministro da fazenda, autor da operação, está incurso nas penas do art. 3° § 1° da lei de 15 de outubro de 1827.

« Trata-se da remessa de cambiaes; e essas transacções não tem regras certas e definidas na lei, das que o ex-ministro se afastasse: elle as negociou na fórma usual por intermedio de uma casa bancaria, que lhe merecia confiança, e que de facto em longa serie e operações importantissimas com o ministerio passado e os anteriores, havia sido exacto e pontual.

« O facto arguido pela denuncia é perfeitamente legal, porque está dentro da orbita das attribuições do ministro da fazenda. Para que, pois, não obstante a sua legalidade, pudesse o mesmo facto ser elevado á cathegoria de crime, fôra mister admittir que o ex-ministro procedesse no intuito de prejudicar ao Estado em beneficio da casa negociadora, obrando assim de má fé.

« Contra a possibilidade de má fé até os proprios adversarios politicos do Visconde do Rio-Branco, teem com toda a justiça protestado, quer na imprensa quer na tribuna, em ambas as camaras do parlamento, onde o facto foi debatido por um e outro lado, e explicado com vantagem do ex ministro.

« Uma longa vida de dedicação á causa publica, serviços relevantes prestados á patria em differentes circumstancias, quer no interior quer no exterior, é notavelmente no seu ultimo ministerio, põem, o Visconde do Rio Branco a salvo de suspeitas e imputações offensivas do seu caracter, e o tornam digno de estima e da consideração dos seus compatriotas.

« A commissão especial, portanto, em vista do que acaba de expôr, entende que a denuncia não deve ser admitida.

« Sala das commissões, em 13 de julho de 1875. —*Pinto Lima.—T. de Alencar Araripe.— Cunha Leitão.* »

* * *

Na sessão de 15 do corrente foi lido e mandado imprimir o seguinte parecer:

« A' commissão de fazenda foi presente o officio do ministerio do imperio, de 5 de abril do corrente anno, enviando o requerimento de Keller & C., contratantes da construcção e exploração de um engenho central no municipio de Palmares, provincia de Pernambuco, em que pedem isenção de direitos para o material de construcção do dito engenho.

« Considerando que iguaes concessões teem sido outorgadas a diversas emprezas, que, como estas, são, de reconhecida utilidade publica, e em vista do § 2.° do art. 2.° do contrato celebrado entre a presidencia da provincia de Pernambuco e a casa commercial de Keller & C., a commissão é de parecer que seja concedido o favor pedido. Para isso offerece o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. unico. E' o governo autorisado a conceder isenção de direitos para todos os materiaes destinados á construcção e exploração de um engenho central no municipio de Palmares, provincia de Pernambuco, fixando previamente o governo a quantidade e qualidade dos materiaes que devem ser favorecidos com a isenção; revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 14 de julho de 1875.—*Cardoso de Menezes.—Souza Leão—Bandeira de Mello.* »

* * *

Na sessão de 16 foi lido e mandado imprimir o seguinte parecer:

DIREITO DE TESTAR.

« A commissão de justiça civil, tendo examinado a petição em que Thomaz Luiz Alvares pede a interpretação authentica de poder ou não fazer o cego testamento cerrado, e cita o direito romano e os codigos da França, da Prussia, Baviera e Sardenha, que o prohibem, e opinião dos praxistas no mesmo sentido, se não forem empregadas as cautelas que indicam, expõe as razões pelas quaes, e segundo o que está exposto nas Ordenações Felippinas, se deve adoptar a affirmativa, e solicita no caso de ser a interpretação negativa, a permissão de fazer testamento cerrado pelos motivos que indica para não fazel-o aberto, ou em notas do tabellião, e tendo em vista o que dispõe o direito civil, pondera:

« Que a faculdade de testar é cercada de minuciosas cautelas para evitar a fraude ou qualquer vicio que possa alterar a vontade do testador e estabeleceu formulas substanciaes para a approvação do testamento, e das quaes dependem a sua validade;

« Que preenchidas estas cautelas e formulas é permittido testar aos que teem capacidade civil e livre administração de seus bens;

« Que se não deve admittir outra restricção que não seja a decretada na lei;

« Que a Ord. do L. 4.° Tit. 8.° declarando taxativamente os que não podem testar, não comprehendendo nesta cathegoria os cegos, nem mesmo por identidade de razão, se admissivel fosse em lei prohibitiva, nem limitou a capacidade de fazer os cegos testamentos a esta ou aquella forma, que a lei estabeleceu, sendo para observarem:

« Que a Ord. do Liv. 4.° Tit. 8.° § 1.° permitte ao que não sabe escrever fazer testamento cerrado, mandando-o escrever por pessoa, que por elle assigne, e, que nesta especie está comprehendido o cégo;

« Que se não podem admittir cautelas que aconselham os praxistas para evitar a fraude pela dupla razão de restabelecerem condições de que a lei não cogitou, e de alterarem o modo de se fazer o testamento cerrado ou mystico, que tem por fim o segredo das disposições testamentarias até a morte do testador.

« Que tendo as Ordenações Felippinas extrahidas do direito romano, e não sendo incluida na Ord. do Liv. 4.°, Tit. 8.° § 1° a prohibição que contenha este direito, de fazer o cégo testamento cerrado, se deve concluir que nesta parte o não adoptou: o que ainda se vê da prohibição expressa de ser testemunha o cégo na approvação dos testamentos. (Ord L. 4 ° Tit. 85)

« Que, tratando-se não de estabelecer direito novo, mas de firmar a interpretação authentica do que existe, e que tem dado cabimento á duvida e controversia, se deve, sobretudo, investigar qual a intenção do legislador, ou, por outras palavras, qual o sentido e espirito da lei segundo as regras da interpretação;

« E considerando que a prohibição de fazer o cégo testamento cerrado se funda na facilidade com que pode ser induzido a erro e ser victima de fraude, alterando-se o que mandar escrever ou substituir se este por outro, que seja por elle mandado approvar na supposição de que é o que mandara escrever;

« Considerando, que estes inconvenientes embora valiosos, dependem de apreciação do testador e da confiança que depositar na pessoa por quem mandou escrever o testamento, e dos meios de que podia dispôr para que não seja enganado, ficando sempre a seu arbitrio preferir outra forma que lhe offereça mais garantias, e que concorrem tambem no que não sabem escrever, a quem é permittido fazer testamento cerrado;

« Considerando, que o cégo, sem capacidade civil, administra seus bens, e que a impossibilidade de examinar o que mandou escrever não importa incapacidade absoluta de exercer, como lhe parecer mais conveniente, o direito de testar, não foi admittida como tal pela lei, pode remover-se pela prudencia e cautelas que empregar, e pois isto se não pode ter como de ordem publica;

« Considerando, que nem da letra nem do espirito da lei, ao que sómente se deve attender em sua interpretação, se deduz que o cégo seja inhibido de fazer testamento cerrado;

« Considerando, que na variedade de opinião se deve fixar a genuina interpretação da lei em negocio tão importante;

« Considerando, finalmente, que a lei deve estabelecer a regra geral e não um favor especial para certo e determinado individuo, por mais valiosas que sejam as razões que para isto se allegarem:

« E' de parecer que seja sómente deferida a primeira parte da pretenção, e neste sentido offerece o seguinte projecto de lei:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.° Nem a Ord. do Liv. 4.° Tit. 8.°, nem outra lei em vigor prohibe ao cégo o fazer testamento cerrado.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 15 de julho de 1875. —*J. B. G. Alcoforado.—T. de Alencar Araripe.* »

* * *

Nessa mesma sessão foi lido e ficou sobre a mesa a seguinte proposta:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.—O tachygrapho Antonio Luiz Caetano da Silva, tendo em vista:

« 1.° Que a camara dos Srs. deputados acaba de consultar o governo imperial se o *Diario Official* esta ou não habilitado para tomar a si o apanhamento e publicação dos debates da mesma camara, e que provavelmente o governo responderá, como respondeu ao senado, por occasião de semelhante consulta, que lhe faltam os necessarios tachygraphos:

« 2.° Que não aceitando o *Diario Official*, ficará ao arbitrio da camara dos Srs. deputados contratar o serviço com quem melhor lhe parecer, mas em todo caso desejará que se faça de modo que sejam removidos os inconvenientes, que actualmente se notam por exemplo, a omissão de grande numero de discursos, e publicarem se contestações dias e mezes antes do discurso contestado; alem de muitos outros inconvenientes que estão no conhecimento da camara dos Srs. deputados, e que escusado é referir;

« 3.° Que a publicação immediata é a que convem á camara dos Srs. deputados, por quanto evita omissões e ao mesmo passo satisfaz aos oradores que desejam ter seus discursos brevemente impressos, e ao paiz que tem vivo interesse e o direito de lê los;

« 4.° Que a publicação immediata depende de se melhorar o serviço do apanhamento dos debates, cousa em que pouco se tem cuidado no nosso paiz;

« 5.° Que a camara dos Srs. deputados póde começar a obter esse melhoramento, estabelecendo, como existe em differentes paizes, um pessoal tachygraphico convenientemente dirigido, sendo as respectivas notas sujeitas a redactores tachygraphos de preferencia e aos oradores que se prestem a revê los.

« 6.° Que o pessoal para esse fim necessario deverá compôr se de maior numero de tachygraphos do que o actual, afora os redactores, pois que os tachygraphos se revesarão de 5 em 5 minutos e os redactores de quarto em quarto de hora (conforme o parecer que o proponente teve a honra de submetter á commissão de policia da mesma augusta camara em 3 de junho de 1873 e por ella foi mandado imprimir e distribuir pelos Srs. deputados) ou como a experiencia aconselhar;

« 7.° Que, quando occorre adiamento da assembléa geral ou dissolução da camara dos Srs. deputados, o pessoal tachygraphico fica collocado em criticas circumstancias, porque trabalhando a assembléa no anno, em que tal succede, apenas um ou dous mezes como ha exemplos, o estipendio correspondente a tão curto espaço não basta para a subsistencia desse pessoal, que se vê por isso obrigado a procurar differente occupação, ou a fazer contratos com as assembléas provinciaes, afim de poder contar com o necessario para o sustento seu e de suas familias, no entanto que, para regularidade de semelhante serviço, é de todo ponto conveniente que o referido pessoal de outro mister não se encarregue e sirva nas assembléas provinciaes por excepção no caso que as respectivas sessões não compliquem com as da assembléa geral;

« 8.° Que pela maneira proposta fica satisfeita a geral aspiração da camara e do paiz; melhorar o apanhamento dos debates e obter a sua immediata publicação, com quanto a principio, tendo de vencer-se as difficuldades inherentes á transformação de tão importante serviço, ainda haverá reclamações, que serão com certeza em pequeno numero comparadas com as que actualmente apparecem, já dos oradores que não cessam de queixar-se, uns do máo apanhamento dos discursos, outros da falta de tempo, quando teem paciencia para revê-los, já do paiz que está no direito de ver os debates publicados com regularidade.

« 9.° Que o serviço que o proponente se incumbe de fazer já está em pratica na camara dos Srs. senadores, onde tem produzido os melhores resultados, como é notorio;

« 10. Finalmente, que se a augusta camara dos Srs. deputados não tomar medidas identicas jamais verá melhorado o serviço, quer do apanhamento dos debates, quer da sua publicação, porquanto essa medida é o primeiro passo para chegar ao fim por todos desejado: e que, tendo camara a seu dispôr um bom serviço tachygraphico, poderá mandar fazer a publicação no *Diario Official* ou em outra folha que melhor convenha.

Propõe-se a fazer o serviço tachygraphico desta augusta camara sob as seguintes condições:

« 1.ª Obriga-se a dar até ás 6 horas da noite competentemente revistos, afim de serem publicados no dia seguinte, os debates e trabalhos das duas primeiras horas da sessão, podendo tambem dar o resto até ás 11 horas da noite, se os oradores não exigirem rever os discursos, ou quizerem revê-los em suas casas ou na respectiva typographia. Em todo caso, porem, aquelle resto da sessão será entregue revisto a tempo de ser publicado 48 horas depois.

« 2.ª A proporção que os tachygraphos fornecerem a decifração dos discursos serão estes revistos pelos redactores que terão sala especial, onde os oradores poderão tambem revê-los, ou dar aos redactores os esclarecimentos de que estes careçam.

« 3.ª O resto da decifração revisto pelos redactores será franqueado ao mesmo seguinte aos oradores na sala mencionada, quando já e não tenha sido na forma da condição primeira.

« 4.ª Quando os discursos excederem das duas primeiras horas da sessão, e não puderem ser entregues á hora marcada á typographia, sê-lo-hão dentro do prazo da ultima condição primeira.

« 5.ª Sempre que não forem entregues todos os trabalhos de uma sessão para serem publicados no dia immediato, obriga-se o proponente a entregar á typographia uma resumida noticia do que nesta sessão tiver occorrido com especificação das materias designadas para ordem do dia.

« 6.ª Pela secretaria da camara serão franqueados ao proponente e seus collaboradores todos papeis de que precisarem para desempenho de sua tarefa.

« 7.ª Por este trabalho o proponente receberá mensalmente do thesouro nacional a quantia de 2:000$000, fazendo-se a conta desde o primeiro dia de sessão preparatoria até o encerramento da assembléa geral. Caso porem a assembléa não funcione quatro mezes dentro de um anno, ou por adiamento ou por dissolução, o proponente tem direito de receber as quatro mensalidades.

« 8.ª Quando a sessão durar mais de quatro horas, o proponente perceberá indemnisação proporcional ao excesso havido.

« O presente contrato durará quatro annos, a contar do primeiro de janeiro de 1876; mas poderá ser rescindido no caso de reconhecer-se na pratica que não houve por qualquer causa melhoramento no apanhamento dos debates, precedendo para este fim reclamação de qualquer Sr. deputado ou da mesa e deliberação da camara.

« Assim, pois, o proponente pede a VV. Excs. que hajam de deferir, autorisando a commissão de policia a aceitar as clausulas do contrato proposto. Rio de Janeiro, 13 julho de 1875.—*Antonio Luiz Caetano da Silva.* »

VARIEDADE

Extincção da formiga saúva.

Lemos no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

« Assistimos ha mezes, n'uma chacara da Tijuca, a uma experiencia feita com o *ingrediente formicida*, descoberto pelo Sr. Dr. Guilherme Schuch de Capanema.

« Se bem que reconhecessemos a sua efficacia pelos excellentes resultados colhidos naquella occasião, entendemos não dever dar nenhuma noticia por não estarmos a isto autorisados; agora, porem, lendo no *Rezendense* a seguinte minuciosa noticia de outra experiencia em escala maior, feita em Barra Mansa, no dia 8 do corrente, e cujo resultado tambem foi completamente satisfactorio, temos a maior satisfação em transcrevel-a, convencidos como nos achamos de que com a descoberta desse ingrediente prestou o Dr. Capanema um bom serviço á lavoura de muitos dos nosos municipios, tantas vezes perseguidos pela terrivel formiga saúva.

« Eis a noticia do *Rezendense*:

« O Sr. conselheiro Dr. Guilherme Schuch de Capanema, acaba de brindar o paiz com um *ingrediente formicida*, que se póde dizer o mais importante beneficio feito á nossa lavoura na actualidade, e que colloca o seu autor no numero dos verdadeiros benemeritos da patria; pois o seu intelligente emprego sem a menor duvida extinguirá completamente a formiga saúva, flagello mil vezes mais assustador do que a falta de braços e a praga dos cafés. A efficacia do seu ingrediente ficou plenamente provada aos olhos de mais de cem pessoas, que para isso se reuniram no dia 8 do corrente na cidade da Barra-Mansa, cujas experiencias foram consequencia de outras feitas em particular, e que haviam despertado o interesse publico.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO XVII

DE COMO SE COMEÇOU A TRATAR DO CASAMENTO DE FELIPPE V COM ISABEL FARNESIO.

(Continuação do n. 168)

D. Esperança abrio a caixa, que era de tartaruga garnecida de ouro, e sobre cuja tampa estavam as armas de Parma, e tirou d'ella um medalhão gurnecido de rubins e que debaixo d'um vidro convexo emmoldurava um bellissimo retrato.

— Ah! exclamou Felippe V, esta é que é Isabel Farnesio?

— Sim, senhor.

— Sem exageração?

— Ah! não! o pintor não póde attingir a perfeição da natureza. Isabel Farnesio é uma formosura d'essas que desesperam a arte. Aqui está a forma, mas falta a vida.

— Ah! exclamou Felippe V, devorando o retrato com o olhar; com effeito, calumniam essa senhora quando lhe chamam estupida; nos seus olhos arde a intelligencia; vê-se que a anima um grande espirito.

— Pois bem, essa póde ser vossa esposa, esse é que o deve ser.

— Mas meu avô não póde querer isto, ou então meu avô não vio este retrato.

— Vio outro, o que vem a ser a mesma cousa.

— Outro?

— Sim, outro em que respeitando-se a forma, se deu certa expressão a Isabel Farnesio. Prejudicaram-n'a terrivelmente, pozeram-n'a em harmonia com as informações que d'ella tem Luiz XIV. Por isso vosso avô, que não quer perder sobre vós uma influencia que julga legitima, me disse ha quinze dias:

— Minha querida filha, é necessario que deixeis as vossas Ursulinas e vades a Madrid.

— Mas para que, senhor, repliquei eu.

— Preciso de casar meu neto.

— Pois se pensaes em casa-lo comigo, lhe respondi, é inutil, já tenho esposo.

— Sim, sim, bem sei, um esposo que vos escolhi; por isso mesmo podeis ir socegada para Madrid.

— E o que hei de lá fazer?

— Contrabalançar a influencia da senhora dos Ursinos, que já não me serve, porque se julga rainha de Hespanha.

— Oh! Anna Maria não pensa n'isso, volveu Felippe V.

— Effectivamente, senhor, replicou D. Esperança, a princeza dos Ursinos sabe muito bem que vossa magestade não a elevará ao throno. Sabe que não póde ser rainha de Hespanha de direito, mas quer se-lo ou melhor dizendo, continúa a se-lo de facto.

— Oh! eu sempre tenho sido rei.

— Rei que tem obedecido ás inspirações da princeza dos Ursinos, e que fez bem em obedecer-lhes, porque foi assim que conquistou uma corôa.

— Devo pois a minha corôa á princeza?

— Não é assim exactamente, senhor. E' verdade que o pensamento que tudo dirigio foi o de Anna Maria de lá Tremoille, mas esse pensamento teve um poderoso auxiliar, o auxiliar d'uma joven rainha cheia de valor, de abnegação, de virtude, a quem os hespanhóes adoravam, de Maria Luiza Gabriella de Saboya, que tinha tanto coração, como imaginação e talento têm a princeza. Sêde reconhecido, senhor, ouvi a voz da consciencia que de certo vos diz: o que sou, o que tenho, o que ainda posso vir a ser, tudo devo a uma martyr, a uma santa. O que eu possuo representa a sua vida, porque para eu o obter custou-lhe a vida.

— Ah! não, não! exclamou Felippe V, a saúde da rainha era delicada.

— Os ciumes, o desespero, a continua contrariedade, o sacrificio d'um nobre orgulho, tudo isto junto mata, mata lentamente, promove a tisica. O throno de vossa magestade está sobre um tumulo, sobre o vosso throno e a vosso lado verá sempre a historia Maria Luiza Gabriella de Saboya.

— O que é que meu avô me envia na vossa pessoa, perguntou Felippe V; um embaixador secreto, seductor, ou um cirurgião cruel que se apodera de mim, me abre o peito e me fere o coração?

— Envia-vos uma boa parenta, uma amiga leal.

— Que apezar d'isso odeia a princeza dos Ursinos.

— Deve odia-la porque a princeza dos Ursinos é o vosso anjo máo.

V

El-rei continuava a olhar como que distrahido para o magnifico retrato de Isabel Farnesio.

Enamorara-se.

— Mas bem, disse elle, tudo se póde cohonestar. A princeza dos Ursinos ao mesmo tempo que é aya do principe de Asturias e dos infantes, póde muito bem ser camareira-mór da rainha.

— Tambem me parece isso, volveu D. Esperança sorrindo d'um modo que se poderia chamar subtil, a princeza póde ser camareira-mór de Isabel Farnesio, como o foi de Maria Luiza Gabriella de Saboya.

— Perfeitamente, exclamou el-rei, parece-me que poderei levar este retrato.

— Ah! não, a princeza poderia vê-lo, e então tudo ficaria perdido. Deixae, deixae que a princeza veja o que está na mão do abbade Alberoni, e asseguro-vos que a princeza se esforçará para vos casar com Isabel Farnesio.

— Parece-me, disse el-rei, que nenhum de nós diz o que sente, minha boa prima.

— Comecemos a explicar-nos, senhor.

— Pois vós não me dissestes que tudo isto não passa de uma intriga de duas mulheres contra a princeza, de duas mulheres que odeiam esta senhora.

— E quem são essas duas mulheres?

— Responder-me-heis affirmativamente se vos disser a verdade?

— Sim, palavra de honra.

— Pois bem; essas duas mulheres são madama de Maintenon e vós.

— Não o posso negar; mas porque julgaes que eu e madama de Maintenon sejamos autoras d'uma intriga de morte contra a princeza?

— Segundo se affirma,—e com tanta insistencia que é preciso acredita-lo,—madama de Maintenon é mulher de meu avô, mas apezar de que conseguio casar com elle, como tem conseguido tantas cousas, não conseguio com tudo que meu avô a declarasse rainha de França, nem o conseguirá nunca.

— Quem sabe? vosso avô está já muito velho, e vae sentindo escrupulos de consciencia.

— Mas a sua consciencia não chegará nunca a fazer sentar no throno de S. Luiz a viuva de Scarron

— A viuva de Scarron conseguio que Luiz XIV legitimasse os filhos que teve d'ella e os chamasse á successão da corôa.

— Luiz XIV reconhece n'esses bastardos os seus filhos; Luiz XIV é o Deus da França; eleva o que d'elle proveio; mas não elevará o que proveio da plebe.

— Isso significa para mim que tambem vós não elevareis a mulher de tantos maridos.

— Ah! não, não, nem julgo que a princeza dos Ursinos pensasse sequer em ser rainha valendo-se de mim, volveu Felippe com altivez.

— Oh! não, senhor! Em Versailles considera se a princeza vossa favorita.

—Ah! isso é differente, disse el-rei tranquillisando-se e sem deixar de contemplar o retrato de Isabel Farnesio; mas como a Maintenon é ambiciosa, poderá succeder que julgue tambem ambiciosa a seu modo a princeza, e a mim mais debil do que o meu avô, e irrita-a a simples idéa de ver rainha uma mulher que esteve a ponto de substitui la no favor de Luiz XIV.

— Effectivamente, senhor, alguma cousa ha d'isso na inimizade de madama da Maintenon contra a princeza.

— Voltemos agora á vossa pessoa.

— Ah! eu sou inimiga declarada d'essa mulher desde o dia em que me expulsou da côrte de Madrid; mas acreditae-me: se essa mulher não vos fosse funesta, não conspiraria contra ella.

— Funesta, e confesaes que lhe devo a corôa!

— Servio-vos, e por isso mesmo deveis desfazer-vos d'ella. A princeza póde pretender que lhe pagueis demasiado caro os seus serviços, que nunca foram desinteressados.

— Entretanto, vós mesma confessaes que não é crivel que a princeza afague a idéa ambiciosa de occupar o meu throno.

— Não, mas uma das duas: ou haveis de conservar-vos viuvo, ou não podereis contar com a paz da vossa familia em quanto tiverdes ao vosso lado a princeza. Julgaes que a vossa fallecida esposa a teria supportado, se não precisasse d'ella? Julgaes possivel uma virtude tal como a da esposa que perdestes n'outra princeza que venha ao vosso thalamo? Não, não, senhor; mulheres como Maria Luiza são um milagre da Providencia, e não se repetem. Ficae certo, senhor, de que Anna Maria é para vós um grande inconveniente.

— Está-me assombrando uma cousa, disse el-rei que continuava a olhar para o retrato de Isabel Farnesio.

— O que é que vos causa assombro senhor?

— Que estejaes aqui conspirando contra a princeza sem que ella o saiba.

— Eis uma prova, senhor; a princeza está cega pela sua ambição.

— E julgaes que continuará na sua cegueira?

— Começae vós por não commetter nenhuma imprudencia, e ficae certo de que em a princeza abrindo os olhos se verá impotente.

— E parece-vos imprudencia que eu leve este formoso retrato?

— Grande imprudencia. A princeza acabaria por saber que o tinheis. Isabel Farnesio enamora-vos demasiado; estou vendo isso. Não poderieis resistir á tentação de contemplar o o seu retrato; e como a princeza vive comvosco, surprender-vos-hia alguma vez a contempla-lo. Então tudo ficaria perdido; a princeza tem bastante talento para nos envolver a todos nós n'uma intriga que chegaria até Luiz XIV. Acreditae-me, se a princeza vos enamora, valei-vos de mim, eu vos casarei com ella.

— Mas tendes a certeza de que esta senhora aceite uma união comigo?

— Ah! Isabel Farnesio está namorada de vós.

— Como! exclamou Felippe V.

— Pois que, julgaes que eu e madama de Maintenon haviamos de dar um passo vago? Não, isto é uma cousa muito meditada, concluida, por assim dizer em conselho de familia. Ha muito tempo que Isabel Farnesio possue o vosso retrato, e sabe com enthusiasmo que sois um rei soldado.

— E quem foi o medianeiro?

— O abbade Alberoni e o bom duque de Parma.

— Ah! E julgaes que este negocio já está maduro, por assim dizer, para transacções formaes?

— Oh! d'outro modo não teria eu vindo a Madrid. E' cousa que se póde concluir n'um mez.

— N'um mez!

— Não é muito um mez quando se trata d'uma tal princeza; sois muito feliz meu primo. Morre sem sucessão el-rei D. Carlos II, e o seu direito sobe por linha ascendente até vossa bisavó Anna de Austria, da qual o direito á corôa de Hepanha desce até vós, passando por Luiz XIV e pelo senhor Delfim; encontraes-vos legitimo herdeiro d'uma grande monarchia, disputam-vos o vosso direito, e a Providencia depara vos uma esposa tal como Maria Luiza Gabriella de Saboya, e uma amiga tal como a princeza dos Ursinos; venceis; soffreis com a morte de vossa esposa uma perda que podia e devia considerar-se irreparavel, e com tudo, deparaes com uma princeza tal como Isabel Farnesio, cujo simples retrato vos fascina, e que em vista do vosso e da vossa fama já está namorada de vós. A razão de estado e o amor põem-se de accordo para vos fazerem feliz. Se eu não fosse tambem muito feliz, ter-vos-hia inveja, augusto primo e senhor. (*Continua*)

TYP.—RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42

MUTILADO